DIÁRIO OFICIAL

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.752**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6897 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0723P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Luciane Ataide Soares de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 21, Matrícula nº 0043091-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168727

DECRETO Nº 6898 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1002P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lina Lopes Correa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043409-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168728

DECRETO Nº 6899 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0687P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alba Campos Moreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0031741-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168731

DECRETO Nº 6900 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0687P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Paula Muniz de Freitas Pessoa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0042887-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168732

DECRETO Nº 6901 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts.40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0851P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Benvinda Vilhena Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Nível GCI, Classe Especial, Referência 20, Padrão IV, Matrícula nº 0030926-5-01, lotada na Controladoria Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168733

DECRETO Nº 6902 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.707.432,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 9.707.432,00 (nove milhões e setecentos e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						403.432
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						53.432
	0	500	3330	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	53.432
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						250.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	250.000
03.091. 0108. 2549 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A QUALIDADE DE VIDA						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						6.000.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						6.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						241.000
17.122. 0036. 2185 - REMUNERAR SERVIDORES (AS) DA CAESA						241.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	241.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						2.993.000
06.181. 0046. 2275 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA						2.993.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.993.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						70.000
15.122. 0006. 2151 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDC						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						403.432
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						403.432
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	403.432
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						6.000.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						6.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						70.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						241.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						241.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	241.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						2.993.000
06.181. 0046. 2275 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA						2.993.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.993.000

Protocolo 168734

DECRETO Nº 6903 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						180.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						180.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	2026.IE0930 - RANDOLFE RODRIGUES - Circuito das Artes Amapá.	180.000

Protocolo 168735

DECRETO Nº 6904 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0947P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cricilma do Socorro da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0042230-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168736

DECRETO Nº 6905 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0612P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Gilmar Maues Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032583-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168737

DECRETO Nº 6906 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0721P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Tarso Silva Barros**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036850-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168738

DECRETO Nº 6907 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0782P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edilene Antonia Castro Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível GSS, Referência 21, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0042516-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168739

DECRETO Nº 6908 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0755P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Hilton Martins e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, padrão 22, Matrícula nº 0039539-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168740

DECRETO Nº 6909 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0759P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Moura Monteiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B1, Padrão 24, Matrícula nº 0031256-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168741

DECRETO Nº 6910 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0945P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Silvana do Vale**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A1, Padrão 22, matrícula nº 0041630-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168742

DECRETO Nº 6911 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0190/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Paulo Sérgio Ferreira da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0190/2025
Curso: Mestrado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0088790-0-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 168743

DECRETO Nº 6912 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2857.2148.0002/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ANEXO

01) Servidor: **Mariana de Assis Abreu Silva**
Nº do Processo: 0041.2857.2148.0002/2026
Curso: Bacharelado em Direito
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0116197-0-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 168744

DECRETO Nº 6913 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no Estado do Amapá, afetado por evento adverso caracterizado como gradual, natural e biológico, classificado como Infestações/ Pragas (outras infestações), COBRADE 1.5.2.3.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC); nos termos do art. 4º, § 1º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal, e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o contido no **Processo nº 0099.2157.7796.0002/2026 - COMANDO DE OPRAÇÕES/GDEC**, e

Considerando o conteúdo da Nota Técnica nº 10729769 da EMBRAPA-Amapá, protocolo SEI 21157.001205/2024-84, referente à presença da praga quarentenária "Vassoura de Bruxa da Mandioca" causada pelo fungo Ceratobasidium theobromae, no cultivo da mandioca em áreas indígenas e não indígenas do município de Oiapoque;
Considerando a declaração de Situação de Emergência Fitossanitária relativo ao risco de surto da praga quarentenária presente Rhizoctonia theobromae nos estados do Amapá e Pará, conforme Portaria MAPA nº 880, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando que a decretação de situação de anormalidade, no caso em análise, dar-se-á em decorrência da ocorrência de evento adverso, cujos impactos danosos se caracterizam pela deterioração das condições de normalidade nos aspectos humano, ambiental e econômico, implicando situação de vulnerabilidade das populações afetadas;
Considerando a potencialidade do evento adverso de causar danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais;
Considerando as ações emergenciais de resposta, desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos entes do Governo Estadual, que visam restabelecer a normalidade na região afetada;
Considerando que as ações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais e Municipais podem impactar substancialmente seus orçamentos, tendo em vista que este evento adverso poderá agravar a situação econômica do Estado e dos Municípios;
Considerando, ainda, que os habitantes das áreas afetadas não tenham condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas destinadas ao restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas;
Considerando as ações emergenciais de resposta, desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam ao restabelecimento da normalidade nos municípios afetados;
Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de assistência, bem como de outras ações destinadas a minimizar os impactos dos desastres sobre a execução das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;
Considerando que a intensidade do desastre demandará resposta não prevista nos planejamentos anuais e plurianuais e impactará substancialmente os orçamentos das Secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta aos desastres previstas para o período;
Considerando a necessidade de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SDR), pela Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (DIAGRO), pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), pelo Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP), pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Secretaria de Povos Indígenas do Amapá (SEPI), com vistas a evitar a expansão das áreas afetadas pela praga na cultura da mandioca, bem como ao fornecimento de insumos, a fim de assistir as famílias afetadas;
Considerando a necessidade de estabelecimento de situação jurídica especial, que permita aos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal a realização de ações emergenciais de resposta, com vistas à logística da operação e ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como de ações destinadas a minimizar danos e agravos à população e à economia do Estado;
Considerando os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;
Considerando, ainda, o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que o Parecer Técnico nº004/2026 do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá (GDEC/AP) recomenda ao Chefe do Poder Executivo a decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre;
Considerando, por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da ocorrência e do risco de surto de praga quarentenária presente (Rhizoctonia theobromae (Ceratobasidium theobromae)), que vem afetando a cultura da mandioca em parte significativa das áreas urbanas, rurais e em terras indígenas, caracterizada como desastre natural, biológico, relacionadas como Infestações/Pragas (outras infestações), com codificação no Código Brasileiro de Desastres (COBRADE nº 1.5.2.3.0).

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o disposto no Parecer Técnico nº004/2026 do GDEC/AP, na Portaria Técnica da DIAGRO, que versa sobre a prevenção, o controle e a contenção da disseminação do surto da doença no Estado do Amapá e dá outras providências, bem como nos demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2° Proíbe-se o trânsito de plantas e de partes de plantas de mandioca provenientes de municípios com ocorrência oficialmente confirmada da praga para municípios sem registro oficial de ocorrência. Os produtos derivados da mandioca oriundos de municípios com ocorrência da praga poderão transitar para áreas livres, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-bruxa da Mandioca (Rhizoctonia theobromae) - PVBM.

Art. 3º Autoriza-se a adoção, pelos órgãos governamentais, em caráter emergencial, de todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como a implementação de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta, recuperação e enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. O Comitê de Crise, instituído pelo Decreto nº 1.396, de 27 de fevereiro de 2023, coordenará a atuação dos órgãos estaduais competentes no enfrentamento da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 4º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e à execução das medidas administrativas em razão da Situação de Emergência ora decretada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168745

PORTARIA Nº 284/2026-CASA CIVIL

Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente presencial nas dependências da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, para a realização de serviços de dedetização e sanitização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de realização de manutenção preventiva, dedetização, desinsetização e desratização nas instalações físicas do prédio da Secretaria de Estado da Casa Civil;
CONSIDERANDO que a aplicação dos produtos químicos utilizados em tais procedimentos exige o isolamento do ambiente e a ausência de pessoas para a preservação da saúde e segurança dos servidores, estagiários, prestadores de serviço e do público em geral,
CONSIDERANDO que após a execução dos referidos serviços, faz-se necessário aguardar o prazo mínimo de 48 horas para a adequada ventilação, limpeza e liberação dos ambientes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente presencial nas dependências da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, nos dias 1º e 2 de outubro de 2026 (quinta-feira e sexta-feira), em virtude da realização de serviços de dedetização e controle de pragas.

Art. 2º - Fica autorizado o cumprimento da jornada de trabalho sob o regime de teletrabalho (home office) para as atividades compatíveis com essa modalidade, a critério das chefias imediatas de cada setor, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais e das demandas urgentes.

Art. 3º - Os prazos dos processos administrativos que porventura vencerem nas datas mencionadas no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - O expediente presencial regular e o atendimento ao público serão retomados normalmente no dia 5 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O atendimento ao Público ocorrerá exclusivamente de forma remota, por meio do E-mail Institucional disponibilizado na recepção.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 168715

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 045/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0030/2026 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CB QPPME **João Bosco Cunha Pena**, 2º SGT QPPMC, **Rondiney Martins do Amaral** e SUB TEN QPPMC **Leonan Rocha De Lima**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Cutias do Araguari -AP**,** no dia 19 de setembro de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 168627

P O R T A R I A Nº 046/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0031/2026 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CB QPPME **João Vitor do Rêgo Gomes**, 2º SGT QPPMC, **Adelino da Silva Lima** e SUB TEN QPPMC **Márcio dos Santos da Costa** , lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande -AP**,** no dia 23 de setembro de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 168628

P O R T A R I A Nº 047/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0032/2026 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, SUB TEN QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, 3º SGT QPPME **Daniel Dias de Oliveira** e 3º SGT QPPMC **Ruan de Lima Saraiva**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho -AP**,** no dia 24 de setembro de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 168629

P O R T A R I A Nº 048/2026-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0033/2026 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CB QPPME **João Bosco Cunha Pena**, SUB TEN QPPMC **Leonan Rocha De Lima,** e CB QPPME **João Vitor do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**,** no dia 07 de setembro de 2026**,** para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 168631

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 807/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 3960/2025 .**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o do Procurador de Estado **Narson de Sá Galeno,** no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado,** para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento,** durante a Licença Médica do titular **Andre de Carvalho Lobato,** no período de **08 a 24 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168578

PORTARIA Nº 806/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 2656/2023, e a Portaria Nº 309/09-2026 - CGP/SEAD.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Marcelo Ramos Alves**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe da **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, Procurador para atuar na PLCC e na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, durante a Licença Prêmio do titular **Rodrigo Marques Pimentel,** no período de **16 a 30 de outubro de 2026.**
Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da **SEPLAN/SECCOMPRAS**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168579

PORTARIA Nº 805/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 2656/2023, e a Portaria Nº 309/09-2026 - CGP/SEAD.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Miguel Zimmermann Martins**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, durante a Licença Prêmio do titular **Rodrigo Marques Pimentel,** no período de **01 a 15 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Durante o período da substituição deverão ser direcionados ao Procurador Substituto além dos processos provenientes da **SEPLAN/SECCOMPRAS**, aqueles preventos do titular, na distribuição da **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168580

PORTARIA Nº 804/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.4627.1501/2026 GABINETE DO PGE, a Portaria nº 801/2026-PGE e o Decreto 3503/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Fábio Rodrigues de Carvalho,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Secretaria Geral,** para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública,** durante as férias da titular **Janaína da Silva Abreu,** no período de **26 de outubro a 09 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168582

PORTARIA Nº 802/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, Decreto nº 0512 de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;
CONSIDERANDO que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes;
CONSIDERANDO o feriado nacional de: **DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA,** na data dodia**12 de outubro de 2026 (Segunda-feira)**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 03 e 04 de outubro de 2026:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Philippe de Castro Firmino;
c) Dr. Alexandre Costa de Oliveira;
d) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto.

II - Dia 10 e 11 de outubro de 2026:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Iuri Rufino Campelo;
c) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
d) Dr. André Rocha.

III - Dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira/feriado)
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Narson de Sá Galeno;
c) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

IV - Dia 17 e 18 de outubro de 2026:
a) Dr. Narson de Sá Galeno;
b) Dr. Dirceu Chaves Prata;
c) Dr. Francisco das Chagas Ferreira Feijó;
d) Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda.

V - Dia 24 e 25 de outubro de 2026:
a) Dr. Narson de Sá Galeno;
b) Dr. Alexandre Martins Sampaio;
c) Dr. Wellington Bringel de Almeida;
d) Dr. Danilo Carvalho Gomes.

VI- Dia 31 de outubro de 2026:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Miguel Zimmermann Martins;
c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
d) Dr. Fabio Rodrigues de Carvalho:

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - Em todos os casos, o regime de plantão terá início **às 17h do dia anterior às datas previstas no artigo 1º desta Portaria, estendendo-se até as 23h59 do último dia do plantão,** para fins de disponibilidade e atendimento a eventuais demandas urgentes, ressalvados os casos em que haja previsão diversa em norma específica.

Art. 4º - É vedado ao Procurador do Estado designado para o plantão ausentar-se do município de Macapá-AP durante o respectivo período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral,
Macapá-AP, 29 de setembro 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 168591

PORTARIA Nº 803/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.4627.1501/2026 GABINETE DO PGE, a Portaria 800/2026 - PGE e o Decreto 2948/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Estado **Janaína da Silva Abreu,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe da Secretaria Geral** durante as Férias do titular **Fabio Rodrigues de Carvalho,** no período de **05 a 19 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168660

PORTARIA Nº 808/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.2103.0021/2026 PJUD.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 874/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8554** de **12.12.2025**, que concedeu ao Procurador de Estado **José Evandro da Costa Garcez Filho,** 30 (Trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 02 a 16 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168662

PORTARIA Nº 809/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.0926.0072/2026 ULCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 015/2026-PGE/AP - Empresa: Carvalho Comércio e Serviços Ltda,** cujo objeto Consiste na aquisição de material de expediente e escritório, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá: Vigência: 12 (doze) meses contados de 24/09/2026 à 24/09/2027.

Titular - Antônio Carlos Lamarão da Silva, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Suplente - Pedro Henrique Pereira Cunha, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168665

PORTARIA Nº 810/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.2103.0033/2026 PJUD, a Portaria 808/2026 - PGE e o Decreto 3504/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora de Estado **Lorena da Ponte Souza Prado Verde,** para exercer em substituição o Cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções,** durante o período de férias do titular **José Evandro da Costa Garcez Filho,** no período de **02 a 16 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168677

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 031 - DA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SUB TEN QPC** Ivan Raphael **Picanço** Côrte, matrícula n° 0107492-0-01, CPF n° XXX.XXX. XXX-XX e o **2° SGT QPC Ramon Pablo** Antunes Cruz, matrícula n° 0093978-1-01, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, os quais passarão a exercer a **função de FISCAIS do Empenho nº 2026NE01918** estabelecido junto à Empresa **HERNANDES & CIA LTDA**, para a aquisição de ração canina, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá**.**

Art. 2º Compete aos **FISCAIS** exercer as atribuições previstas na Lei nº **14.133/2021**, em seu **art. 117, §§ 1º e 2º**, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os FISCAIS deste contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por necessidade do serviço;

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término da relação contratual;

Art. 5º Determinar que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada acerca dos Fiscais nomeados para o acompanhamento, a fim de que adote as providências que julgar necessárias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 29 de setembro de 2026.
MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168606

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026-PMAP

Pregão Eletrônico nº 050/2026-SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Termo de Referência nº 00007/2025-PMAP/AP, nos Processos SIGA nº 00007/PMAP/2025 e Prodoc nº 0002/2025/5BOPE\DAL/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.744.208/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de ração canina para atender à necessidade da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato e no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 34101-PMAP; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 1.06.181.0046.2282 - Operacionalização da Polícia Militar; Modalidade de Empenho: Ordinário; Natureza de Despesa: 339030 (Material de Consumo) e Nota de Empenho nº 2026NE01918, emitida em 22/09/2026, no valor de R$ 52.089,44 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Valor do Contrato: O valor total contratado é de R$ 52.089,44 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de assinatura: 28/09/2026.

FLAVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora da Diretoria Administrativa/PMAP

Protocolo 168626

Polícia Civil

PORTARIA Nº 324/2026 - DGPC

Disciplina o procedimento de registro eletrônico de ocorrência policial, processamento, encaminhamento e acompanhamento dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência formulados por meio da Delegacia Virtual da Polícia Civil do Estado do Amapá, no âmbito da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado assegurar mecanismos destinados à prevenção e repressão da violência no âmbito das relações familiares, nos termos do art. 226, § 8º;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), assegura à mulher em situação de violência doméstica e familiar atendimento policial especializado, ininterrupto, humanizado e célere;
CONSIDERANDO que a efetividade das Medidas Protetivas de Urgência depende da rápida atuação dos órgãos de segurança pública e da imediata comunicação ao Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis), que estabelece como diretriz institucional a utilização de recursos tecnológicos destinados ao aperfeiçoamento da investigação criminal, do atendimento ao cidadão e da prestação do serviço policial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.149, de 5 de maio de 2021, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 5, de 3 de março de 2020, que instituíram o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), destinado a subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e da rede de proteção na gestão do risco de violência doméstica e familiar contra a mulher, sem que sua ausência constitua impedimento ao encaminhamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos ao processamento eletrônico das ocorrências policiais envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, garantindo uniformidade, eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de forma objetiva as competências da Delegacia Virtual, das Centrais de Flagrantes e das unidades policiais com atribuição investigativa, evitando sobreposição de atribuições e assegurando maior eficiência operacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina o procedimento de

registro eletrônico de ocorrência policial, processamento, encaminhamento, instrução e acompanhamento dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência formulados por meio da Delegacia Virtual da Polícia Civil do Estado do Amapá, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O atendimento por meio da Delegacia Virtual possui natureza complementar ao atendimento presencial, assegurando à vítima a faculdade de optar pelo canal eletrônico ou comparecer pessoalmente a qualquer unidade policial.

Art. 3º O registro eletrônico de ocorrência não exclui nem substitui a adoção imediata de providências policiais urgentes sempre que houver notícia de situação de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial da vítima.

Parágrafo único. Identificada situação de flagrante delito ou risco concreto à vítima, deverão ser imediatamente acionadas as unidades policiais competentes para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º O processamento das ocorrências registradas eletronicamente observará os seguintes princípios:

I - proteção integral da vítima;
II - prioridade absoluta no atendimento;
III - celeridade;
IV - eficiência administrativa;
V - continuidade do serviço público;
VI - proteção de dados pessoais;
VII - sigilo das informações;
VIII - integração institucional entre os órgãos de segurança pública e o Poder Judiciário.

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - **Delegacia Virtual (DEVIR):** unidade responsável pelo recebimento, análise preliminar, validação técnica e encaminhamento das ocorrências registradas eletronicamente;
II - **Central de Flagrantes:** unidade policial responsável pelo processamento inicial dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência registrados eletronicamente, pela adoção das providências emergenciais e pela remessa do expediente ao Poder Judiciário;
III - **Unidade Policial com atribuição investigativa:** delegacia especializada ou circunscricional competente para prosseguir com a persecução penal, instaurar o procedimento policial cabível e desenvolver as diligências investigativas;
IV - **DP Afeto:** classificação sistêmica utilizada para identificar a unidade policial responsável pela condução do procedimento em cada fase do fluxo operacional.

CAPÍTULO II
DA DELEGACIA VIRTUAL

Art. 6º Compete à Delegacia Virtual:
I - receber os registros eletrônicos de ocorrência;
II - proceder à validação técnica do registro;
III - converter o protocolo eletrônico em boletim de ocorrência;
IV - classificar a unidade policial competente (DP Afeto), observadas as normas de atribuições vigentes;
V - encaminhar imediatamente o procedimento à unidade competente.

Art. 7º A ausência de informações complementares não impedirá o processamento do pedido quando existirem elementos mínimos capazes de identificar a vítima, o autor ou a situação de violência narrada.

Art. 8º Constatando indícios de situação de flagrante delito, risco iminente à integridade da vítima ou qualquer circunstância que exija pronta intervenção policial, a Delegacia Virtual deverá comunicar imediatamente a Central de Flagrantes competente, independentemente da conclusão do processamento eletrônico, sem prejuízo da posterior validação do registro.

Art. 9º Os procedimentos registrados eletronicamente observarão prioridade absoluta de processamento sempre que envolverem:

I - pedido de Medida Protetiva de Urgência;
II - risco atual ou iminente à vítima;
III - notícia de descumprimento de medida protetiva anteriormente deferida;
IV - violência praticada mediante emprego de arma;
V - violência contra gestante, idosa, pessoa com deficiência ou mulher em condição de especial vulnerabilidade.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS ELETRÔNICOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I
Da Unidade Responsável pelo Processamento Inicial

Art. 10. Validado o registro eletrônico e convertido em boletim de ocorrência contendo requerimento de Medida Protetiva de Urgência, a Delegacia Virtual encaminhará imediatamente o procedimento à Central de Flagrantes competente da circunscrição onde ocorreu o fato, a qual ficará responsável pelo processamento inicial do expediente.

§ 1º Nas localidades onde houver Central de Flagrantes especializada no atendimento à mulher, o procedimento será direcionado prioritariamente a essa unidade.
§ 2º Nas comarcas em que inexistir Central de Flagrantes, competirá à Unidade Policial com atribuição territorial realizar o processamento previsto nesta Portaria.
§ 3º O processamento inicial não altera a atribuição investigativa da unidade policial competente para apuração dos fatos.

Art. 11. Compete à autoridade policial plantonista responsável pelo processamento inicial:

I - analisar imediatamente os elementos constantes do boletim de ocorrência;
II - avaliar a situação de risco apresentada;
III - verificar a regularidade formal do requerimento de Medida Protetiva de Urgência;
IV - conferir o Formulário Nacional de Avaliação de Risco;
V - determinar, quando necessário, diligências urgentes destinadas à preservação da vida e da integridade da vítima;
VI - requisitar apoio operacional das unidades policiais competentes, sempre que necessário;
VII - promover a instrução do expediente destinado ao Poder Judiciário com os documentos apresentados, quando houver;
VIII - encaminhar o pedido de Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário;
IX - registrar todas as providências adotadas.

Art. 12. Sempre que verificar situação de risco concreto ou iminente à vida ou à integridade física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial da vítima, a autoridade policial poderá adotar, de forma fundamentada e conforme as circunstâncias do caso concreto, isolada ou cumulativamente, as providências legais necessárias à proteção da ofendida, sem prejuízo da imediata remessa do requerimento de Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário.

Parágrafo único. Entre as providências previstas no caput, a autoridade policial poderá, conforme a necessidade do caso:

I - determinar o acionamento de equipes policiais para atendimento da ocorrência;
II - promover diligências destinadas à localização e proteção da vítima;
III - determinar diligências para localização do autor do fato;
IV - efetuar a prisão em flagrante, quando presentes os requisitos legais;
V - requisitar exames periciais e outras medidas de polícia judiciária;
VI - requisitar atendimento médico, psicológico ou assistencial, ou o encaminhamento da vítima à rede de proteção;
VII - solicitar apoio operacional de outras unidades policiais ou órgãos integrantes da rede de proteção;
VIII - adotar outras providências previstas na legislação que se mostrem necessárias à cessação da violência, à preservação da prova ou à proteção da vítima.

Seção II
Da Remessa ao Poder Judiciário

Art. 13. Concluída a análise inicial, a Central de Flagrantes deverá encaminhar o requerimento de Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário, preferencialmente por meio do sistema eletrônico oficial do PPE, mediante interoperabilidade entre a Polícia Civil e o Tribunal de Justiça do Amapá.

Parágrafo único. Na impossibilidade técnica de utilização do sistema eletrônico, será utilizado outro meio oficialmente disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, certificando-se a ocorrência.

Art. 14. O encaminhamento do pedido eletrônico de Medida Protetiva de Urgência pelas Centrais de Flagrantes ao Poder Judiciário deverá ocorrer por ordem da autoridade policial, durante o período de seu plantão, observando-se o prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado do recebimento do requerimento.

Art. 15. O expediente encaminhado ao Poder Judiciário deverá ser instruído, sempre que disponíveis, com os seguintes documentos:

I - boletim de ocorrência;
II - requerimento de Medida Protetiva de Urgência;
III - Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR);
IV - vídeos, áudios e mensagens trocadas por meio de aplicativos de comunicação;
V - fotografias;
VI - demais elementos informativos produzidos, se houver.
Parágrafo único. A inexistência de algum documento não impedirá a remessa do pedido quando presentes elementos mínimos para apreciação judicial.

Art. 16. A ausência de contato com a vítima ou a impossibilidade de obtenção de informações complementares não constituirá impedimento para o encaminhamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência, devendo a circunstância ser certificada nos autos.

Parágrafo único. Para o encaminhamento ao Poder Judiciário do requerimento de Medida Protetiva de Urgência, não será obrigatória a remessa dos termos de declaração da vítima, de depoimento de testemunha ou de interrogatório do autor.

Seção III
Das Providências Posteriores ao Encaminhamento

Art. 17. Após a confirmação da remessa do expediente ao Poder Judiciário, a Central de Flagrantes providenciará a alteração da classificação da DP Afeto para a unidade policial com atribuição investigativa responsável pela continuidade da persecução penal, se diversa, observando-se as atribuições vigentes das unidades policiais.

Art. 18. Realizada a alteração da DP Afeto, o procedimento será encaminhado à unidade policial competente, acompanhado de todos os documentos produzidos durante o processamento inicial.

Art. 19. A alteração da unidade responsável não prejudica as diligências urgentes já iniciadas pela Central de Flagrantes, que permanecerá responsável por sua conclusão.

Seção IV
Das Situações de Flagrante Delito

Art. 20. Quando os elementos constantes do registro

eletrônico indicarem a ocorrência de infração penal em situação de flagrante delito, a Central de Flagrantes deverá adotar imediatamente as providências previstas no Código de Processo Penal, independentemente do processamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência.

Art. 21. Sempre que necessário, poderão ser determinadas diligências destinadas:

I - à localização do autor;
II - à preservação da vítima;
III - à coleta de provas;
IV - à preservação do local dos fatos;
V - à apreensão de instrumentos utilizados na prática da infração penal;
VI - à requisição de exames periciais.

Art. 22. O processamento do pedido de Medida Protetiva de Urgência não impede a adoção simultânea das medidas de polícia judiciária necessárias à persecução penal.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL

Art. 23. A Delegacia Virtual, as Centrais de Flagrantes e as unidades policiais com atribuição investigativa atuarão de forma integrada, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da celeridade procedimental e da proteção integral da vítima.

Art. 24. Sempre que necessário, qualquer das unidades envolvidas poderá solicitar apoio operacional, informações complementares ou a realização de diligências urgentes às demais unidades policiais, devendo o atendimento ocorrer com prioridade absoluta.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE POLICIAL COM ATRIBUIÇÃO INVESTIGATIVA

Seção I
Da Continuidade da Persecução Penal

Art. 25. Recebido o procedimento pela unidade policial com atribuição investigativa, competirá à autoridade policial dar continuidade à persecução penal, observadas as disposições da legislação vigente e desta Portaria.

Art. 26. Compete à unidade policial com atribuição investigativa:

I - analisar os elementos informativos constantes do procedimento;
II - instaurar o procedimento policial cabível, quando necessário;
III - realizar a oitiva da vítima, do investigado e das testemunhas;
IV - requisitar exames periciais;
V - determinar diligências investigativas complementares;
VI - representar ao Poder Judiciário por outras medidas cautelares previstas em lei;
VII - requisitar documentos, imagens, gravações e demais elementos probatórios;
VIII - proceder à coleta e preservação de provas;
IX - acompanhar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência quando houver necessidade de atuação policial;
X - instaurar procedimento próprio para apuração do crime previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, quando constatado descumprimento de Medida Protetiva de Urgência;
XI - adotar todas as providências necessárias à completa apuração dos fatos.

Seção II
Das Diligências Complementares

Art. 27. A unidade policial poderá requisitar apoio operacional das Centrais de Flagrantes ou de qualquer outra unidade policial sempre que necessário à preservação da integridade da vítima ou à produção de elementos informativos.

Art. 28. A redistribuição do procedimento para outra unidade policial somente ocorrerá mediante decisão fundamentada da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, quando constatado erro de classificação da atribuição territorial ou material.

Parágrafo único. A solicitação de redistribuição não suspenderá a adoção das providências urgentes nem prejudicará a continuidade das diligências investigativas.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE ADMINISTRATIVO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Controle dos Prazos

Art. 29. As unidades policiais deverão manter atualizadas, nos sistemas corporativos, todas as movimentações referentes aos procedimentos disciplinados nesta Portaria.

Seção II
Da Fiscalização

Art. 30. Compete à Corregedoria-Geral da Polícia Civil acompanhar o cumprimento desta Portaria, podendo:

I - expedir orientações complementares;
II - realizar inspeções;
III - requisitar informações às unidades policiais;
IV - monitorar os prazos estabelecidos;
V - recomendar medidas destinadas ao aperfeiçoamento do fluxo operacional;
VI - instaurar procedimentos administrativos quando verificado descumprimento injustificado das disposições desta Portaria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O processamento eletrônico das ocorrências

disciplinadas nesta Portaria não afasta o dever de atendimento presencial da vítima, sempre que este for necessário ou solicitado.

Art. 32. A ausência de manifestação da vítima após o registro eletrônico não impedirá a adoção das providências urgentes destinadas à preservação de sua vida e integridade física, devendo a circunstância ser certificada.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, ouvida, quando necessário, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Art. 34. A Corregedoria-Geral poderá expedir atos complementares destinados exclusivamente à padronização de procedimentos administrativos decorrentes desta Portaria, vedada a alteração das competências nela estabelecidas.

Art. 35. As unidades policiais deverão promover ampla divulgação interna desta Portaria, assegurando o conhecimento de seus procedimentos por todos os servidores responsáveis por sua execução.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 168694

INEXISTÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 883, de 23 de março de 2005;

Considerando que a Resolução Nº 007/2026 - CSPC, publicada em 29 de setembro de 2026, foi editada e publicada sem a prévia apreciação, deliberação e aprovação pelo Conselho Superior de Polícia**,** órgão cuja participação é exigida pela legislação aplicável para a formação válida do ato;
Considerando, ainda, que a ausência da etapa procedimental obrigatória não constitui mera irregularidade formal, mas compromete a própria formação do ato, uma vez que suprime a manifestação institucional do órgão competente e impede que se complete o procedimento administrativo previsto em lei;
Considerando que o vício formal, quando incidente sobre elemento essencial à formação do ato, pode comprometer sua própria existência jurídica, especialmente quando ausente manifestação indispensável do órgão colegiado competente;
Considerando, igualmente, a existência de vício material, na medida em que o conteúdo da resolução foi produzido sem a observância da competência e do procedimento legalmente estabelecidos, não podendo produzir validamente os efeitos jurídicos pretendidos sem que previamente se complete o processo de formação exigido pela ordem jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução Nº 007/2026 - CSPC, publicada no Diário Oficial Nº 8.751, de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de setembro de 2026.
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 168686

Corpo de Bombeiros

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 823/2026 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral em Exercício do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6797, 23 de setembro de 2026. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) **ALLANN DA SILVA GAMELEIRA**, matrícula n° 848441, ocupante do posto/graduação de 1º TEN QOE BM, Suprimento de Fundos no valor de R$ 11.403,41 (onze mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; **Prazo para Prestação de Contas:** Até 15 (quinze) dias após o término do prazo de aplicação.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.182. 0041. 2500, e Classificação de despesas:

• **33.90.30** - Material de consumo - R$ 5.436,47 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
• **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 5.966,94 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Eu, Elizeu Leão da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Elizeu Leão da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral em Exercício do CBMAP

Protocolo 168636

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC / CBMAP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025 CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0005/2025-DAG/CBMAP e Processo SIGA nº 00001/CBMAP/2025. **Unidade Gestora:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** EMPRELIM SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Alteração da Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária e do Preço) do Contrato Nº 23/2025 - CCONV que tem como objeto a retificação da nota de empenho constante no 2° Termo de Apostilamento, substituindo-a por nova nota de empenho, devido a necessidade de ajustes no módulo siga contratos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 65, § 8° e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R$ 951.748,44. **Vigência:** 08/12/2025 a 08/12/2026.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Elizeu Leão da Silva - CEL QOEM BM Comandante Geral do CBMAP - Substituto

Protocolo 168638

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/ CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022 CCONV/CBMAP

Processo PRODOC n.º 0003/2023-DAG-DCC/CBMAP e Processo SIGA nº. 0019/PGE/2020. **Unidade Gestora:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI-EPP. **Objeto**: Alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço do Contrato nº 02/2022 - CCONV/CBMAP. Tem como objeto a retificação da nota de empenho constante no 3° Termo de Apostilamento, substituindo-a por nova nota de empenho, devido a necessidade de ajustes no módulo siga contratos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal no. 8.666/93, Art. 65, § 8° e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R$ 1.059.072,12. **Vigência:** 16/03/2026 a 15/03/2027.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Elizeu Leão da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP - Substituto

Protocolo 168641

Polícia Científica

PORTARIA Nº 137/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e o Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, considerando o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o Processo nº PU.00005/PCA/2026, referente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 102/2026-SECCOMPRAS/AP, para aquisição de luvas cirúrgicas junto à empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.220.655/0001-40, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00177,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula nº 995353-1, para atuar como Fiscal da Contratação, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e realizar o recebimento provisório do objeto.

Art. 2º Designar o servidor **RONALDO VILHENA DO AMARAL** matrícula nº 057669-2, para realizar o recebimento definitivo dos materiais, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

Art. 3º O servidor responsável pelo recebimento definitivo deverá emitir o respectivo Termo ou Atestado de Recebimento Definitivo, após a conferência dos materiais entregues.

Art. 4º O recebimento provisório realizado pelo fiscal não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo o fornecedor responsável pela substituição ou correção de itens que apresentem desconformidade com as condições estabelecidas.

Art. 5º Eventuais irregularidades identificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 30 de Setembro de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Cientifica PCIAP

Protocolo 168658

PORTARIA Nº 138/2026/PCA

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 0911 de 19 fevereiro de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0384.0898/2026-GAB- PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de OIAPOQUE/AP, no período dia 30 de setembro de 2026 a 02 de Outubro de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica, levantamento do inventário de 2026, efetuar a entrega de uma viatura e de uma mesa ginecológica, com ônus para o Estado.

• Janaina de Almeida Pereira- perita criminal (diretora geral)
• Marcia Simone Amaral lobato da silva -Perita Criminal
• Manoel da Silva Barbosa Filho - Perito Criminal
• Nilce Conceição Couto Lobato - Técnica Pericial
• Felipe da silva Moraes Pires - Controle Interno
• Dario de jesus nascimento de Souza - Agente Administrativo e chefe do GAMP/PCA
• Simone de Nazaré Flexa Viana- Aux Administrativo e chefe GATC/PCA
• Paulo Hugo Pinheiro Borralho - motorista
• Miraelson Silva da Costa - motorista
• Jose Francisco Gomes Aguiar - motorista

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (TRÊS) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA
- AP

Protocolo 168693

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL Nº 002/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, torna pública a retificação do Edital nº 001/2026 do Concurso Público da Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 16 de setembro de 2026, páginas 16 a 69 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. No **ITEM 4.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO,** INCLUIR o subitem **4.7.1.5 e seus subitens, com a seguinte redação:**

4.7.1.5. Pessoa com deficiência (PcD)

Para solicita**r a** isenção nessa condição, **nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005,** o candidato deverá enviar, via upload:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, e assinatura e carimbo do número do CRM, assim como o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico especialista na área da deficiência, ou parecer de equipe multiprofissional, ressalvada a validade indeterminada prevista no **subitem 5.17** do Edital.

4.7.1.5.1. O pedido de isenção na condição de pessoa com deficiência não se confunde com a inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, também, declarar essa condição e enviar a documentação prevista no **subitem 5.5** deste Edital, no período de inscrições.

4.7.1.5.2. Poderá solicitar a isenção com fundamento no **subitem 4.7.1.5** o candidato que tenha apresentado, no período das 10 horas do dia 01/10/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 05/10/2026, pedido de isenção com fundamento em outra hipótese prevista no **subitem 4.7.1**, caso em que os pedidos serão analisados de forma independente, bastando o deferimento de um deles para a concessão da isenção.

2. No **subitem 4.7.2.1:**

Onde se lê:

4.7.2.1. O candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas no **subitem 4.7.1** deverá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente pela internet, no período das 10 horas do dia 22/09/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

Leia-se:

4.7.2.1. O candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas nos **subitens 4.7.1.1 a 4.7.1.4** dever**á solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente pela internet**, no período das 10 horas do dia 22/09/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2026**;** e **o candidato que se enquadrar n**a hipótese prevista no **subitem 4.7.1.5**, no período das 10 horas do dia 01/10/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 05/10/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3. **No subitem 4.7.2.2:**

Onde se lê:

4.7.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por meio do link referente ao Concurso Público, preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento e enviar, exclusivamente via upload, no próprio sistema eletrônico de inscrição, imagem legível de todos os documentos comprobatórios exigidos para a respectiva hipótese de isenção, conforme estabelecido nos **subitens 4.7.1.1 a 4.7.1.4** deste Edital, inclusive a declaração prevista no Anexo III, quando aplicável.

Leia-se:

4.7.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por meio do link referente ao Concurso Público, preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento e enviar, exclusivamente via upload, no próprio sistema eletrônico de inscrição, imagem legível de todos os documentos comprobatórios exigidos para a respectiva

hipótese de isenção, conforme estabelecido nos **subitens 4.7.1.1 a 4.7.1.5** deste Edital, inclusive a declaração prevista no Anexo III, quando aplicável.

4. Nos **subitens 4.7.4.1 e 4.7.4.2**:

Onde se lê:

4.7.4.1. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado no dia 02/10/2026, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.4.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso nos dias 05 e 06/10/2026, conforme o **Anexo II** deste Edital, exclusivamente no campo próprio destinado a Solicitações/Recursos, na área do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

Leia-se:

4.7.4.1. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado no dia 07/10/2026, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.4.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso nos dias 08 e 09/10/2026, conforme o **Anexo II** deste Edital, exclusivamente no campo próprio destinado a Solicitações/Recursos, na área do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5. No **subitem 4.7.5.1**:

Onde se lê:

4.7.5.1. O resultado final da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a apreciação dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no dia 13/10/2026, conforme o **Anexo II** deste Edital.

Leia-se:

4.7.5.1. O resultado final da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a apreciação dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no dia 16/10/2026, conforme o **Anexo II** deste Edital.

6. No **item 7. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no quadro do subitem 7.1.2 e no subitem 7.1.2.1 (Delegado de Polícia Civil) e no quadro que antecede o subitem 7.2.4 e no subitem 7.2.4 (Oficial Investigador de Polícia Civil):**

Onde se lê:

7.1. PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
PROVA OBJETIVA	Direito Administrativo e Legislação Complementar	10	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Direito Constitucional e Legislação Complementar	10		
	Direito Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Processual Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar	05		
	Direito Tributário e Legislação Complementar	03		
	Direito Ambiental e Legislação Complementar	04		
	Medicina Legal	04		
	Criminologia	04		
	História do Amapá	02		

	Geografia do Amapá	02		
	Legislação Institucional	02		
PROVA DISSERTATIVA	Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar; Criminologia e Medicina Legal	01		

7.1.2.1. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

[...]

e) Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;

f) Direito Tributário e Legislação Complementar: 3 (três) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 3 (três) pontos;

[...]

j) História do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;

k) Geografia do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;

l) Legislação Institucional: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos.

Leia-se:

7.1. PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[...]

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
PROVA OBJETIVA	Direito Administrativo e Legislação Complementar	10	**05h30min**	Classificatório e Eliminatório
	Direito Constitucional e Legislação Complementar	10		
	Direito Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Processual Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar	04		
	Direito Tributário e Legislação Complementar	04		
	Direito Ambiental e Legislação Complementar	04		
	Medicina Legal	04		
	Criminologia	04		
	História do Amapá, Geografia do Amapá e Legislação Institucional	06		
PROVA DISSERTATIVA	Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar; Criminologia e Medicina Legal	01		

7.1.2.1. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

[...]

e) Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;

f) Direito Tributário e Legislação Complementar: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;

[...]

j) História do Amapá, Geografia do Amapá e Legislação Institucional: 6 (seis) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 6 (seis) pontos.

EXCLUIR as alíneas "k" e "l" do subitem 7.1.2.1.

Onde se lê:

7.2. PARA O CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

[...]

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	08		
	Noções de Estatística e Análise de Dados	08		
	Noções de Contabilidade e Análise Financeira	08		
	Noções de Informática	12		
	Direito Penal e Legislação Penal Especial	08		
	Direito Processual Penal e Legislação Processual penal Especial	08		
	Direito Constitucional	05		
	Direito Administrativo	05		
	Direitos Humanos	04		
	História do Amapá	02		
	Geografia do Amapá	02		
	Legislação Institucional	02		
Prova Discursiva	Redação	1		

7.2.4. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

[...]

k) História do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;

l) Geografia do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;

m) Legislação Institucional: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos.

Leia-se:

7.2. PARA O CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

[...]

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	08		
	Noções de Estatística e Análise de Dados	08		
	Noções de Contabilidade e Análise Financeira	08		
	Noções de Informática	12		
	Direito Penal e Legislação Penal Especial	08		
	Direito Processual Penal e Legislação Processual penal Especial	08		
	Direito Constitucional	05		
	Direito Administrativo	05		
	Direitos Humanos	04		
	História do Amapá, Geografia do Amapá e Legislação Institucional	06		

Prova Discursiva	Redação	1		

7.2.4. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

[...]

k) História do Amapá, Geografia do Amapá e Legislação Institucional: 6 (seis) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 6 (seis) pontos**.**

EXCLUIR as alíneas "l" e "m" do subitem 7.2.4.

7. No **Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

Onde se lê:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

História do Amapá

1. História do Amapá. **2.** Ocupação e formação histórica do território amapaense. **3.** Povos indígenas e ocupação colonial. **4.** Disputas territoriais e fronteiriças. **5.** Presença francesa e portuguesa na região. **6.** Questão do Contestado Franco-Brasileiro. **7.** Laudo Suíço e definição das fronteiras. **8.** Formação do Território Federal do Amapá. **9.** Administração e desenvolvimento do Território Federal. **10.** Transformação do Amapá em estado. **11.** Formação política, econômica e social do Estado do Amapá. **12.** Mineração e desenvolvimento econômico. **13.** Aspectos históricos, sociais e culturais do Amapá. **14.** História contemporânea do Estado do Amapá.

Geografia do Amapá

1. Localização geográfica e limites. **2.** Divisão político-administrativa. **3.** Aspectos físicos. Geologia, relevo, clima, vegetação e hidrografia. **4.** Biomas e ecossistemas. **5.** Bacias hidrográficas. **6.** População. Formação e dinâmica demográfica. **7.** Distribuição espacial da população. **8.** Urbanização. Rede urbana. **9.** Migrações. **10.** Economia do Amapá. **11.** Extrativismo vegetal e mineral. **12.** Agropecuária, indústria, comércio e serviços. **13.** Recursos minerais. **14.** Infraestrutura, transportes e logística. **15.** Unidades de conservação. **16.** Terras indígenas. **17.** Fronteira internacional e faixa de fronteira. **18.** Questões ambientais. **19.** Desenvolvimento sustentável. **20.** O Amapá no contexto amazônico. **21.** Margem Equatorial e Bacia da Foz do Amazonas: aspectos geográficos, econômicos, sociais e ambientais.

Legislação Institucional

1. Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis — Lei nº 14.735/2023. **2.** Princípios institucionais, diretrizes, competências e atribuições das Polícias Civis. **3.** Organização das Polícias Civis. **4.** Carreiras policiais civis. **5.** Direitos, deveres, garantias, prerrogativas e vedações. **6.** Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá. **7.** Organização, estrutura e competências da Polícia Civil do Estado do Amapá. **8.** Atribuições das unidades e dos cargos policiais civis. **9.** Direitos, deveres, prerrogativas, responsabilidades e regime disciplinar. **10.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá. **11.** Provimento, vacância, direitos e vantagens. **12.** Deveres, proibições e responsabilidades. **13.** Penalidades disciplinares. **14.** Sindicância e processo administrativo disciplinar.

Leia-se:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

História do Amapá, Geografia do Amapá e Legislação Institucional:

História do Amapá: 1. História do Amapá. **2.** Ocupação e formação histórica do território amapaense. **3.** Povos indígenas e ocupação colonial. **4.** Disputas territoriais e fronteiriças. **5.** Presença francesa e portuguesa na região. **6.** Questão do Contestado Franco-Brasileiro. **7.** Laudo Suíço e definição das fronteiras. **8.** Formação do Território Federal do Amapá. **9.** Administração e desenvolvimento do Território Federal. **10.** Transformação do Amapá em estado. **11.** Formação política, econômica e social do Estado do Amapá. **12.** Mineração e desenvolvimento econômico. **13.** Aspectos históricos, sociais e culturais do Amapá. **14.** História contemporânea do Estado do Amapá. **Geografia do Amapá: 1.** Localização geográfica e limites. **2.** Divisão político-administrativa. **3.** Aspectos físicos. Geologia, relevo, clima, vegetação e hidrografia. **4.** Biomas e ecossistemas. **5.** Bacias hidrográficas. **6.** População.

Formação e dinâmica demográfica. **7.** Distribuição espacial da população. **8.** Urbanização. Rede urbana. **9.** Migrações. **10.** Economia do Amapá. **11.** Extrativismo vegetal e mineral. **12.** Agropecuária, indústria, comércio e serviços. **13.** Recursos minerais. **14.** Infraestrutura, transportes e logística. **15.** Unidades de conservação. **16.** Terras indígenas. **17.** Fronteira internacional e faixa de fronteira. **18.** Questões ambientais. **19.** Desenvolvimento sustentável. **20.** O Amapá no contexto amazônico. **21.** Margem Equatorial e Bacia da Foz do Amazonas: aspectos geográficos, econômicos, sociais e ambientais. **Legislação Institucional: 1.** Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis — Lei nº 14.735/2023. **2.** Princípios institucionais, diretrizes, competências e atribuições das Polícias Civis. **3.** Organização das Polícias Civis. **4.** Carreiras policiais civis. **5.** Direitos, deveres, garantias, prerrogativas e vedações. **6.** Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá. **7.** Organização, estrutura e competências da Polícia Civil do Estado do Amapá. **8.** Atribuições das unidades e dos cargos policiais civis. **9.** Direitos, deveres, prerrogativas, responsabilidades e regime disciplinar. **10.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá. **11.** Provimento, vacância, direitos e vantagens. **12.** Deveres, proibições e responsabilidades. **13.** Penalidades disciplinares. **14.** Sindicância e processo administrativo disciplinar.

Onde se lê:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

História do Amapá

1. Formação histórica do território amapaense. **2.** Povos indígenas e ocupação do território. **3.** Disputas territoriais e formação das fronteiras. **4.** Contestado franco-brasileiro. **5.** Laudo Suíço. **6.** Criação do Território Federal do Amapá. **7.** Transformação do Amapá em Estado. **8.** Formação política, econômica e social do Amapá. **9.** Principais ciclos e atividades econômicas. **10.** Aspectos relevantes da história contemporânea do Amapá.

Geografia do Amapá

1. Localização geográfica e limites territoriais. **2.** Divisão político-administrativa e municípios. **3.** Aspectos físicos. **3.1.** Relevo. **3.2.** Clima. **3.3.** Vegetação. **3.4.** Hidrografia. **4.** Biomas e ecossistemas. **5.** População e dinâmica demográfica. **6.** Urbanização e organização do espaço. **7.** Atividades econômicas. **8.** Recursos naturais e mineração. **9.** Unidades de conservação e terras indígenas. **10.** Infraestrutura e integração regional. **11.** Fronteira internacional e faixa de fronteira. **12.** Questões socioambientais contemporâneas. **13.** Amapá no contexto amazônico e da Amazônia Legal.

Legislação Institucional

1. Lei nº 14.735/2023 — Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. **1.1.** Princípios, diretrizes e competências. **1.2.** Organização básica das Polícias Civis. **1.3.** Cargos e atribuições. **1.4.** Direitos, garantias, prerrogativas, deveres e vedações. **1.5.** Atribuições do Oficial Investigador de Polícia. **2.** Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá: organização, estrutura, competências, cargos, atribuições, direitos e deveres. **3.** Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Amapá: direitos, deveres, proibições, responsabilidades e regime disciplinar.

Leia-se:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

História do Amapá, Geografia do Amapá e Legislação Institucional:

História do Amapá: 1. Formação histórica do território amapaense. **2.** Povos indígenas e ocupação do território. **3.** Disputas territoriais e formação das fronteiras. **4.** Contestado franco-brasileiro. **5.** Laudo Suíço. **6.** Criação do Território Federal do Amapá. **7.** Transformação do Amapá em Estado. **8.** Formação política, econômica e social do Amapá. **9.** Principais ciclos e atividades econômicas. **10.** Aspectos relevantes da história contemporânea do Amapá. **Geografia do Amapá: 1.** Localização geográfica e limites territoriais. **2.** Divisão político-administrativa e municípios. **3.** Aspectos físicos. **3.1.** Relevo. **3.2.** Clima. **3.3.** Vegetação. **3.4.** Hidrografia. **4.** Biomas e ecossistemas. **5.** População e dinâmica demográfica. **6.** Urbanização e organização do espaço. **7.** Atividades econômicas. **8.** Recursos naturais e mineração. **9.** Unidades de conservação e terras indígenas. **10.** Infraestrutura e integração regional. **11.** Fronteira internacional e faixa de fronteira. **12.** Questões socioambientais contemporâneas. **13.** Amapá no contexto amazônico

e da Amazônia Legal. **Legislação Institucional: 1.** Lei nº 14.735/2023 — Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. **1.1.** Princípios, diretrizes e competências. **1.2.** Organização básica das Polícias Civis. **1.3.** Cargos e atribuições. **1.4.** Direitos, garantias, prerrogativas, deveres e vedações. **1.5.** Atribuições do Oficial Investigador de Polícia. **2.** Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá: organização, estrutura, competências, cargos, atribuições, direitos e deveres. **3.** Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Amapá: direitos, deveres, proibições, responsabilidades e regime disciplinar.

8. No **Anexo II - CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES**:

Onde se lê:

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E ISENÇÃO	
[...]	**[...]**
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa, exclusivamente via internet	**22/09 a 29/09/2026**
Inscrições, exclusivamente via internet	**22/09 a 19/10/2026**
Resultado das impugnações contra o edital de abertura	**29/09/2026**
Resultado individual preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	**02/10/2026**
Prazo para interposição de eventuais recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	**05 e 06/10/2026**
Resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a análise dos recursos	**13/10/2026**
[...]	[...]

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E ISENÇÃO	
[...]	[...]
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa, exclusivamente via internet, para as hipóteses previstas nos subitens 4.7.1.1 a 4.7.1.4 do Edital	**22/09 a 29/09/2026**
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa, exclusivamente via internet, para a hipótese prevista no subitem 4.7.1.5 do Edital	**01/10 a 05/10/2026**
Inscrições, exclusivamente via internet	**22/09 a 19/10/2026**
Resultado das impugnações contra o edital de abertura	**29/09/2026**
Resultado individual preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	**07/10/2026**
Prazo para interposição de eventuais recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	**08 e 09/10/2026**
Resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a análise dos recursos	**16/10/2026**
[...]	[...]

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.
XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto Nº 6859 de 28 de Setembro de 2026

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 985898865. Cód. CRC: 8488D3F
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 30/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 1980/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0444/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Sheila Batista Gomes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude/SEJUV, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude/SEJUV, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Adrilene Carvalho dos Santos**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **11/09/2026 a 10/10/2026**.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168716

PORTARIA Nº 1981/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2863.0657.0010/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Maria Rego de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, que respondeu, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Modernização e Gestão - CMG/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Melissa Isacksson Vieira Portal**, que se encontra afastada por motivo de gozo de férias, no período de **20/07/2026 a 08/08/2026.**

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168717

PORTARIA Nº 1982/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2267.2292.0001/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Anibal José Coelho Fernandes**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Pesquisa de Preço/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/SECULT, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/SECULT, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Valentina Fernandes Pereira**, afastada para tratamento de saúde, no período de **18/08/2026 a 23/09/2026**.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168718

PORTARIA Nº 1983/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0034/2026;**

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **MILTON MIRO WILLMS**, matrícula nº 0099737-4-01, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Ciências Agrárias (Área de Concentração: Agroecologia), **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168719

PORTARIA Nº 1984/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0017/2026;**

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Marilene Silva Noronha**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0993625-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168720

PORTARIA Nº 1985/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo **nº 0007.2837.0353.0005/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de segurança eletrônica patrimonial, compreendendo solução integrada de Circuito Fechado de Televisão - CFTV e alarme monitorado, monitoramento remoto, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais recursos necessários à continuidade dos serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Adilson Pamplona Barbosa únior	0981812-0-01	NGA
Romulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01	NGA
Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01	UTINFO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168721

PORTARIA Nº 1986/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0012/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Carlos Eduardo de Araújo Lobato**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Bruno Eduardo da Silva**, que se encontra afastado por motivo de gozo de férias, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168723

PORTARIA Nº 1987/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3882/2026;**

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria Dirlene dos Santos Marques**, ocupante do Cargo em Comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo - Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração / Divisão Administrativa e Financeira, para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral/ Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Elione Pinto Nunes**, que se encontra afastada por motivo de gozo de férias, no período de **23/09/2026 a 07/10/2026.**

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
XIRLENE DO SOCORO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6859, de 28 de setembro de 2026

Protocolo 168724

PORTARIA Nº 325/09-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0063/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA		0062081-5-01	SEED
PORTARIA Nº 221/06-2007- DRH/SEAD- DE 28/06/2007			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2001 a 21/05/2006		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 372/08-2012- DRH/SEAD, DE 01/08/2012			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/05/2006 a 20/05/2011		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007a 31/07/2012		
PORTARIA Nº 027/01-2018- DRH/SEAD, DE 18/01/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2011 a 22/05/2016		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		
PORTARIA Nº 382/07-2021- CGP/SEAD, DE 30/07/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2016 a 22/05/2021		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022		

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 168725

PORTARIA Nº 326/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CHARLES CORREA 0043.2260.2319.0022/2026	0102776-0-01	31/12/2020 a 30/12/2025	01/10/2026 a 29/12/2026

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 168726

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO - TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 103/2025-SECCOMPRAS/AP

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos do Sistema Nervoso, visando atender à programação anual das Unidades Assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA, com fundamento nos arts. 5º, 23 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no poder-dever de autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando os documentos constantes dos autos,

CONSIDERANDO que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, os atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados relativamente ao Item 081 foram anulados em razão da impossibilidade de permanência da empresa então vencedora no certame, tendo sido determinado o retorno do item à fase externa para regular prosseguimento com os licitantes remanescentes;
CONSIDERANDO que, durante a continuidade da condução do Item 081 na fase externa, foi identificada inconsistência na cotação que subsidiou a formação do respectivo preço estimado, de natureza semelhante àquela constatada em relação ao Item 080 do mesmo procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que a inconsistência identificada compromete a fidedignidade do preço adotado como referência para o Item 081 e, por consequência, a adequada aferição da economicidade, da exequibilidade e da vantajosidade das propostas apresentadas no curso da disputa;
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços constitui elemento essencial da fase preparatória da contratação e deve refletir valores compatíveis com os praticados no mercado, consideradas as especificidades do objeto, a unidade de fornecimento, os quantitativos e as demais condições da contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a inconsistência na formação do valor estimado possui repercussão direta sobre os atos praticados na fase externa, uma vez que o parâmetro econômico definido pela Administração influencia a formulação das propostas, a disputa, a negociação, o julgamento e a aferição da vantajosidade do resultado obtido;
CONSIDERANDO que, diferentemente do ocorrido com o Item 080, não houve formação de Ata de Registro de Preços relativamente ao Item 081, encontrando-se este ainda em processamento na fase externa do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP;
CONSIDERANDO que o vício identificado é específico e perfeitamente delimitável ao Item 081, inexistindo fundamento para estender os efeitos da presente decisão aos demais itens do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP regularmente processados;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada ilegalidade insanável, compete à Administração anular os atos atingidos pelo vício e tornar sem efeito os atos subsequentes que deles dependam, em observância ao poder-dever de autotutela administrativa e à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE:

I - ANULAR, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, os atos praticados na fase externa relativamente ao ITEM 081, a partir de sua retomada no procedimento licitatório, inclusive os atos de julgamento, negociação, classificação, convocação, análise e recebimento de propostas e demais atos subsequentes eventualmente praticados, em razão da inconsistência identificada na cotação que subsidiou a formação do valor estimado do item, circunstância que compromete a fidedignidade do parâmetro econômico adotado;
II - DETERMINAR o encerramento do ITEM 081 no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP, sem adjudicação, homologação ou formação de Ata de Registro de Preços, ficando vedada a continuidade dos atos da fase externa com fundamento na pesquisa de preços atualmente constante dos autos;
III - DETERMINAR que a necessidade correspondente ao Item 081 seja submetida à reanálise do órgão demandante, para revisão e correção da pesquisa de preços e do valor estimado, observando-se a unidade de fornecimento, as especificações do objeto e os demais parâmetros necessários à adequada formação do preço de referência;
IV - DETERMINAR que eventual nova contratação do objeto correspondente ao Item 081 seja precedida da conclusão das providências de saneamento da fase preparatória e processada mediante procedimento próprio ou reapregoamento, conforme tecnicamente definido pela Administração, com observância da publicidade e dos prazos legalmente aplicáveis;
V - DETERMINAR à Coordenadoria de Processos de Licitações a adoção das providências operacionais necessárias à desconstituição e ao encerramento do Item 081 no Sistema SIGA, preservando-se integralmente os atos regularmente praticados relativamente aos demais itens do Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP;
VI - DETERMINAR, após a adoção dos registros decorrentes desta decisão e inexistindo outros itens pendentes de processamento, o encerramento da fase externa do Pregão Eletrônico nº 103/2025 -

SECCOMPRAS/AP, sem prejuízo das providências administrativas subsequentes relacionadas às Atas de Registro de Preços regularmente constituídas;
VII - DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais cabíveis e a realização dos registros correspondentes no Sistema SIGA e nos demais sistemas utilizados pela Administração.

É como decido.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168703

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00058/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 021/2026-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº.00058/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:
1. A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, com proposta no valor global de R$ 1.577.898,40 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), vencedora dos Lotes: 007, 008, 022, 035, 043 e 048;
2. BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40, com proposta no valor global de R$ 4.662.244,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), vencedora dos Lotes: 001, 012, 013, 024, 028, 031, 033, 039, 050 e 052;
3. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com proposta no valor global de R$ 1.206.720,00 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais), vencedora dos Lotes**:** 023, 027, 030, 034 e 040;
4. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, com proposta no valor global de R$ 3.367.512,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais), vencedora dos Lotes: 005, 036, 044, 045, 049 e 051;
5. G&G MEDICAL LTDA, CNPJ: 05.906.990/0001-45, com proposta no valor global de R$ 3.693.676,80 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), vencedora dos Lotes: 003, 009, 017, 019, 038 e 041;
6. G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, com proposta no valor global de R$ 717.218,00 (setecentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais), vencedora dos Lotes: 011 e 016;
7. J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.489.853/0001-06, com proposta no valor global de R$ 1.784.100,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e cem reais), vencedora do Lote: 037;
8. N.C. DO REGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56, com proposta no valor global de R$ 203.740,00 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta reais), vencedora dos Lotes: 002 e 004;
9. NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20, com proposta no valor global de R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais), vencedora do Lote: 025;
10. UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, (CNPJ: 21.595.464/0001-68, com proposta no valor global de R$ 285.996,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), vencedora do Lote: 032;
11. X MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.841.442/0001-75, com proposta no valor global de R$ 4.091.770,00 (quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e setenta reais), vencedora dos Lotes: 014, 015, 018, 020 e 047.

Lotes desertos: 053.
Lotes fracassados: 006, 010, 021, 026, 029, 042, 046 e 054.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos, visando atender à programação anual das unidades assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência e do edital.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168704

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO - TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00059/SECCOMPRAS/2026 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 077/2026-SECCOMPRAS/AP

Objeto: Aquisição de materiais médicos e cirúrgicos, cateteres, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independentemente de transcrição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO

ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778/2026-GEA, com fundamento nos arts. 5º, 55, 56 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no poder-dever de autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando os documentos constantes dos autos,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 077/2026 - SECCOMPRAS/AP teve sua sessão pública aberta em 30 de setembro de 2026, na data e horário estabelecidos no instrumento convocatório e no respectivo aviso de licitação;
CONSIDERANDO que o Edital estabeleceu expressamente a adoção do modo de disputa ABERTO E FECHADO para a condução da etapa competitiva do certame;
CONSIDERANDO que, após a abertura da sessão pública, a Pregoeira identificou divergência entre a regra prevista no instrumento convocatório e a parametrização efetivamente cadastrada no Sistema SIGA, o qual se encontrava configurado para operar no modo de disputa ABERTO;
CONSIDERANDO que, em razão da configuração sistêmica divergente, a etapa competitiva foi iniciada e houve a apresentação de lances em alguns itens sob dinâmica distinta daquela previamente estabelecida no Edital;
CONSIDERANDO que o modo de disputa aberto e fechado possui dinâmica competitiva própria e distinta do modo exclusivamente aberto, especialmente quanto às etapas de encerramento da disputa e à oportunidade de apresentação de lance final fechado, de modo que a utilização de modalidade diversa altera materialmente as condições previamente divulgadas aos licitantes;
CONSIDERANDO que a vinculação ao edital constitui princípio expresso da Lei Federal nº 14.133/2021, impondo à Administração e aos licitantes a observância das regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo admissível que a disputa se desenvolva sob sistemática diversa daquela oficialmente divulgada;
CONSIDERANDO que a divergência verificada compromete a igualdade de condições entre os participantes, a competitividade, o julgamento objetivo, a segurança jurídica e a regularidade da fase competitiva, uma vez que os licitantes formularam suas estratégias de participação com base no modo de disputa previsto no Edital;
CONSIDERANDO que, tendo sido iniciada a disputa de alguns itens sob modo de disputa diverso do previsto no instrumento convocatório, não se mostra juridicamente adequado o simples prosseguimento da sessão ou a alteração da parametrização com aproveitamento dos atos já praticados, pois isso implicaria tratamento desigual entre itens e participantes e preservaria resultados produzidos sob regra incompatível com o Edital;
CONSIDERANDO que o vício identificado alcança os atos praticados a partir da abertura da sessão pública, os quais foram desenvolvidos sob parametrização sistêmica incompatível com o instrumento convocatório, mostrando-se necessária sua desconstituição para que a fase externa seja regularmente reiniciada;
CONSIDERANDO que a fase preparatória, o Edital, o Termo de Referência e os demais documentos da contratação não são atingidos pela irregularidade ora reconhecida, porquanto o vício decorre especificamente da parametrização do modo de disputa no sistema eletrônico;
CONSIDERANDO que a correção da parametrização do Sistema SIGA para o modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme previsto no Edital, deve anteceder a realização de nova sessão pública;
CONSIDERANDO que, em razão da anulação dos atos praticados na sessão anteriormente realizada e da necessidade de restabelecer a plena igualdade de condições entre os interessados, mostra-se necessária a republicação do aviso, o reagendamento da licitação e a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, observados os prazos mínimos legalmente aplicáveis;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada ilegalidade insanável nos atos praticados, compete à Administração proceder à anulação, indicando expressamente os atos atingidos pelo vício e tornando sem efeito aqueles subsequentes que deles dependam;
CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de exercer a autotutela sobre seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, preservando-se a legalidade, a isonomia, a vinculação ao edital, a competitividade, o julgamento objetivo, a segurança jurídica e o interesse público;

DECIDE:

I - ANULAR os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 077/2026 - SECCOMPRAS/AP a partir da abertura da sessão pública realizada em 30 de setembro de 2026, inclusive a abertura das propostas, os atos da fase competitiva, os lances apresentados, eventuais encerramentos de disputa, classificações, convocações, julgamentos e todos os demais atos subsequentes que deles dependam;
II - DECLARAR SEM EFEITO os resultados produzidos na sessão pública anulada, inclusive os lances e classificações eventualmente registrados pelo Sistema SIGA, não podendo tais resultados produzir efeitos no prosseguimento do certame;
III - DETERMINAR a correção da parametrização do Pregão Eletrônico nº 077/2026 no Sistema SIGA, de modo que a nova sessão seja processada no modo de disputa ABERTO E FECHADO, em estrita conformidade com o instrumento convocatório;
IV - DETERMINAR a republicação do aviso de licitação, com o consequente reagendamento da abertura das propostas e da sessão de disputa, assegurando-se a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas e lances e a observância dos prazos mínimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
V - DETERMINAR que, durante o novo prazo de

acolhimento, seja assegurado aos interessados o cadastramento, a alteração ou a substituição de suas propostas no Sistema SIGA, nos termos das regras do instrumento convocatório e das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema;
VI - PRESERVAR os atos regularmente praticados na fase preparatória da contratação, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, ressalvadas eventuais adequações meramente operacionais necessárias à correção da parametrização do sistema e à definição do novo cronograma;
VII - DETERMINAR à Coordenadoria de Processos de Licitações e às unidades responsáveis pela operacionalização do Sistema SIGA a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto aos registros sistêmicos, à nova programação da sessão e à ciência dos licitantes;
VIII - DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais cabíveis e a realização dos registros correspondentes no Sistema SIGA e nos demais sistemas utilizados pela Administração.

É como decido.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 168713

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 066/2026 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6439 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1543.0017/2026 ATSG - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, o servidor **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Código CDI-2, matrícula nº 0123997-0-02, para prestar apoio às atividades eleitorais, no período de **17 de setembro de 2026** a **26 de outubro de 2026.**

Art. 2º - O servidor permanecerá vinculado ao seu órgão de origem, devendo cumprir as atividades e orientações pertinentes durante o período de sua disposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6439/2026 - GEA

Protocolo 168647

PORTARIA Nº 067/2026 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6439 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1543.0017/2026 ATSG - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Felipe Furtado Sousa, matrícula nº 0969773-0-01** , **Assistente Administrativo**, para responder em substituição pelo cargo de **Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio-UAD/ NAF, CDI-3 , durante o impedimento do titular Claudio Leno da Costa de Andrade,** em razão de afastamento legal para tratamento de saúde, no período de **08 de Setembro de 2026** a **06 de Março de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6439/2026 - GEA

Protocolo 168649

PORTARIA Nº 069/2026 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6697 de 16 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOILTON MARKLEY MARTINS SILVA**, Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro, matrícula funcional n° 1003059-0-01, para fiscal do **CONTRATO Nº 002/2026-SETEC**, firmado entre a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** e a **Peregrino Comércio e Serviços Ltda**, cujo valor global é o de R$ 4.754,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e tem como objeto a contratação de serviços de buffet, visando atender aos eventos institucionais, reuniões de trabalho, solenidades, workshops e congressos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6697/2026 - GEA

Protocolo 168651

PORTARIA Nº 071/2026 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6439 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0063/2026 CDTI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Pedro Alexandre Nery Prestes**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CDTI, Cód. CDS-3, e **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação - CDTI, Cód. CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **João Pessoa/ PB**, com a finalidade de participar e acompanhar a delegação do Estado do Amapá na **"RoboCup 2026 - Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) e Mostra Nacional de Robótica (MNR)"**, no período de **22** a **30 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6439/2026 - GEA

Protocolo 168653

PORTARIA Nº 072/2026 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6439 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0068/2026 CDTI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Popularização Científica/CDC - Cód. CDS-2; **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação/CDTI - Cód. CDS-2; e **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico/ADI - Cód. CDS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/ AP**, até o município de **Oiapoque/AP**, com o objetivo de representar a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC** na **II JICAR - Jornada Internacional de Cultura, Astronomia e Robótica**, para participarem das atividades institucionais e de divulgação científica, bem como da realização e apoio às sessões do **Planetário Móvel da SETEC**, no período de **06** a **12 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6439/2026 - GEA

Protocolo 168654

PORTARIA Nº 070/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6697 de 16 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, na condição de **Fiscais de Contrato**, para atuarem na fiscalização e no acompanhamento do **Contrato de Gestão nº 001/2026-SETEC**, celebrado entre a **SETEC** e a OS **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA**, que tem por objeto a **contratação de Organização Social (OS) para atuar como Entidade Gestora do Parque Tecnológico do Amapá - Foz do Rio Amazonas Tech Park, compreendendo, de forma integrada, contínua e orientada a resultados, a execução das atividades administrativas, operacionais, programáticas, institucionais e infraestruturais necessárias ao funcionamento, à consolidação e ao desenvolvimento do empreendimento.**

Gestor:
- **Alcindo José Ribeiro Silva**, matrícula funcional: 062555-8-01, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação.
Fiscal Financeiro:
- **Luiz Felipe Furtado Sousa**, matrícula funcional: 0969773-0-01, Assistente Administrativo.
Fiscal Administrativo:
- **Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana**, matrícula funcional: 0999055-0-01, Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III - Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6697/2026 - GEA

Protocolo 168692

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC
CONTRATADO: PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de serviços de buffet, visando atender aos eventos institucionais, reuniões de trabalho, solenidades, workshops e congressos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

Tipo	Item	Material / Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01	01	Serviço de buffet de café da manhã	1 - Pess	80	R$ 26,63	R$ 2.130,40
Lote 01	02	Serviço de buffet de coffee break	1 - Pess	80	R$ 32,80	R$ 2.624,00
	VALOR TOTAL					R$ 4.754,40

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor da contratação é de **R$ 4.754,40** (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 58.0101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)
Unidade Orçamentária: 58.101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)
Programa de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 58.101.1.19.122.0006.2595.0.1.5.00.0 .000000.3.3.90.39.0. 160000.000001.0000.E0000
Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
BRENDA ROCHA GUIMARÃES
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em Exercício
Decreto nº 6697/2026-GEA

Protocolo 168656

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 638/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de empresa especializada para prestação de de fornecimento de água .

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, para aquisição de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagens adequadas e devidamente lacradas, em diferentes apresentações, conforme especificações mínimas indicadas neste documento, destinada ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais do órgão.

• **Delson dos Anjos Moreira**, matrícula nº 1009148-3-01;
• **Marília Dias Ferreira,** matrícula nº 1002553-7-01;
• **Carmem Cristina Monteiro de Almeida** - Matrícula nº 1002140-0-01
• **Ana Cássia Brito Campos** - Matrícula nº 1002486-7-01

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
II - Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas e produtos esperados;
III - Apoiar a pesquisa de preços de mercado para a estimativa de custos;
IV - Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168681

P O R T A R I A N.º 639/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0233/2026 - CODER/SDR de 30 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de prestar assistência técnica aos agricultores beneficiários do **Programa Amapá Cacau,** vinculados às entidades **AACAM (Matapí), AMAPNEFA e COOPERNOVA (Perimetral Norte),** especialmente quanto ao manejo de rebaixamento de copa dos cacaueiros, visando reduzir a taxa de transpiração das plantas e contribuir para sua sobrevivência durante o período de estiagem, no período de 28.09 a 02 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168685

P O R T A R I A N.º 640/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0074/2026 - GAB/SDR de 30 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MÍRIAM COSTA DO NASCIMENTO,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/ SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até o Município de Vitória do Jarí, a fim de acompanharem e prestarem suporte às atividades de acompanhamento técnico nas comunidades rurais do município, com foco na realização de visitas técnicas, atendimento direto aos produtores rurais, monitoramento da produção e levantamento de informações relacionadas ao escoamento da produção agrícola, nos dias 01 e 02 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 168688

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO MACACOARI - AGROSAOTO, **CNPJ sob Nº 52.488.040/0001-28; Objeto: manejo sustentável de baixo impacto em 10 (dez) hectares de açaizais, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo MANEJO DE AÇAIZAIS NATIVOS EM ÁREA DE VÁRZEA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00113 de 29/09/2026 no valor de R$ 432.500,00** (**quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 30/09/2026.**

KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 2337/2026

Protocolo 168698

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 159/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3859 de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1294.0207/2026 SAGEP - SEED.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas e pedagógicas destinadas à organização do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME - Ensino Fundamental e Médio.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para atuar no Estudo e Levantamento das necessidades de professores para atuarem nas Unidades Escolares do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME - Ensino Fundamental e Médio - Calendário Letivo 2027.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição - SAGEP/SEED
Lourival da Costa Furtado - SAGEP/SEED
David Martins da Silva - SAGEP/SEED

Miracelia dos Santos Oliveira - NUPES/SAGEP/SEED
Marisa Candeira de Oliveira Moraes - UPAG/NUPES/SAGEP/SEED
Ana Flávia Almeira Miranda - GABINETE
Jardeson Souza Guedes - GABINETE
Roseane Gouveia da Costa - UEMOD/NEM/CEBEP/SAPE/SEED
Hayat Guimarães Freire Zouein - CPVPEB

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados à data da publicação desta Portaria, para o estudo das necessidades, elaborar e publicar Edital específico, estabelecendo os procedimentos e critérios para seleção dos professores, garantindo aos interessados a igualdade de condição, sendo responsável pela publicação dos resultados e convocações das vagas imediatas e cadastro reserva, conforme a conveniência e necessidade da administração.

Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar os trabalhos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 147/2026-GAB/SEED, de 09 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.737, de 10 de setembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 168536

PORTARIA Nº157/2026 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº3859 de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Código CDS-4, Matrícula: 0032653-4-01, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de **Rio de Janeiro/RJ**, para participar de reunião com a Fundação Getúlio Vargas - FGV para tratar de assuntos relacionados ao aproveitamento do certame do Concurso Público da Educação Básica - Edital nº 001/2022/SEED/AP, nos dias **29 e 30 de setembro de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº3859/2026 - GEA

Protocolo 168597

PORTARIA Nº 158/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3859, de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações, e ainda, Processo nº 0021.2938.1299.0001/2026 - CPL/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: **Miracelia dos Santos Oliveira**, matrícula nº 0995720-0-01, como Fiscal Gestora, **Helena Michely Pantoja de Moraes**, matrícula nº 1009654-0-01, como Fiscal Técnica e **Maria Faustina Saraiva Mira**, matrícula nº 0028015-1-02, como Fiscal Administrativa, para atuarem como fiscais do **Contrato nº 046/2026-SEED,** celebrado com a empresa ECM Tecnologia e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.505.672/0001-60, cujo objeto é contratação do(s) serviço de gestão integrada de documentos administrativos (digitalização e guarda estruturada de documentos), com fornecimento de software para gestão eletrônica de documentos -GED, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato nº 046/2026-SEED.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 168648

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0520/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário - cargo - prodoc	Período de usufruto	período aquisitivo	Substituto - cargo
1	ADILSON CORREA VALES Diretor na E. E. Itaboca do Cajari 280101.0077.1332.0072/2026	01 à 30 de outubro de 2026	13/11/2025 12/11/2026	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, Gerente de Núcleo Geo educacional de Laranjal do Jari
2	ADMIAS VIANA BAIA Chefe do Núcleo Geo Educacional de Mazagão 280101.0077.1333.0106/2026	06 de outubro à 04 de novembro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
3	ADRIANA FERREIRA DE VILHENA Diretora na E. E. Manoel Pereira Herculano 280101.0068.1369.3914/2026	01 à 30 de outubro de 2026	24/05/2023 a 23/05/2024	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Bailique
4	ALAN JESSE DOS SANTOS Chefe da Unidade de educação a Distância - UED 280101.0077.1306.0022/2026	01 à 30 de outubro de 2026	19/07/2025 18/07/2026	MARCUS MESSALA SILVA SALES, Chefe de Unidade na Unidade de Laboratórios de Informática nas Escolas
5	ALMIR CORDEIRO DA SILVA Secretário Escolar na E. E. Francisco de Oliveira Filho 280101.0077.3355.0030/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2025 31/12/2025	ROSENILDO PANTOJA ALVES, Diretor na instituição
6	ALONSO LUIZ DA SILVA COSTA Secretario Escolar na E. E. Alberto Santos Dumont 280101.0068.1597.8139/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2025 31/12/2025	JAILSON GILSON SOARES NUNES, Diretor adjunto na instituição
7	ANA CRISTINA SILVA PIRES LIMA Secretaria Escolar na E. E. Profª Maria Carmelita do Carmo 280101.0077.3329.0057/2026	01 à 30 de outubro de 2026	02/02/2025 31/01/2026	JACELY ROCHA ALMEIDA, Diretora adjunta na instituição
8	ANDREA CATIA RODRIGUES DA COSTA Secretária Escolar na E. E. Modelo Guanabara 280101.0077.3325.0061/2026	14 de outubo de 2026 a 12 de novembro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	DENISE MAGNO EUROPA, Diretora na instituição
9	ANGELA OLIVEIRA LOPES Gerente do Núcleo de Expansão - NUEX 280101.0077.1371.0214/2026	12 de outubro a 11 de novembro de 2026	01/11/2025 31/10/2026	Eberton Duarte Rodrigues Portugal - Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte-USEGET
10	CÉLIO ALICIO SANTOS CARDOSO Diretor na E.E. José de Alencar 280101.0077.3376.0051/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	LUÃ RODRIGUES BRAZÃO, Diretor Adjunto na instituição
11	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA Secretario Escolar na E. E. Risalva Freitas do Amaral 280101.0068.1597.8119/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	GREYCE CAROLINE DA SILVA DIAS PANTOJA, Diretora na instituição

12	CLEIDSON ARRUDA ARAUJO Secretário Escolar na E. Q. E. Profº David Miranda dos Santos 280101.0068.1597.8950/2026	20 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026	01/01/2026	31/12/2026	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS, diretora na instituição
13	CLEONICE SILVA DE AZEVEDO Diretora na E. E. Leandro Placido Ferreira 280101.0068.1597.8545/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2025	31/12/2025	JAMILLE RALIF ALMEIDA DE SOUSA, Secretária Escolar na instituição
14	DELCIANE DE ALMEIDA CARDOSO Assessor Técnico Nível I no Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE 280101.0077.1298.0060/2026	01 à 30 de outubro de 2026	13/04/2025	12/04/2026	ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA, Assessor Técnico Nível I no Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE
15	DEUSARINA VIDEIRA SACRAMENTO E. E. PADRE SIMAO CORRIDORI 280101.0077.3345.0062/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/05/2025	30/04/2026	RUTILENE RODRIGUES SA-CRAMENTA-SECRETARIO ESCOLAR-E. E. PADRE SIMAO CORRIDORI
16	DORQUELINDA FEIO LOUREIRO Diretora Adjunta no Centro de Educação Profissional de Santana Profª Maria Salome Sares 280101.0068.1597.7532/2026	01 à 30 de outubro de 2026	15/09/2023	14/09/2024	DEISIVANA CAMPOS RODRIGUES, Diretora na Instituição
17	EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL Chefe de Unidade de Serviços Gerais e Transportes 280101.0077.1371.0192/2026	08 de setembro à 07 de outubro de 2026	SÓ PAGAMENTO		ANGELA OLIVEIRA LOPES, Gerente de Núcleo de Expansão - COREF
18	EDER GLAUCIO CARDOSO BAHIA SECRETÁRIO ESCOLAR - E. E. PROFª MARIA IRACI TAVARES 280101.0077.1435.0150/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026		JÉSSICA MAIA RODRIGUES - DIRETORA ADJUNTA
19	ELIANA BARBOSA LOURENÇO NUCLEO DE EDUCACAO DO CAMPO 280101.0077.1321.0084/2026	15 de outubro a 13 de novembro de 2026	12/01/2025	11/01/2026	Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
20	ELIENAY COELHO RODRIGUES Diretora na E. E. Santa Clara do Cajari 280101.0077.1332.0068/2026	01 à 30 de outubro de 2026	04/07/2024	03/07/2025	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Laranjal do Jari
21	EURICO SOUZA D'ALMEIDA Secretário Escolar na E. E. Nova Vida 280101.0077.1341.0211/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026		SILVANA MARIA DE SOUZA, Diretora na instituição
22	EURIVAL COSTA MILHOMEM Gerente Geral de Projetos no Gabinete-GAB 280101.0077.1177.1294/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026	31/12/2026	JOAO BATISTA GOMES FILHO, Gerente Geral de Projetos no Gabinete-GAB
23	FLORISBELA XAVIER DE BARROS Diretona na E.E. Josefa Jucicleide Amoras Colares 280101.0077.3306.0032/2026	06 a 20 de outubro de 2026	01/01/2026	30/06/2026	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS, Diretora ajunta na instituição
24	JORGE LUIZ BATISTA CAMPOS Secretário Escolar no Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso 280101.0077.2111.0055/2026	13 de outubro à 11 de novembro de 2026	01/01/2026	31/12/2026	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor na instituição
25	JOSIANE DO SOCORRO LIMA DA SILVA Responsável por Atividade Nível I na Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH 280101.0077.1388.0042/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026		MARIANE DOS SANTOS SA, Coordenadora de Recursos Humanos
26	LAURINDO FURTADO ARAUJO Secretário Escolar na E.E. Raimunda Dulcineia Monteiro da Silva 280101.0068.1597.8350/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2025	31/12/2025	ORIEL FERREIRA MARTINS, Diretor na instituição
27	LUCIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Diretora na E. E. Cirilo Pantoja 280101.0077.1334.0210/2026	15 de outubro a 13 de novembro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026		JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí

28	MARCIA DIAS DE SOUZA Gerente de Núcleo Geo Educacional de Vitória do Jari 280101.0077.1327.0064/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Laranjal do Jari
29	MARCIA MIDOES BASTOS Secretária Escolar na E. E. Profª Maria Cavalcante de Azevedo Picanço 280101.0077.3404.0053/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	JO MACHADO DOS SANTOS, Diretora adjunta na instituição
30	MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS Diretor na E.E. Rosa dos Santos Sarges 280101.0077.1344.0057/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	ZAQUEU VIEIRA VILHENA, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Bailique
31	MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS Diretor adjunto na E. E. Augusto Antunes 280101.0068.1597.7966/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2025 31/12/2025	CESAR FILGUEIRA MENEZES, Secretário Escolar na instituição
32	MARIA DE NAZARÉ LIMA DINIZ DA SILVA Diretor na E. E. Jarilandia 280101.0077.1342.0025/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	ROSANE DO SOCORRO FONSECA AGUILA, Secretária Escolar na instituição
33	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NUNES COELHO E. E. MARIA JOSE DE NAZARE FERREIRA LIMA 280101.0077.1341.0220/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	Jael Neves Gonçalves Amorim--GERENTE DE NÚCLEO GEO EDUCACIONAL TARTARUGALZINHO
34	MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO Chefe do Núcleo Geo Educacional de Itaubal 280101.0077.1327.0063/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2024 31/12/2024	DEIZE CARVALHO FERREIRA, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Cutias
35	MICHELA SILVA DUARTE Secretaria Escolar na E. Q. E. Daniel de Carvalho 280101.0068.1597.8169/2026	01 à 30 de outubro de 2026	18/11/2024 a 18/11/2025	IRACILDA MIRANDA DA SILVA, Diretora na instituição
36	MILVIA PINTO MACIEL ALVES Diretora na E. E. Pedro Teixeira 280101.0077.1336.0075/2026	01 à 30 de outubro de 2026	21/10/2024 a 20/10/2025	FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Pracuúba - NUGEP
37	PAULO SERGIO MAIA DA SILVA E. E. SETE DE SETEMBRO 280101.0077.1340.0037/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	JOSIVAN DIAS FERREIRA-DIRETOR NA INSTITUIÇÃO
38	ROGERIO CHAGAS PINTO Diretor - E. E. WALDECY CORREA FERREIRA 280101.0077.3337.0032/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	José Benedito Roque Viana - Secretário Escolar na instituição
39	ROMULO ALVES DE VASCONCELOS Diretor no Centro Integrado de Formacao Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá 280101.0077.2107.0072/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ELIANE MATIAS DA SILVA, Diretora adjunta na instituição
40	ROSIANE DOS SANTOS SANTANA Diretor na E. E. Joao Evangelista Lopes 280101.0077.1336.0073/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS, Gerente de Núcleo Geo educacional de Pracuuba
41	SANDRA MENDES PANTOJA Secretária Escolar na E.E. Cirilo Pantoja 280101.0068.1597.8415/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	LUCIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Diretora na instituição
42	SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES Responsável por Atividade Nível I na Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão 280101.0077.1293.0129/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ, Assessor Técnico Nível I na Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão
43	SHEILA CRISTINA PEREIRA DANTAS Diretora adjunta na E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues 280101.0077.1338.0157/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 a 31/12/2026	ADELSON RAMOS DE SOUZA Secretário Escolar na instituição
44	SUEL DE ARAÚJO DINIZ Secretaria na E. E. Matapi II 280101.0077.1338.0177/2026	01 à 30 de outubro de 2026	01/01/2026 31/12/2026	IVANILSE SOCORRO MONTEIRO PAIXAO, Diretora na instituição

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 168678

PORTARIA Nº 160/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1298.0072/2026 - CEPE/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Robson dos Santos Mira Pena**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 0119738-0-02, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Assessor de Pesquisas Educacionais do Centro de Pesquisas Educacionais**, durante o impedimento do titular **Lucas Quaresma Trindade**, afastado por motivos de férias, no período de **01 a 30 de novembro de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 168705

Conselho Estadual de Educação

I - IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Fundação Bradesco		UF: AP
Assunto: Pedido de reconhecimento de autonomia institucional para implementação de alterações no Regimento Escolar, Matrizes Curriculares e Sistemática de Avaliação, sem homologação prévia do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP.		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Lucivaldo Nascimento da Costa		
Relatora ou Relator ou Relatoras ou Relatores: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa		
Processo ou Documento: Processo nº 0040.2841.2120.0008/2026 - PRES. CEE/CEE.		
Parecer nº: 79/2026-CEE/CEB	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 23/09/2026

II - HISTÓRICO

Trata-se de processo instaurado no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, tendo como interessada a Fundação Bradesco, que requer o reconhecimento de autonomia institucional para implementar alterações em seu Regimento Escolar, Matrizes Curriculares e Sistemática de Avaliação, sem a necessidade de prévia homologação deste Conselho.

A matéria decorre de solicitação anteriormente formulada pela instituição, por meio do Processo nº 0040.1710.2122.0001/2025, no qual a Fundação Bradesco pleiteou autorização para atuar sob regime de supervisão delegada em suas unidades escolares integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

O referido pedido foi apreciado pela Câmara de Educação Básica - CEB, culminando no Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, de relatoria do Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves, aprovado em 23 de setembro de 2025 e posteriormente submetido ao Plenário deste Conselho.

Naquela oportunidade, a Câmara de Educação Básica deliberou pelo indeferimento da solicitação da Fundação Bradesco para atuar sob-regime de supervisão delegada em suas unidades escolares integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Amapá. Na mesma decisão, deliberou pela emissão de Declaração à instituição, contendo os critérios e as competências indicados no voto do Relator, e, de forma expressa, pela negação da Delegação Excepcional de Competências.

Em decorrência dessa decisão, foi emitida a "DECLARAÇÃO para fins de orientação institucional em relação ao exercício de certas competências", destinada a delimitar as competências que poderiam ser exercidas diretamente pela Fundação Bradesco no âmbito de suas unidades escolares.

A referida Declaração relacionou diversas competências atribuídas à instituição, dentre elas a regularização de situações da vida escolar, conferência de documentação, acompanhamento de resultados finais, avaliação institucional, censo escolar, calendário e horário escolar, compensação de ausências, classificação e reclassificação de estudantes, análise de pedidos de reconsideração e recursos, bem como a homologação de determinados documentos escolares.

Entretanto, a própria documentação que formalizou as competências atribuídas à Fundação Bradesco consignou expressamente que: "Esclarece-se que alterações curriculares, alterações na sistemática de avaliação e alterações no Regimento Escolar permanecem sujeitas à homologação prévia do Conselho Estadual de Educação do Amapá."

Posteriormente, a Fundação Bradesco apresentou novas informações ao CEE/AP, buscando demonstrar a possibilidade de ampliação das competências anteriormente atribuídas à instituição, especialmente quanto às alterações curriculares, à Sistemática de Avaliação e ao Regimento Escolar.

O documento protocolado em 25 de maio de 2026 foi encaminhado à Presidência deste Conselho para análise.

Considerando a natureza da matéria, a Presidência encaminhou os autos à Comissão de Assessoria Jurídica - CJUR, para manifestação quanto à possibilidade jurídica do pedido.

Em 09 de junho de 2026, foi juntado aos autos o Parecer

Jurídico nº 25/2026 - CJUR/CEE/AP, tendo por objeto justamente o pedido de reconhecimento de autonomia institucional para implementação de alterações no Regimento Escolar, Matrizes Curriculares e Sistemática de Avaliação, sem homologação prévia do CEE/AP.

III - ANÁLISE DO MÉRITO

3.1 Da delimitação da questão

A questão submetida à apreciação desta Câmara consiste em verificar se as competências cujo exercício foi admitido à Fundação Bradesco nos termos da Declaração expedida em decorrência do Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, aprovado em 23 de setembro de 2025 podem alcançar as alterações em:

a - seu Regimento Escolar;
b - suas Matrizes Curriculares; e
c - sua Sistemática de Avaliação, de modo a permitir que tais alterações sejam implementadas e produzam efeitos independentemente de prévia apreciação e homologação pelo CEE/AP.

A análise deve considerar não apenas a redação do art. 105 da Resolução nº 056/2015-CEE/AP, mas o conjunto normativo que disciplina a atuação das instituições privadas integrantes do Sistema Estadual de Ensino, as competências atribuídas ao CEE/AP, o conteúdo da Declaração expedida à Fundação Bradesco e a decisão expressamente proferida pela Câmara de Educação Básica no âmbito do Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, aprovado em 23 de setembro de 2025.

3.2 Da competência do Conselho Estadual de Educação do Amapá

A análise da matéria exige, inicialmente, a delimitação da competência normativa e deliberativa do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

Nos termos do art. 2º de seu Regimento Interno, o CEE/AP é órgão normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento superior do Sistema de Ensino do Amapá, competindo-lhe atuar e decidir sobre matérias relacionadas à Educação Básica e à Educação Superior, na forma da legislação pertinente.

O art. 3º do Regimento Interno estabelece, entre as atribuições do Conselho, a competência para fixar normas relativas ao funcionamento, reconhecimento e inspeção dos estabelecimentos de ensino; à organização da educação básica; à aprovação dos regimentos internos dos estabelecimentos de ensino; e à fiscalização da aplicação da legislação educacional vigente.

Integram ainda esse conjunto de competências a regularização do funcionamento das instituições de ensino públicas e privadas e de seus cursos, a definição de diretrizes para a organização administrativa, educacional e disciplinar das instituições educacionais públicas e privadas, bem como a emissão de pareceres e resoluções sobre matérias de natureza pedagógica e educativa submetidas à apreciação do Colegiado.

No âmbito específico da Educação Básica, compete à Câmara de Educação Básica apreciar, examinar, emitir e aprovar parecer, além de deliberar sobre matéria relacionada com a Educação Básica, suas etapas e modalidades.

A competência deste Conselho também encontra fundamento na legislação nacional. O art. 209 da Constituição Federal estabelece que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas as condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional e de autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

No mesmo sentido, o art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - dispõe que o ensino é livre à iniciativa privada, condicionando essa atuação ao cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino, bem como à autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Por sua vez, o art. 10, incisos IV e V, da LDB atribui aos Estados a incumbência de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares para o respectivo sistema.

Desse modo, a apreciação do pedido formulado pela Fundação Bradesco insere-se diretamente no campo de competência deste Conselho e, especificamente, da Câmara de Educação Básica, não se tratando de matéria que possa ser afastada do controle deste Colegiado por interpretação extensiva das competências atribuídas à interessada.

3.3 Da autonomia institucional e de seus limites

A autonomia pedagógica e administrativa constitui elemento inerente ao funcionamento das instituições de ensino, permitindo-lhes organizar suas atividades, elaborar e executar sua proposta pedagógica e administrar seus procedimentos internos, sempre em conformidade com a legislação educacional e com as normas do respectivo sistema de ensino.

Todavia, essa autonomia não se confunde com autonomia normativa perante o órgão regulador.

A própria LDB, ao estabelecer as incumbências dos estabelecimentos de ensino, determina, em seu art. 12, que estas sejam exercidas “respeitadas às normas comuns e as do seu sistema de ensino”.

Desse modo, a capacidade de a instituição organizar e administrar suas atividades não implica competência para afastar normas expedidas pelo respectivo Sistema de Ensino ou para substituir o órgão competente no exercício de suas atribuições regulatórias.

No caso em análise, essa distinção é especialmente relevante, pois a pretensão da Fundação Bradesco busca alcançar atos que possuem repercussão direta na organização pedagógica e na regularidade da vida escolar e que, por determinação normativa e por decisão específica deste Conselho, permanecem submetidos à apreciação e homologação do CEE/AP.

3.4 Dos limites das competências atribuídas pela Declaração

A questão deve ser analisada, ainda, à luz da "DECLARAÇÃO para fins de orientação institucional em relação ao exercício de certas competências", emitida em decorrência do Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, aprovado em 23 de setembro de 2025.

A referida Declaração não conferiu à Fundação Bradesco competência geral para atuar à margem dos procedimentos regulatórios do Sistema Estadual de Ensino. Ao contrário, delimitou expressamente as competências cujo exercício poderia ser realizado pela instituição.

Foram atribuídas competências relacionadas à regularização da vida escolar, conferência de documentação, acompanhamento de resultados, avaliação institucional, calendário, horário escolar, classificação e reclassificação, análise de recursos, entre outras.

Trata-se, portanto, de rol de competências delimitado pelo próprio Conselho, cujo alcance não pode ser ampliado por interpretação unilateral da instituição.

Essa delimitação é especialmente relevante porque a própria Declaração tratou de forma expressa das matérias objeto do presente processo.

3.5 Da expressa exclusão do Regimento Escolar, da Matriz Curricular e da Sistemática de Avaliação.

A Declaração expedida à Fundação Bradesco é inequívoca ao estabelecer que: "alterações curriculares, alterações na sistemática de avaliação e alterações no Regimento Escolar permanecem sujeitas à homologação prévia do Conselho Estadual de Educação do Amapá."

Na sequência, o documento esclarece que as alterações curriculares, as alterações na Sistemática de Avaliação e as alterações no Regimento Escolar não foram abrangidas pelas competências atribuídas à instituição, permanecendo sujeitas à homologação prévia deste Conselho.

Não se trata, portanto, de lacuna normativa ou de ausência de manifestação do CEE/AP acerca da matéria.

Ao contrário, houve manifestação expressa e específica deste Conselho delimitando as competências atribuídas à Fundação Bradesco e estabelecendo que as alterações do Regimento Escolar, das Matrizes Curriculares e da Sistemática de Avaliação permanecem submetidas à homologação prévia.

Consequentemente, não é juridicamente possível interpretar as competências atribuídas pela referida Declaração como abrangentes de atos que foram expressamente mantidos sob controle deste Conselho.

3.6 Do art. 105 da Resolução nº 056/2015-CEE/AP

O art. 105 da Resolução CEE/AP nº 056, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Educação do Amapá dispõe: "Art.105. Qualquer alteração na Sistemática de Avaliação, Regimento Escolar ou Matriz Curricular a escola deverá enviar ao Conselho Estadual de Educação, para homologação."

A Fundação Bradesco sustenta que o dispositivo não emprega expressamente a expressão "homologação prévia", razão pela qual entende que poderia implementar as alterações e, posteriormente, encaminhá-las ao CEE/AP para homologação.

O argumento, entretanto, não deve prevalecer.

A interpretação do dispositivo não pode ser realizada de maneira isolada, meramente literal ou dissociada de sua finalidade normativa.

O comando estabelece que a alteração deve ser enviada ao Conselho "para homologação". Assim, o ato praticado pela instituição não se apresenta como plenamente autônomo em relação ao órgão regulador, uma vez que a norma submete a alteração à apreciação e homologação do Conselho.

Além disso, no caso concreto, qualquer dúvida interpretativa é afastada pela própria Declaração expedida à Fundação Bradesco, que expressamente consignou a necessidade de homologação prévia para as três espécies de alteração objeto do pedido.

3.7 Da natureza da homologação

A homologação, no contexto regulatório educacional, não constitui simples procedimento burocrático destinado a conferir ciência posterior ao Conselho acerca de ato já implementado pela instituição.

Trata-se de mecanismo de controle exercido pelo órgão competente do Sistema de Ensino, mediante o qual se verifica a compatibilidade do ato apresentado com a legislação educacional, as normas do sistema e os parâmetros que disciplinam a organização da Educação Básica.

Essa compreensão é particularmente relevante em relação ao Regimento Escolar, à Matriz Curricular e à Sistemática de Avaliação, documentos que estruturam aspectos essenciais da organização e do funcionamento da instituição de ensino.

A Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, que disciplina atos de criação, credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das etapas e modalidades da Educação Básica no Estado do Amapá, demonstram a relevância regulatória desses documentos ao inseri-los entre os

elementos que instruem os processos de autorização e reconhecimento das instituições e cursos.

Assim, a homologação não representa mera formalidade posterior, mas integra o mecanismo de controle e regularidade do Sistema Estadual de Ensino.

3.8 Da impossibilidade de produção de efeitos antes da homologação

A interpretação defendida pela Fundação Bradesco permitiria que alterações no Regimento Escolar, nas Matrizes Curriculares e na Sistemática de Avaliação fossem implementadas e produzissem efeitos antes da manifestação do órgão competente.

Tal interpretação reduziria a competência regulatória deste Conselho, pois permitiria que as alterações produzissem efeitos antes de sua apreciação e homologação, fazendo da homologação prevista no art. 105 um ato meramente posterior, sem efetivo exercício do controle regulatório que lhe é próprio.

Admitir que a instituição pudesse aplicar alterações antes da manifestação do Conselho significaria, na prática, deslocar para a própria instituição a decisão quanto à produção de efeitos de atos cuja regularidade deve ser submetida ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino.

Essa conclusão não se harmoniza com a sistemática estabelecida pela legislação educacional nem com os limites das competências atribuídas à Fundação Bradesco pela Declaração expedida por este Conselho.

3.9 Da inexistência de Delegação Excepcional de Competências

Outro aspecto que merece especial destaque é que o pedido atual não pode ser fundamentado na existência de uma suposta Delegação Excepcional de Competências concedida no âmbito do Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, aprovado em 23 de setembro de 2025.

Naquela decisão, a Câmara de Educação Básica foi expressa ao deliberar pelo indeferimento da supervisão delegada pretendida pela Fundação Bradesco e, igualmente, pela negação da Delegação Excepcional de Competências.

A decisão, portanto, não criou uma delegação excepcional para os atos ora discutidos.

A Declaração expedida em decorrência daquela decisão delimitou determinadas competências que poderiam ser exercidas diretamente pela Fundação Bradesco e, de forma igualmente expressa, manteve as alterações curriculares, da Sistemática de Avaliação e do Regimento Escolar sujeitas à homologação prévia deste Conselho.

Desse modo, não há fundamento para interpretar a decisão anterior como tendo conferido à Fundação Bradesco competência para implementar os três atos independentemente de prévia apreciação e homologação do CEE/AP.

3.10 Da impossibilidade de ampliação das competências por interpretação extensiva

As competências atribuídas à Fundação Bradesco decorrem de ato específico deste Conselho e, por essa razão, devem ser interpretadas nos exatos limites em que foram estabelecidas.

Não se mostra juridicamente admissível ampliar o alcance dessas competências por interpretação extensiva, especialmente quando o próprio ato que as delimitou estabeleceu expressamente quais matérias permanecem submetidas ao controle do CEE/AP.

No presente caso, a pretensão da interessada não consiste apenas em interpretar uma competência já atribuída, mas em ampliar seu alcance para alcançar matérias que foram expressamente mantidas sob a apreciação e homologação deste Conselho.

Tal ampliação não pode decorrer de interpretação administrativa unilateral da instituição, pois implicaria modificar, por via interpretativa, os limites estabelecidos por decisão do próprio Conselho.

3.11 Da segurança jurídica e da regularidade dos atos escolares

A manutenção da homologação prévia para alterações do Regimento Escolar, da Matriz Curricular e da Sistemática de Avaliação também atende ao princípio da segurança jurídica.

Esses documentos estabelecem regras que alcançam diretamente a organização da vida escolar, os direitos e deveres dos estudantes, a estrutura curricular, os procedimentos de avaliação, os critérios de promoção e recuperação e outros aspectos relevantes da trajetória escolar.

A existência de procedimento uniforme de apreciação e homologação pelo órgão regulador assegura maior previsibilidade, coerência normativa e segurança para estudantes, famílias, profissionais da educação e para as próprias instituições de ensino.

Permitir que alterações produzissem efeitos antes de sua apreciação pelo Conselho poderia gerar situações de incompatibilidade entre atos institucionais e normas do Sistema Estadual de Ensino, inclusive com repercussões sobre a vida escolar dos estudantes.

3.12 Da alegação de eficiência administrativa

A Fundação Bradesco apresenta, como fundamento de sua pretensão, sua estrutura institucional, seus mecanismos internos de supervisão, sua experiência na gestão de suas unidades escolares e a existência de procedimentos próprios destinados à validação de documentos e à manutenção da regularidade de sua rede.

Tais características são relevantes e demonstram a capacidade administrativa e pedagógica da instituição.

Entretanto, a eficiência de seus procedimentos internos não substitui a competência normativa e regulatória

atribuída ao Conselho Estadual de Educação.

A existência de mecanismos internos de controle pode contribuir para a qualidade e regularidade dos atos praticados pela instituição, mas não afasta a necessidade de observância das normas do Sistema Estadual de Ensino nem transfere à instituição competências próprias do órgão regulador.

3.13 Da excelência institucional e da inexistência de fundamento para regime excepcional

Reconhece-se a relevância da atuação educacional da Fundação Bradesco, sua experiência institucional e os mecanismos internos adotados para acompanhamento e controle de suas unidades escolares.

Todavia, tais características não constituem fundamento jurídico suficiente para afastar normas do Sistema Estadual de Ensino ou para estabelecer regime regulatório distinto daquele aplicável às instituições privadas integrantes do sistema.

A excelência institucional é compatível com o exercício da autonomia pedagógica e administrativa nos limites estabelecidos pela legislação, mas não implica autonomia normativa perante o órgão responsável pela regulação do Sistema Estadual de Ensino.

Assim, o reconhecimento da qualidade da instituição não pode ser convertido em fundamento para dispensá-la do cumprimento das normas que disciplinam a organização e o funcionamento da Educação Básica no Estado do Amapá.

3.14 Da manifestação da Comissão de Assessoria Jurídica

A matéria foi submetida à apreciação da Comissão de Assessoria Jurídica - CJUR, que emitiu o Parecer Jurídico nº 25/2026 - CJUR/CEE/AP, especificamente acerca do pedido de reconhecimento de autonomia institucional para implementação de alterações no Regimento Escolar, Matrizes Curriculares e Sistemática de Avaliação, sem homologação prévia do CEE/AP.

A manifestação jurídica examinou os limites da autonomia pedagógica e administrativa das instituições de ensino, a competência normativa e deliberativa do CEE/AP, o disposto no art. 105 da Resolução nº 056/2015-CEE/AP e a impossibilidade de se presumir delegação de competência sem fundamento normativo ou ato expresso do órgão competente.

A CJUR concluiu pela manutenção da exigência de prévia apreciação e homologação do CEE para as alterações do Regimento Escolar, da Matriz Curricular e da Sistemática de Avaliação, afastando a pretensão de implementação dos atos antes da manifestação deste Conselho.

A manifestação jurídica, portanto, converge com a análise ora realizada, especialmente quanto à necessidade de preservação da competência regulatória deste Colegiado.

3.15 Da análise conjunta dos fundamentos

Da análise dos autos, verifica-se que:

I - a Fundação Bradesco integra o Sistema Estadual de Ensino e está sujeita às normas expedidas pelo CEE/AP;
II - compete ao CEE/AP exercer funções normativas, deliberativas, regulatórias e fiscalizatórias no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
III - o Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, aprovado em 23 de setembro de 2025 não conferiu à Fundação Bradesco supervisão delegada nem Delegação Excepcional de Competências;
IV - a Câmara de Educação Básica determinou a emissão de Declaração destinada a delimitar as competências cujo exercício poderia ser realizado pela Fundação Bradesco;
V - a referida Declaração estabeleceu expressamente as competências atribuídas à instituição;
VI - as alterações do Regimento Escolar, das Matrizes Curriculares e da Sistemática de Avaliação não foram abrangidas pelas competências atribuídas à Fundação Bradesco;
VII - a documentação expedida no âmbito do próprio CEE/AP estabeleceu expressamente que essas alterações permanecem sujeitas à homologação prévia deste Conselho;
VIII- o art. 105 da Resolução nº 056/2015-CEE/AP determina que qualquer alteração na Sistemática de Avaliação, no Regimento Escolar ou na Matriz Curricular deve ser encaminhada ao Conselho para homologação;
IX - a interpretação segundo a qual a instituição poderia implementar as alterações antes da homologação transformaria o procedimento regulatório em controle meramente posterior;
X - não há fundamento normativo ou ato deste Conselho que autorize a Fundação Bradesco a produzir efeitos decorrentes dessas alterações antes da apreciação e homologação do CEE/AP.

Diante desse conjunto normativo e decisório, conclui-se que o pedido formulado pela Fundação Bradesco não encontra amparo para ser acolhido.

3.16 Dos limites das competências atribuídas à Fundação Bradesco

As competências cujo exercício foi admitido à Fundação Bradesco permanecem circunscritas aos limites expressamente estabelecidos pelo CEE/AP na "DECLARAÇÃO para fins de orientação institucional em relação ao exercício de certas competências".

Nesse sentido, não foram abrangidas por essa autorização de exercício de competências as alterações do Regimento Escolar, das Matrizes Curriculares e da Sistemática de Avaliação, que permanecem submetidas à prévia apreciação e homologação deste Conselho.

Não se mostra possível interpretar a referida Declaração como autorização geral para afastar procedimentos regulatórios expressamente previstos nas normas do Sistema Estadual de Ensino ou para ampliar, por interpretação, as competências nela delimitadas.

Consequentemente, qualquer alteração nos documentos

acima referidos deverá ser previamente submetida ao CEE/AP, observando-se o procedimento normativo aplicável, antes de sua implementação e produção de efeitos no âmbito das unidades escolares da Fundação Bradesco.

IV - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a legislação educacional vigente, as normas do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 056/2015-CEE/AP, o conteúdo da "DECLARAÇÃO para fins de orientação institucional em relação ao exercício de certas competências", o Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025, aprovado em 23 de setembro de 2025 e a manifestação constante do Parecer Jurídico nº 25/2026 - CJUR/CEE/AP, voto pelo indeferimento do pedido formulado pela Fundação Bradesco, para reconhecimento de autonomia institucional que lhe permita implementar alterações no Regimento Escolar, nas Matrizes Curriculares e na Sistemática de Avaliação sem prévia apreciação e homologação deste Conselho.

Voto, ainda:

I - Manter os limites das competências atribuídas à Fundação Bradesco;
II - Reconhecer que as alterações do Regimento Escolar, das Matrizes Curriculares e da Sistemática de Avaliação não integram as competências atribuídas à instituição;
III - Manter a exigência prevista no art. 105 da Resolução nº 056/2015-CEE/AP;
IV - Reconhecer que o Parecer CEB/CEE/AP nº 023/2025 não conferiu Delegação Excepcional de Competências;
V - Dar ciência da presente decisão à Fundação Bradesco.

É o Parecer.

Em Macapá, 20 de setembro de 2026.
SYNTHIA LOPES COLARES COSTA
Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 23 de setembro de 2026, aprova e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes o (as) Conselheiro(as);

Belcivaldo Pimentel de Matos, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Paulo de Tarso Smith Neves, Ryan Muller Oliveira Santos e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias Professor Mário Quirino da Silva, em 23 de setembro de 2026.
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 168645

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 151/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1636.0056/2026 GAMP - SEFAZ.

R E S O L V E:

DESIGNAR, para compor a Comissão de Reavaliação de Bens e Patrimônio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ os servidores abaixo relacionados:

1- ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA - Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio;
2- JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA - Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão;
3- EBERT DE ALMEIDA COSTA - Gerente Geral do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão".

A referida Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 168623

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000136/2026-97
10900000.09.00000137/2026-31
10900000.09.00000139/2026-20

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.077243-5	E. O. DA SILVA LTDA
03.080795-6	60.832.260 LTDA
03.084770-2	C J SOUSA ALMEIDA LTDA

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 168611

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de

Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, intima o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração com base no art. 195, III da Lei 400/1997-CTAP. Trinta (30) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
10900000.09.00000154/2026-79
10900000.09.00000150/2026-90

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.080413-2	DISTRIBUIDORA AMAZON LTDA
03.066845-0	42.158.248 HAROLDO BRAZAO RIBEIRO JUNIOR

Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 168612

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 406/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0127/2026 COB - SEINF, de 16 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0127/2026 SAGO - SEINF, de 16 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0127/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 081/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.319 de 07/01/2025, na página 61.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS** - Engenheiro Mecânico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 081/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais com Fornecimento de Material e Mão de Obra, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá - SEINF/AP. Empresa R. DA SILVA CORREA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 081/2024 -SEINF/GEA
SERVIÇOS
Modernização do Sistema de Gases Medicinais do Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP - HELAJA;
Fornecimento e Instalação de Rede de Gases Medicinais, no Hospital da Mulher Mãe Luzia - Sala de Parto, Canguru e Enfermarias, em Macapá-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 004/2025-SEINF de 07/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168533

PORTARIA (P) Nº 407/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0137/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0137/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0137/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS WILLIAN GOMES SANCHES -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

CONTRATO Nº 052/2024 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Construção de Passarela de Concreto Armado - 456 Metros, na Passagem Boa Fé, Localizada na Rua Amadeu Gama, Bairro Universidade, em Macapá-AP;
Construção de Passarela de Concreto - 285 Metros, de Passarela da Avenida Terra, Bairro Jardim Marco Zero, Em Macapá-AP e Nova fachada;
Construção de Lanchonete no Hospital de Clínicas Dr.º Alberto Lima - HCAL, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168534

PORTARIA (P) Nº 408/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0134/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0134/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0134/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 053/2025-SEINF, que tornou público a indicação dos servidores como Fiscal de Técnico e Gestor do Contrato nº 008/2025 - SEINF/GEA - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.345 de 06/02/2025, nas páginas 53-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Engenheiro Eletricista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva relativos a rede elétrica de Baixo, Média e Alta Tensão, com a devida aquiescência das concessionárias atualmente com prerrogativa de fiscalização do setor elétrico, nos órgãos do Estado do Amapá, inclusive o IT médico, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender às necessidades dos Prédios, Unidades e demais Imóveis que integram a Administração Pública em todo o Estado do Amapá. Empresa ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 008/2025 -SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Subestação Elétrica e Adequações nas Instalações Elétricas da Iluminação do Campo de Futebol e das Arquibancadas do Estádio Milton de Souza Corrêa - Zerão, em Macapá/AP;
Instalação de Subestação de 150kva na Escola Estadual Azevedo Costa, em Macapá/AP;
Implantação de Iluminação Rodoviária ao Longo da Rodovia Josmar Chaves Pinto, em Macapá/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Subestação de Entrada de Média Tensão do Prodap, em Macapá-AP;
Instalação de Uma Subestação de 1000 KVA, Gerador de Energia e o Quadro Geral de Baixa Tensão para atender ao Teatro das Bacabeiras, em Macapá-AP;
Adequações nas Instalações Elétricas para a Instalação de um Grupo Gerador De 750 Kva na Comunidade Indígena Aldeia Kumenê, em Oiapoque-AP;
Adequações nas Instalações Elétricas para a Substituição de Transformador de 300kva na Comunidade Indígena Aldeia Kumarumã, em Oiapoque-AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, em Macapá-AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Iluminação Externa do Comando Geral da Polícia Militar, em Macapá/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Iluminação da Arena do Igarapé da Fortaleza, em Santana/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas do Palácio Rio Mutuacá, para as Festividades de São Tiago, na Comunidade de Mazagão Velho, em Mazagão/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas do Centro Comunitário da Aldeia do Espírito Santo, em Oiapoque/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Subestação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/Novo Horizonte, em Macapá/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas do Sistema de Iluminação do Sambódromo, em Macapá/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas do Centro Comunitário da Aldeia do Manga, em Oiapoque/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Usina de Gases Medicinais do Hospital da Criança e Adolescente, em Macapá/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas da Subestação do Hospital Regional de Porto Grande/AP;
Adequações nas Instalações Elétricas do Sistema de Iluminação Pública da Rotatória do Conjunto Habitacional Macapaba, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 053/2025-SEINF de 06/02/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168664

PORTARIA (P) Nº 409/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0132/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0132/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0132/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que tornou público a indicação da servidora como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA
SERVIÇOS/OBRAS
Reforma e Revitalização do Balneário de Mazagão Velho, em Mazagão-AP;
Limpeza, Roçagem, Capina e Pintura no Hospital Estadual de Santana, em Santana-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168666

PORTARIA (P) Nº 410/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0133/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0133/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0133/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que tornou público a indicação da servidora como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação da servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** - Arquiteta e Urbanista, lotada nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Reforma e Revitalização do Centro Didático de Piscina Professora Rosa Ataíde Tourinho, em Macapá-AP). Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168668

PORTARIA (P) Nº 411/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0131/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0131/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0131/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 621/2025-SEINF, que tornou público a indicação dos servidores como Fiscal Técnico e Gestor do Contrato nº 069/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.563 de 26/12/2025, nas páginas 59-60.
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026-SEINF, que tornou público a indicação de servidor como Fiscal Técnico do Contrato nº 069/2025-SEINF/GEA - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.568 de 05/01/2026, na página 15.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES -** Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 069/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Paisagismo do Centro Tecnológico do Amapá, no Município de Macapá/AP). Empresa UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições

constantes na vigente Portaria nº 621/2025-SEINF de 26/12/2025 e Portaria nº 001/2026-SEINF de 05/01/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168670

PORTARIA (P) Nº 412/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0148/2026 COB - SEINF, de 22 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0148/2026 SAGO - SEINF, de 22 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0148/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58,
CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAQUE -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/ GEA,** cujo objeto trata da contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de 1.180m de Passarela na 12ª dos Congós, em Madeira de Lei, na Av Comandante Marapanim, Nº 140, Macapá/AP). Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168671

PORTARIA (P) Nº 413/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0146/2026 COB - SEINF, de 22 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0146/2026 SAGO - SEINF, de 22 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0146/2026 NCC - SEINF, de 27 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58,
CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551 de 09/12/2025, nas páginas 47-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS WILLIAM GOMES SANCHES -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEINF/ GEA,** cujo objeto trata da contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de Passarelas de Concreto, 380 Metros, e em Madeira, 288 Metros, Bairro Nova Esperança - Passarela Av. Clodóvio Coelho, em Macapá/AP). Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219/2025-SEINF de 16/05/2025 e Portaria nº 608/2025-SEINF de 09/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168672

PORTARIA (P) Nº 414/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.7753.0001/2026 COMAZ - SEINF, de 25 de setembro de 2026, e

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, designada pela Portaria nº 349/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.729, de 28 de agosto de 2026, destinada a apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos relacionados à formação e à celebração do Contrato nº 067/2024-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de setembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168675

PORTARIA (P) Nº 415/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0136/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0136/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0136/2026 NCC - SEINF, de 29 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que determinou a substituição de servidor FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Revitalização da Praça do Bairro Universidade (Arena do Buraco), em Macapá - AP). Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168679

PORTARIA (P) Nº 416/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0136/2026 COB - SEINF, de 18 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0136/2026 SAGO - SEINF, de 21 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0136/2026 NCC - SEINF, de 29 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA -** Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA
SERVIÇOS
Construção da Casa de Acolhimento Animal, no Município de Macapá-AP - Ordem de Serviço nº 050/2026 - 017/2024 - NUF/ COAF/SEINF;
Construção da Casa de Acolhimento Animal, no Município de Macapá-AP - Ordem de Serviço nº 051/2026 - 017/2024 - NUF/ COAF/SEINF.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168680

PORTARIA (P) Nº 417/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0149/2026 COB - SEINF, de 29 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0149/2026 SAGO - SEINF, de 30 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0149/2026 NCC - SEINF, de 30 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2025-SEINF, que tornou pública a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO Nº 026/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.399 de 29/04/2025, na página 65.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO**, pela Servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 026/2025-SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes ao Estado do Amapá. Empresa: TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 189/2025-SEINF de 29/04/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168684

PORTARIA (P) Nº 418/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0151/2026 COB - SEINF, de 29 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0151/2026 SAGO - SEINF, de 30 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0151/2026 NCC - SEINF, de 30 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024, na página 37.
CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2024-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.238 de 30/08/2024, na página 25.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE TÉCNICO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta para A E. E. Independência, no Distrito do Paredão, em Ferreira Gomes-AP). Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 31/07/2024 e Portaria nº 361/2024-SEINF de 30/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168709

PORTARIA (P) Nº 419/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0150/2026 COB - SEINF, de 29 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0150/2026 SAGO - SEINF, de 30 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0150/2026 NCC - SEINF, de 30 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO Nº 026/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.399 de 29/04/2025, na página 65.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação da servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA,** Engenheira Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 026/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes ao Estado do Amapá, (Manutenções e Adaptações no Fórum da Comarca de Macapá - Fórum FAB). Empresa: TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 189/2025-SEINF de 29/04/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168710

PORTARIA (P) Nº 420/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0152/2026 COB - SEINF, de 29 de setembro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0152/2026 SAGO - SEINF, de 30 de setembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0152/2026 NCC - SEINF, de 30 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.
CONSIDERANDO a Portaria nº 131/2026-SEINF, que tornou público a indicação da servidora como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA,** cujo objeto trata da Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Execução de serviços de paisagismo, limpeza, manejo e implantação de áreas verdes do Conjunto Habitacional Açucena e São Jose, em Macapá-AP). Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 168711

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0288/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4153.0027/2026 SAT - SEMA, de 25 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período 05 a 09/10/2026, com o objetivo de participar das seguintes agendas institucionais: 65ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, na Sede do IBAMA, e da Oficina do Projeto Abema-CAF, na Sede da ABEMA.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 168661

PORTARIA Nº 0289/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0261/2026 CGUCBIO - SEMA, de 25 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EURYANDRO RIBEIRO COSTA** - Auditor de Concessão e Outorga Florestal/Assessor Técnico Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 08/10/2026, com o objetivo de participar, na condição de representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) junto à Câmara Técnica de Biodiversidade da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (CTBio/Abema), da Oficina do Projeto Abema-CAF, a fim de contribuir tecnicamente para a construção e o início da implementação do Marco Metodológico ABEMA para as Estratégias e os Planos de Ação Estaduais para a Biodiversidade (EPAEBs), especialmente nas discussões e contribuições relacionadas aos critérios para o reconhecimento das Biorregiões brasileiras e à proposta de criação do Sistema Subnacional de Atendimento a Emergências em Biodiversidade.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 168663

DECISÃO nº 70/2026 - GAB/SEMA

Processo Administrativo nº: 0037.2704.2006.0048/2026 - CFA/SEMA
Autuada: CADAM S.A.
CNPJ: 04.788.980/0003-51
Auto de Infração Ambiental nº: 00208 - Série A
Assunto: Julgamento de Defesa Administrativa

Trata-se de processo administrativo ambiental instaurado em face da CADAM S.A., decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 00208 - Série A, em razão do suposto descumprimento da condicionante específica nº 2.4 da Licença de Operação nº 515/2016 apresentada fora do prazo.

Considerando a Defesa Administrativa apresentada pela autuada e os demais documentos constantes dos autos;
Considerando os fatos, fundamentos e conclusões expostos na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 - AJAIA/SEMA, elaborada após análise da defesa e dos elementos que instruem o processo, cujos fundamentos adoto como parte integrante desta Decisão, e que concluiu pela procedência da defesa;

RESOLVO:

a) ACOLHER a Defesa Administrativa apresentada pela CADAM S.A., julgando-a PROCEDENTE;
b) CANCELAR o Auto de Infração Ambiental nº 00208 - Série A, com o consequente afastamento da multa simples no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
c) DETERMINAR a baixa do referido Auto de Infração nos registros e sistemas de controle da SEMA/AP, bem como a adoção das demais providências administrativas indicadas na Manifestação Técnica nº 001/2026 - AJAIA/SEMA;
d) ARQUIVAR o presente processo, após o cumprimento das providências determinadas e inexistindo outras pendências.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.
(Assinatura eletrônica)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Autoridade Julgadora

Protocolo 168615

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 119/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0649.0069/2026-COPLAN/ SEPLAN;

RESOLVE:

Designar o servidor **Emanoel Machado de Oliveira,** Gerente do Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Gestão da Infraestrutura/COPLAN/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição, pela Gerência do Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Justiça e Paz/COPLAN/ SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Jaqueline Raiane Cordeiro Batista,** que estará em usufruto de 30 (trinta) dias de férias, **no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026**, sem ônus para o Governo do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168596

PORTARIA Nº 120/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0161, de 9 de janeiro de 2026; e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal/NGP/NAF/SEPLAN, nos termos do art. 9º, e;
Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos Servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **OUTUBRO de 2026**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Usufruto	Dias
1015748-4-01	AURELIA LUCIA LEAO SANCHES	2026	16.10 a 30.10.26	15
1010295-7-01	AUGUSTO CEZAR WANDERLEY CUNHA SILVA	2026	05.10 a 19.10.26	15
1001939-1-01	GERFESON PAULO MAGALHAES HOLANDA	2026	01.10 a 30.10.26	30
0999417-3-01	JAQUELINE RAIANE CORDEIRO BATISTA	2026	05.10 a 03.11.26	30
1003972-4-01	JANIMEIRE GOMES FURTADO	2025	05 a 09.10.26 e 13 a 17.10.26	10
0103316-6-02	JOSE FRANCISCO MARTINS LOPES	2026	01.10 a 30.10.26	30
1000465-3-01	JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA	2026	05.10 a 24.10.26	20
0049275-2-01	MARIO TRINDADE FERREIRA	2026	05.10 a 19.10.26	15
1001801-8-01	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	2026	13.10 a 27.10.26	15
0969956-2-01	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	2026	08.10 a 22.10.26	15
1001802-6-01	WODISON LOPES SILVA	2026	01.10 a 15.10.26	15

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168622

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0866/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Regular nº 037/2025 - NGC/SESA e a indicação dos servidores para atuação como fiscais, constantes no PRODOC nº 300101.0077.0170.0379/2026, bem como a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Fiscais do 1º Termo Aditivo supracitado, nas condições de titular e suplente, competindo à suplente substituir a titular em suas ausências e impedimentos, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
M.L.T. COSTA LTDA - EPP	REGULAR Nº 037/2025 (1º TA)	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNAS, TRASLADO, TANATOPRAXIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE DESEMBARAÇO), COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD, QUE PORVENTURA VENHAM A ÓBITO FORA DO ESTADO DO AMAPÁ E DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU DO SEU ACOMPANHANTE, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABE LECIDAS NESTE INSTRUMENTO	19/11/2026 A 18/11/2027	TITULAR: LUCIANA AGUIAR GASPAR SUPLENTE: AYLA ARAUJO AVELAR	TFD/SESA

Art. 2º Compete às fiscais designadas elaborar os relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais referentes aos serviços executados, em conformidade com as disposições contratuais e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As fiscais deverão exercer suas atribuições durante o período de vigência do 1º Termo Aditivo, observando as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2026.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168561

PORTARIA Nº 0867/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0773/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Stephanne Susan Banha Pereira (Ouvidora do SUS), Priscyla Santos Silva (Assessor Técnico Nível I)** e **Maria de Fátima Lopes Fernandes (Assessor Técnico Nível I),** que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
7 de outubro de 2026	Ferreira Gomes/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
8 de outubro de 2026	Tartarugalzinho/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS do Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
9 e 10 de outubro de 2026	Pracuúba/AP	• Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Pracuúba, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168637

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2026-NGC/SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0046/2026
PROCESSO SIGA Nº 00013/SESA/2026

PORTARIA Nº 0869/2026-SESA

Designa os membros da Comissão de Fiscalização e Gestão (COMFIS) do Contrato Emergencial nº 010/2026-NGC/SESA, regulamenta a segregação de funções entre Gestor, Fiscais Técnicos e Fiscal Administrativo, estabelece a cláusula de ressalva de escopo assistencial, normatiza a vedação de uso do Fundo Rotativo do HCAL para despesas da contratada, disciplina o controle de insumos/equipamentos e detalha o fluxo cronológico de fiscalização e emissão de relatórios mensais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os atos normativos do Poder Executivo Estadual, e:

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Emergencial nº 010/2026-NGC/SESA (Processo SIGA nº 00013/SESA/2026), firmado com a empresa SAÚDE LINK LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de saúde ambulatoriais, eletivos e emergenciais no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL);
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de agentes públicos formalmente designados;
CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), que proíbe a atribuição simultânea de funções suscetíveis a riscos a um mesmo agente público, exigindo a divisão de competências entre a gestão centralizadora, a fiscalização técnico-assistencial e o controle contábil, tributário e trabalhista;
CONSIDERANDO a necessidade de blindagem técnica e funcional da equipe de enfermagem integrante da fiscalização, delimitando sua responsabilidade ao ateste da execução assistencial e isentando-a de auditorias de faturamento SUS,

certidões fiscais e recolhimentos trabalhistas;
CONSIDERANDO o que estipula a Cláusula Oitava (Item 8.1) do Contrato Emergencial nº 010/2026, a qual determina que a contratada assume integral e exclusivamente os riscos e despesas da execução, cabendo-lhe reparar, substituir ou manter materiais e equipamentos às suas próprias expensas;
CONSIDERANDO a vedação absoluta de utilização de recursos públicos do Fundo Rotativo do HCAL para cobrir avarias, quebras, insumos ou serviços sob a responsabilidade operacional e financeira da contratada, sob pena de caracterização de duplicidade de pagamento e dano ao erário;
CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (Parecer Jurídico nº 0451/2026-PLCC/PGE/AP) e do Ministério Público Federal quanto ao rigor no acompanhamento dos indicadores do IMR e à correta aplicação das regras de medição e recebimento dos serviços;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO DA COMFIS

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Fiscalização e Gestão (COMFIS) do Contrato Emergencial nº 010/2026-NGC/SESA, integrada pelos servidores públicos abaixo nominados, para o exercício das funções de Gestor do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscal Administrativo:

Função no Contrato	Nome do Servidor/ EMAIL	Matrícula/ CPF	Cargo/ Função	Lotação/ Setor
Gestor do Contrato	Patrício da Silva Almeida mscpatricio@gmail.com	0089789-2-01 e 0110032-7-07	Enfermeiro	SESA / GABINETE
Fiscal Técnico (Assistencial)	Robson Adachi Dos Santos robson.adachi.ap@gmail.com	1014744-6-01	Enfermeiro	HCAL / SESA
Fiscal Técnico (Assistencial)	Rosilete Dias Maciel enfrosidias@hotmail.com	0988106-9-01	Enfermeira	HCAL / SESA
Fiscal Técnico (Assistencial)	Corina Luana Vieira Da Silva luhspn@gmail.com	0980014-0-01	Enfermeira	HCAL / SESA
Fiscal Administrativo	Tamylle Varejão De Figueiredo tamyllefvarejao@gmail.com	1018466-0-01	Enfermeira	HCAL / SESA
Fiscal Administrativo	Victor Alexandre Dos Santos Ramos Victorramosvet@gmail.com	0986682-5-01	Radio operador	HCAL / SESA
Fiscal Administrativo	Mariana dos Santos Amaro primamari18@hotmail.com	0108844-0-01	Fisioterapeuta	SESA / GABINETE

§ 1º - É expressamente vedada a acumulação das funções de Gestor do Contrato e de Fiscal (Técnico ou Administrativo) pelo mesmo servidor, em observância ao princípio da segregação de funções e ao art. 117, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COMFIS

Art. 2º - As atribuições dos membros da COMFIS ficam estritamente divididas segundo o princípio da segregação de funções e a especialidade funcional, compreendendo as seguintes ações específicas:

I - Compete ao Gestor do Contrato (Supervisão e Liquidação):
a) Coordenar e supervisionar a execução do contrato, promovendo a articulação contínua entre os fiscais técnicos, o fiscal administrativo, o preposto da contratada e as autoridades da SESA;
b) Acompanhar o histórico de gerenciamento do contrato e consolidar mensalmente as avaliações do cumprimento das obrigações contratuais apresentadas pelos fiscais técnicos e administrativos;
c) Emitir o Termo Detalhado de Recebimento Definitivo dos serviços em até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão do recebimento provisório, após a verificação global da qualidade e quantidade prestadas;
d) Autorizar a contratada a emitir a Nota Fiscal/Fatura referente à parcela incontroversa dos serviços, informando o valor exato dimensionado após a aplicação de glosas do IMR e retenções;
e) Encaminhar o processo instruído ao setor de contratos e finanças da SESA para formalização dos procedimentos de liquidação orçamentária e pagamento no SIAFE;
f) Instaurar, quando comunicado pelos fiscais ou quando constatada irregularidade, o processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções e multas contratuais;
g) Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processos administrativos punitivos e gerenciar eventuais pedidos de aditamento, repactuação ou extinção contratual.

II - Compete aos Fiscais Técnicos (Equipe Assistencial / Enfermagem):
a) Acompanhar in loco e presencialmente no HCAL a execução assistencial, verificando o funcionamento contínuo dos

129 leitos ativos, salas do Centro Cirúrgico, UTI e Ambulatório;
b) Conferir diariamente as escalas de plantão assistencial (enfermeiros, técnicos e médicos) contra o dimensionamento mínimo obrigatório estabelecido no Anexo II do Termo de Referência;
c) Registrar em livro de ocorrências próprio ou sistema eletrônico todas as falhas, imperfeições, atrasos ou ausências de pessoal assistencial, emitindo notificações escritas com prazo para correção;
d) Apurar mensalmente os indicadores de qualidade clínica do Instrumento de Medição de Resultados (IMR - Tabela 17), calculando as glosas assistenciais referentes à Mortalidade Operatória (TMO), Taxa de Ocupação de Leitos, Cirurgia Segura e taxas de infecção (DI-CSC, DI-Pneumonia e DI-ITU);
e) Emitir o Termo Detalhado de Recebimento Provisório Técnico em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da comunicação de cobrança da contratada, atestando estritamente a conformidade assistencial;
f) Notificar formalmente a empresa e comunicar ao Gestor do Contrato qualquer insuficiência de materiais médico-hospitalares, medicamentos ou avaria de equipamentos sob responsabilidade da Saúde Link.

III - Compete ao Fiscal Administrativo (Contábil / Financeiro / Trabalhista):
a) Auditar mensalmente a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF e aos órgãos emissores de certidões (CND Federal, CNDT, CRF/FGTS, CND Estadual e Municipal);
b) Verificar a efetiva realização dos dispêndios trabalhistas e previdenciários do mês anterior, auditando a folha de pagamento, contracheques, comprovantes de depósito bancário individual de salários, guias de FGTS e recolhimentos de INSS dos colaboradores alocados no HCAL;
c) Acompanhar o relatório de programação de férias dos trabalhadores terceirizados, prevenindo o acúmulo de períodos aquisitivos e o pagamento de férias indenizadas;
d) Emitir o Termo Detalhado de Recebimento Provisório Administrativo em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da comunicação de cobrança;
e) Recomendar motivadamente ao Gestor a retenção cautelar de pagamentos das faturas em valor proporcional a eventuais débitos trabalhistas ou fiscais não sanados pela contratada.

CAPÍTULO III - DA CLÁUSULA DE RESSALVA DE ESCOPO E VEDAÇÕES EXPRESSAS

Art. 3º - Em razão da qualificação exclusivamente assistencial dos Fiscais Técnicos (enfermagem), o ateste emitido no Termo Detalhado de Recebimento Provisório Técnico resta restrito e limitado à comprovação da execução técnico-assistencial dos serviços (cumprimento de escalas, leitos ativos, atendimento clínico e metas do IMR).

Parágrafo único - Os Fiscais Técnicos ficam expressamente isentos de qualquer responsabilidade sobre a liquidação financeira da despesa, auditoria de faturamento de Média e Alta Complexidade do SUS, validação de certidões tributárias e conferência de obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada, cuja fiscalização incumbe exclusivamente ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em estrita observância à Cláusula Oitava (Item 8.1) do Contrato Emergencial nº 010/2026, que estabelece que a CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas da execução, fica terminantemente PROIBIDA a utilização de verbas do Fundo Rotativo do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL) para custear quebra de materiais, manutenção de equipamentos, reposição de insumos ou prestação de serviços sob a administração da Saúde Link Ltda.

§ 1º - A reparação, correção, remoção ou substituição de bens, materiais e equipamentos defeituosos ou avariados deverá ser realizada obrigatoriamente às expensas exclusivas da contratada, conforme determina a Cláusula 8.1.2 do Contrato.
§ 2º - Constatada qualquer tentativa de repasse de custos de manutenção ou insumos para o Fundo Rotativo do hospital, os Fiscais Técnicos emitirão Notificação Formal de Correção à empresa e darão ciência imediata ao Gestor do Contrato e aos órgãos de controle interno, sob pena de responsabilização por dano ao erário caso autorizem despesas indevidas.
Art. 5º - Para fins de fiscalização técnica da disponibilização de equipamentos, materiais cirúrgicos e OPMEs, a COMFIS observará a prevalência da utilização dos bens públicos disponíveis no patrimônio do HCAL.
§ 1º - A Administração Pública não pagará qualquer valor adicional referente a equipamentos ou instrumentais **já integrantes da estrutura pública do hospital e que estejam em condições de uso,** evitando duplicidade de custeio.
§ 2º - A COMFIS exigirá da contratada a apresentação de planilha de composição detalhada de custos, mantendo registro transparente de todos os insumos e aparelhos fornecidos pela empresa com autorização prévia e justificativa técnica.

CAPÍTULO IV - DO FLUXO DE FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS

Art. 6º - O fluxo cronológico de fiscalização, apuração de medições e emissão de relatórios obedecerá estritamente às seguintes etapas e prazos regulamentares:

Etapa 1 - Alinhamento Inicial (Relatório Prévio): Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura da Portaria, a COMFIS realizará reunião com o preposto da Saúde Link Ltda. para aprovação do Plano de Trabalho Prévio, fixando as rotinas de vistoria diária, acesso ao Prontuário Eletrônico (PEP) e amostragem do IMR.
Etapa 2 - Acompanhamento Diário in Loco: Os Fiscais Técnicos realizarão vistorias diárias nas enfermarias, UTI e bloco cirúrgico do HCAL, registrando presenças, leitos operacionais e eventuais desvios no livro de ocorrências e

notificando formalmente o preposto para saneamento em caso de descumprimento.
Etapa 3 - Recebimento Provisório Mensal (Prazo: Até 15 dias corridos): A contar do protocolo da comunicação de cobrança da contratada com os relatórios mensais, inicia-se o prazo simultâneo de 15 dias corridos no qual:
a) Os Fiscais Técnicos emitem o Termo Detalhado de Recebimento Provisório Técnico, acompanhado do Relatório do IMR e memória de glosas assistenciais;
b) O Fiscal Administrativo emite o Termo Detalhado de Recebimento Provisório Administrativo, acompanhado do Relatório de Conformidade Fiscal e Trabalhista;
c) O Recebimento Provisório Global considera-se concluído na data de entrega do último dos dois termos detalhados ao Gestor.
Etapa 4 - Recebimento Definitivo (Prazo: Até 10 dias corridos pós-Provisório): O Gestor do Contrato consolida os termos, verifica a conformidade global, emite o Termo Detalhado de Recebimento Definitivo e notifica a empresa para emissão da Nota Fiscal no valor exato autorizado.
Etapa 5 - Liquidação e Pagamento (Prazos: Até 10 dias úteis para cada ato): Após o protocolo da Nota Fiscal escorreita, o processo segue para liquidação orçamentária no SIAFE (até 10 dias úteis) e emissão da Ordem Bancária (até 10 dias úteis), observada a manutenção da regularidade no SICAF e retenções trabalhistas cabíveis.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E SIGILO DE DADOS

Art. 7º - Os membros da COMFIS deverão manter estrito sigilo sobre todas as informações clínicas, prontuários e dados pessoais sensíveis de pacientes acessados durante as vistorias hospitalares, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 0864/2026-SESA, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.751, de 29 de setembro de 2026.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168729

PORTARIA Nº 0868/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA,** Médica, CRM: 447 - AP, sob matrícula nº 0977909-4-01, para atuar como Responsável Técnica do Núcleo de Serviços Médicos do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168659

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 13/2026-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.2939.0017/2026- SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, neste ato representada pela Sr**. CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, PARECER REFERENCIAL nº 06/2026 PLCC/PGE/AP, concomitante com análise conclusiva e favorável do Controle Interno. RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.867.074/0002-20, com sede na Avenida FAB, nº 449, Bairro Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-073, com endereço eletrônico corporativo: financeiro@grupomedmais.com.br, referente a realização ininterrupta de exames de média e alta complexidade (ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, endoscopia,

colonoscopia, exames cardiológicos, EEG, ENMG, BERA e radiografias), destinados a sanar a demanda reprimida de pacientes do SUS em todo o Estado do Amapá, NFS-e 17303, 17304, 17305, 17306, 17307, 1708,17312, 17313, competências de 01/05/2026 à 13/08/2026,somando o montante global **R$ 1.907.549,44** (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.
Publique-se.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 168532

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA RETIFICADORA Nº 106/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Governamental n° 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/ AP nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025; Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012;

Considerando a necessidade de adequação da composição do corpo docente do 1º Curso de Salvamento Terrestre (CSTER) às atividades efetivamente executadas, visando à regularização dos respectivos registros da ação educacional.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 52/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.671, de 09 de junho de 2026, que designou os servidores para integrarem a equipe de coordenação, supervisão, instrução e monitoria do 1º Curso de Salvamento Terrestre (CSTER), realizado no período de 18/06/2026 a 03/08/2026, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá - FUNSEP/AP, Área Temática Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS, Repasse 2022, para que passe a vigorar com a seguinte composição:

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	C/H
01	Wagner Anderson Iub Dos Reis Do Livramento	CBMAP	COORDENADOR	120
02	Fábio Maciel Dos Santos	GDEC	SUPERVISOR	120

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
03	Diego Nunes Da Silva	CBMAP	Instrutor	Busca Terrestre	40
04	Luiz Cássio Da Penha Chagas	CBMAP	Instrutor		
05	Márcio Fonseca Da Costa	CBMAP	Monitor		
06	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Monitor		
07	Cleiton Douglas Da Silva Ferreira	CBPMESP	Instrutor	Operações Envolvendo Árvores	50
08	Fernando Gozzi	CBPMESP	Monitor		
09	André Belo Da Costa	CBMAP	Monitor		
10	Ana Caroline Naiva Dantas	CBMAP	Instrutor	Tentativas de suicídio	30
11	Joab Braz De Miranda Barros	CBMAP	Monitor		
12	Helone De Freitas Baia	CBMAP	Monitor		
13	Marlúcio Anderson Da Conceição Trajano	CBMAP	Instrutor	Operações em Espaço Confinado	30
14	José Walbson Figueiredo Ferro	CBMAP	Monitor		
15	João Paulo Pastana Maciel	CBMAP	Monitor		
16	Manoel Felix Dos Santos Neto	CBMAP	Instrutor	Salvamento Veicular	30
17	José Walbson Figueiredo Ferro	CBMAP	Monitor		
18	André Belo Da Costa	CBMAP	Monitor		
19	José Walbson Figueiredo Ferro	CBMAP	Instrutor	FEAs	30
20	André Belo Da Costa	CBMAP	Monitor		
21	Marlúcio Anderson Da Conceição Trajano	CBMAP	Monitor		

22	João Paulo Pastana Maciel	CBMAP	Instrutor	Salvamento com Escadas	20
23	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Monitor		
24	Marlúcio Anderson Da Conceição Trajano	CBMAP	Monitor		
25	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Instrutor	Soterramento	20
26	João Paulo Pastana Maciel	CBMAP	Monitor		
27	Diego Nunes Da Silva	CBMAP	Monitor		
28	Manoel Felix Dos Santos Neto	CBMAP	Instrutor	Noções de APH	10
29	Karla Arianne Costa Alves	CBMAP	Monitor		
30	Ticiana Vanessa De Souza Soares	CBMAP	Monitor		
31	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Instrutor	Ocorrências envolvendo eletricidade	10
32	José Walbson Figueiredo Ferro	CBMAP	Monitor		
33	Diego Nunes Da Silva	CBMAP	Monitor		
34	Diego Nunes Da Silva	CBMAP	Instrutor	Sistemas Multiplicadores de Força e Ancoragens	10
35	Marlúcio Anderson Da Conceição Trajano	CBMAP	Monitor		
36	José Walbson Figueiredo Ferro	CBMAP	Monitor		
37	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Instrutor	Busca utilizando Drones	05
38	Natalia Thais De Mattos Albuquerque	CBMAP	Instrutor	Busca utilizando Cães	05
39	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Monitor		
40	Diego Nunes Da Silva	CBMAP	Monitor		
41	João Paulo Pastana Maciel	CBMAP	Instrutor	Emergências psiquiátricas	10
42	Francielton Araujo Amador	CBMAP	Monitor		
43	Diego Nunes Da Silva	CBMAP	Monitor		

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 52/2026-FUNSEP que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.,
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 168592

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA RETIFICADORA Nº 107/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;
Considerando a necessidade de retificação da carga horária do corpo técnico e docente designado para atuação no Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes da Segurança Pública, bem como a inclusão das disciplinas ministradas por cada profissional que compõe o corpo docente do curso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 68/2026-FUNSEP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.697, de 15 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes da Segurança Pública**, a ser realizado no período de 22/06/2026 a 24/11/2026, dividido em 6 edições, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023/2030, “AÇÃO ESTRATÉGICA 01”; Área Temática: Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI), Meta Específica 02, Item 22, Repasse: 2025”:

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	HORAS TRABALHADAS	HORAS A RECEBER
01	ADRIANE SANTOS NASCIMENTO	PMAP	COORDENADORA (Turmas I e II)	128h	120h
02	ROSENIL SILVA AIRES	PMAP	COORDENADOR (Turmas III, IV, V, VI)	256h	42h
03	GLAUBER FERREIRA LAMARÃO	PMAP	SUPERVISOR (Turmas I)	64h	64h
04	ÉRICO CORRÊA DA COSTA	PMAP	SUPERVISOR (Turma II)	64h	64h
05	EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA	PMAP	SUPERVISOR (Turma III)	64h	26h
06	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMAP	SUPERVISOR (Turmas IV, V, VI)	192h	22h

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINAS	HORAS TRABALHADAS	HORAS RECEBER
07	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO (Turma I)	PPAP	INSTRUTOR	OP. CARABINA 01 BALISTICA	16h	16h
			MONITOR	OP. CARABINA 02 OP. DE PISTOLA 02	16h	16h
08	JÚLIA RENATA PONTES MENDES (Turma II)	PMAP	INSTRUTORA	OP. CARABINA 01 BALISTICA	16h	16h
			MONITOR	OP. CARABINA 02 OP. DE PISTOLA 02	16h	16h
09	WENDELL BARBOSA SOARES (Turmas I e II)	PMAP	INSTRUTOR	OP. CARABINA 02	16h	16h
			MONITOR	BALISTICA OP. CARABINA 01 OP. DE PISTOLA 01	48h	48h
10	MICHAEL TORRINHA CHENG (Turmas I e II)	PMAP	INSTRUTOR	APH-T	16h	16h
			MONITOR	BALISTICA SOB. POLICIAL OP. CARABINA 01 VCQB	64h	64h
11	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES (Turmas III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	BALISITCA OP. CARABINA 01	32h	32h
			MONITOR	OP. CARABINA 01 OP. CARABINA 02 APH-T OP. PISTOLA 01 OP. PISTOLA 02	64h	58h
12	CUSTÓDIO DE SOUZA BRITO NETO (Turmas III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	APH-T	32h	24h
			MONITOR	BALISTICA SOB. POLICIAL	64h	46h
13	BRUNO MORENO PERES DA FONSECA (Turmas III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	OP. CARABINA 02	32h	20h
			MONITOR	BALISTICA OP. CARABINA 01	64h	32h
14	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES (Turmas I, II III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	SOB. POLICIAL	48h	36h
			MONITOR	VCQB OP. CARABINA 02	96h	64h
15	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY (Turmas I, II III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	VCQB OP. DE PISTOLA 01	96h	28h
			MONITOR	SOB. POLICIAL OP. PISTOLA 02 APH-T	80h	24h
18	RAFAEL MARQUES RODRIGUES (Turmas I, II III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	OP. PISTOLA 02	48h	24h
			MONITOR	OP. PISTOLA 01 APH-T OP. PISTOLA 02	96h	40h
19	GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL (Turmas III, IV, V e VI)	PMAP	INSTRUTOR	OP. CARABINA 01	32h	16h
			MONITOR	OP. PISTOLA 01 OP. PISTOLA 02	64h	24h

21	FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA (Turmas III, IV, V e VI)	SEJUSP	INSTRUTOR	OP. PISTOLA 02	32h	24h
			MONITOR	VCQB APH-T OP. CARABINA 02	64h	36h

Art. 2º Cada servidor não poderá receber além do limite permitido de horas aulas, conforme o artigo 15 da portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 168593

Secretraria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: Maria J. Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, para a execução dos serviços de reconstrução de pontes em madeira de lei nos municípios de Macapá, Porto Grande e Oiapoque. Lote 01 - RAMAL DAS ARMAS E NOVA COLINA = MACAPÁ / PORTO GRANDE. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.318.271,07 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.2678200621035; 449151; 500; 754; e 704. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**: Prazo de Vigência 12 (doze) meses e Execução em 4(quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. Art.. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 - Termo de Dispensa de Licitação nº 0008/2026-SETRAP, constantes no Processo SIGA nº 00014/SETRAP/2026; Prodoc nº 0044.2399.219 3.0001/2026/2025-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Genielma Brito do Rosário - Secretária em Exercício/SETRAP e João Marcelo de Souza Silva - Representante - Maria J. Construções e Serviços Ltda. **ASSINATURA: 29/09/2026**.

Genielma Brito do Rosário
Secretária em Exercício/SETRAP

Protocolo 168581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: Park Construções & Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, para a execução dos serviços de reconstrução de pontes em madeira de lei nos municípios de Macapá, Porto Grande e Oiapoque. Lote 02 - RAMAL NOVA COLINA - PORTO GRANDE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.697.267,62 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.2678200621035; 449151; 500; 754; e 704. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**: Prazo de Vigência 12 (doze) meses e Execução em 4(quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. Art.. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 - Termo de Dispensa de Licitação nº 0008/2026-SETRAP, constantes no Processo SIGA nº 00014/SETRAP/2026 e Prodoc nº 0044.2933.2193.0002/2026-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Genielma Brito do Rosário - Secretária em Exercício/ SETRAP e Júlio Anderson Leal Marques - Construções & Empreendimentos Ltda. **ASSINATURA: 29/09/2026**.

Genielma Brito do Rosário
Secretária em Exercício/SETRAP

Protocolo 168583

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: PMA Serviços Ltda-EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, para a execução dos serviços de reconstrução de pontes em madeira de lei nos municípios de Macapá, Porto Grande e Oiapoque. Lote 03 - RAMAL VILA VELHA DO CASSIPORÉ - OIAPOQUE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.961.858,63 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.2678200621035; 449151; 500; 754; e 704. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**: Prazo de Vigência 12 (doze) meses e Execução em 4(quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. Art.. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 - Termo de Dispensa de Licitação nº 0008/2026-SETRAP, constantes no Processo SIGA nº 00014/SETRAP/2026 e Prodoc nº 00 44.2933.2193.0003/2026-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Genielma Brito do Rosário - Secretária em Exercício/ SETRAP e Patrick Matos Aguiar - PMA Serviços Ltda-EPP.

ASSINATURA: 29/09/2026.

Genielma Brito do Rosário
Secretária em Exercício/SETRAP

Protocolo 168584

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: S.E. Construção Serviços e Comércio Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada, para a execução dos serviços de reconstrução de pontes em madeira de lei nos municípios de Macapá, Porto Grande e Oiapoque. Lote 05 - RODOVIA AP-340 (QUILOMETRO 50) - MACAPÁ. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.136.018,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.2678200621035; 449151; 500; 754; e 704. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**: Prazo de Vigência 12 (doze) meses e Execução em 4(quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 - Termo de Dispensa de Licitação nº 0008/2026-SETRAP, constantes no Processo SIGA nº 00014/SETRAP/2026 e Prodoc nº 0044.2933.2193.0005/2026-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Genielma Brito do Rosário - Secretária em Exercício/ SETRAP e Elizane de Souza Lima - S.E. Construção, Serviços e Comércio Ltda. **ASSINATURA: 29/09/2026**.

Genielma Brito do Rosário
Secretária em Exercício/SETRAP

Protocolo 168587

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO Nº 012/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA E. I. DIAS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato decorre da utilização da Ata de Registro de Preços nº 172/2024 - SECCOMPRAS/AP, prorrogada pelo 1º Termo Aditivo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2024 - SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00034/PGE/2023, e rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023 e demais normas aplicáveis, no âmbito do Processo Administrativo nº 0051.2908.2816.0016/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS.

DO OBJETO: Aquisição de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) kits de alimentos - cestas básicas, destinados ao atendimento dos Programas Amapá Sem Fome e Acolher Amapá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura em 25 de setembro de 2026, encerrando-se em 25 de setembro de 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 550101 / Programa: 0091 - Amapá Sem Fome / Ação: 2443 - Distribuição de Alimentos / Fonte: 500 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Para 2026, o valor certificado é de R$ 4.762.950,00, correspondente a 15.000 cestas; as parcelas de 2027 observarão a dotação do respectivo exercício.

DO VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 52.392.450,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Macapá/AP, 25 de setembro de 2026.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social em exercício
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 168690

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 249/2026-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO PRODOC Nº 0076.1480.5697.0002/2024 - RDD/SEPAQ;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 003/2023-SEPAq**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 34.941.930/0001-61**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão;
CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2023-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 08 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027, com o valor global de R$ 31.514,40 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos);

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOVANIO FAJARDO CAPIBERIBE**, matrícula nº **1009760001**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Titular** do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-SEPAq**, celebrado com a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.941.930/0001-61.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **NELMA PENA DO AMARAL**, matrícula nº **10011953701**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado na **Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS**, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do referido contrato.

Art. 3º - Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas pactuadas, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria não implica acréscimo remuneratório, constituindo encargo inerente às atribuições do servidor.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 052/2026-SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 18 de março de 2026, Edição nº 8.617, página 173 e 174, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 30 DE SETEMBRO 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Estadual da Pesca e Aquicultura - SEPAq
Decreto nº 3714/2025 - GEA

Protocolo 168598

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 121/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Clarice da Silva Braga, do município de Itaubal/AP para o município de Macapá/AP, no período de 27 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026, com a finalidade de participar de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 168625

PORTARIA Nº 122/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lilia Ramos Oliveira**, do município de **Oiapoque/AP** para o município de **Macapá/AP**, no período de **27 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, com a finalidade de participar de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 168630

PORTARIA Nº 123/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Marilu Tavares da Matta Pereira**, do município do **Amapá/AP** para o município de **Macapá/AP,** no período de **27 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 168634

PORTARIA Nº 124/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei

nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Damiana Vidal Vasconcelos**, do município de **Ferreira Gomes/ AP** para o município de **Macapá/AP,** no período de **27 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, com a finalidade de participar de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 168640

PORTARIA Nº 125/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Vanessa Stefany Rodrigues da Gama**, do município de **Laranjal do Jari/AP** para o município de **Macapá/AP,** no período de **27 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, com a finalidade de participar de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 168642

PORTARIA Nº 126/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Géssica Weslleanny dos Santos Campos**, do município de **Calçoene/AP** para o município de **Macapá/AP,** no período de **27 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, com a finalidade de participar de planejamento de ação macro com a Coordenação Estadual sobre o outubro Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 24 de setembro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 168643

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 658/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0272/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 736 737 e 738/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168599

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 736/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0272/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "SHIBAKI FESTAS - INFANTIL" no evento "ABERTURA DA ÁREA EXTERNA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO AMAPÁ - FOZ DO RIO AMAZONAS", a ser realizado no dia 29 de setembro de 2026, no Parque Tecnológico (Orla do Rio Amazonas - Centro).
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de setembro a 29 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

Protocolo 168600

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 737/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0272/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA. representado **pelo Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "DJ ROBSON ALUCINADO", no evento "ABERTURA DA ÁREA EXTERNA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO AMAPÁ - FOZ DO RIO AMAZONAS", a ser realizado no dia 29 de setembro de 2026, no Parque Tecnológico (Orla do Rio Amazonas - Centro).
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de setembro a 29 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

Protocolo 168602

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 738/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0272/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPÁ AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "URIELSON DUARTE", no evento "ABERTURA DA ÁREA EXTERNA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO AMAPÁ - FOZ DO RIO AMAZONAS", a ser realizado no dia 29 de setembro de 2026, no Parque Tecnológico (Orla do Rio Amazonas - Centro).
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho:
13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 29 de setembro a 29 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2026.

Protocolo 168603

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026

05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	29/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	30/09/2026 a 06/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	07 a 08/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	09/10/2026
12	Prazo Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	10 a 15/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 16/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com.**
O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão: **[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)]**, conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.
Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168604

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - PNAB - SECULT/ AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	29/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	30/09/2026 a 06/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	07 a 08/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	09/10/2026
12	Prazo Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	10 a 15/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 16/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.
O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão: **[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)]**, conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.
Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168605

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PNAB-SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026

03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar de Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	29/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	30/09/2026 a 06/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	07 a 08/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	09/10/2026
12	Prazo Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	10 a 15/10/2026
13	Convocação Assinatura do Termo de Premiação e Pagamento	até 16/10/2026
14	Envio da Relação de Certificados ao MinC	Após Homologação

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.
O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão: **[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)]**, conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168607

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB-SECULT/AP

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	29/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	30/09/2026 a 06/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	07 a 08/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	09/10/2026
12	Prazo Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	10 a 15/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 16/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 120 dias após vigência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.
O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão: **[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)]**, conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.
Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168609

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026

02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas	11 a 17 /09/2026
05	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	17/09/2026
06	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	22 a 24/09/2026
07	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção	25 a 27/09/2026
08	Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	29/09/2026
09	Envio dos Documentos de Habilitação	30/09/2026 a 06/10/2026
10	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal	07 a 08/10/2026
11	Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação Documental	09/10/2026
12	Prazo Recursal da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	10 a 15/10/2026
13	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura do TEC	até 16/10/2026
14	Execução do Projeto Cultural	12 meses
15	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.

O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão: **[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)]**, conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.

Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168613

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 03/2026 – PNAB – SECULT/AP**, resolve:

1. **HOMOLOGAR o Resultado Final da Etapa de Seleção** (Análise de Mérito Cultural) das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – PNAB – SECULT/AP**, após o encerramento da fase recursal, consolidando a classificação das proponentes na forma do quadro abaixo:

MACRORREGIÃO CULTURAL 1: METROPOLITANA/FOZ (Macapá, Santana, Mazagão e Itaubal)					
NÚMERO	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**QUAL COTA?**
INS-20260005-0023	Ponto De Cultura Sairé Do Carvão	Sairé Vivo - Escola Comunitária de Memória, Musicalidade e Tradição do Carvão	105	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0022	Associação Cultural, Social E Quadrilhas Juninas Do Amapá Produções E Eventos-ACSQJAPE	O Lendário Forrozão do Tio Gigante	103	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0009	Ponto De Cultura – Master Máxima Crew	-	103	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260005-0004	Associação Cultural Amigos Da Cultura - Acac (Ponto De Cultura Acac)	Artesãos Ribeirinhos da Ilha de Santana – II Edição	102	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0005	Associação Cultural Grupo Âmago	Âmago Cidadão	100	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0024	Associação Sócio Cultural Companhia Cangapé - Ponto De Cultura Espaço Cangapé	-	99	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0020	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Aki	-	98	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0025	Instituto Nação Marabaixeira	Cantando Marabaixo nas Escolas – IX edição	98	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260005-0019	Associacao Dos Artesaos De Santana De Mãos Dadas	Circuito de Formação e Escoamento Produtivo do Ponto de Cultura Espaço Cultural dos Artesão	98	Suplente 1	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0016	Associação Gira Mundo	Gira Mundo: Cultura, Formação e Território	96,5	Suplente 2	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0014	Instituto Afro-Descendente-Mocambo	Rotas Africanas	93	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0013	Instituto Baluarte Da Amazônia	Mosaico Cultural	91	Suplente 4	Apenas ampla concorrência

INS-20260005-0008	Instituto Amazônia Criativa	-	91	Suplente 5	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0006	Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS	Circuito Itinerante de Artes Cênicas do Amapá	88	Suplente 6	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0010	Instituto Artístico Cultural E Social Cena Livre - IACSCL	-	86	Suplente 7	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0011	Ponto De Cultura Residência Dos Artistas	Batuque e Marabaixo da Residência: Formação e Intercâmbio em Percussão Popular Amapaense no Ponto de Cultura Residência dos Artistas	77,5	Suplente 8	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0001	Ponto De Cultura Shalom Macapá	-	71	Suplente 9	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0018	Ponto De Cultura Beira Rio	-	67	Suplente 10	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0007	Sistema Cultural Beijo		58	Suplente 11	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

MACRORREGIÃO CULTURAL 2: VALE DO ARAGUARI/PERIMETRAL NORTE (Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio)					
NÚMERO	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**QUAL COTA?**
INS-20260005-0017	Associação De Eventos Sociais E Culturais Norteando Arte	Circo, Palco e Tela - Fortalecimento do Ponto de Cultura Norteando Arte	99	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência

MACRORREGIÃO CULTURAL 3: REGIÃO DOS LAGOS/CENTRO-NORTE (Cutias, Tartarugalzinho e Pracuúba)
Não houve inscrições nesta categoria.

MACRORREGIÃO CULTURAL 4: VALE DO JARI (Laranjal do Jari e Vitória do Jari)					
NÚMERO	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**QUAL COTA?**
INS-20260005-0021	Instituto Educacional, Cultura, Social E Serviços Sorriso Cristalino	-	103	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260005-0012	Terreiro De Mina Cabocla Mariana	-	102	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0003	Instituto Amigos Do Esporte	Amigo da Cultura	88	Suplente 1	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0026	Associação De Mobilização Para Educação, Cultura E Sustentabilidade Na Amazônia Legal - Amel	ENTRE MARGENS – Cultura e Saberes no Vale do Rio das Castanhas	84	Suplente 2	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260005-0027	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	-	58	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

MACRORREGIÃO CULTURAL 5: NORTE E FRONTEIRA (Oiapoque, Calçoene e Amapá)					
NÚMERO	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**QUAL COTA?**
INS-20260005-0002	Associação Folclórica e Cultural Raízes da Fronteira	-	102	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência

2. **CONVOCAR** as instituições, proponentes e agentes culturais Selecionados/ Classificados, para apresentar a documentação referente à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, em observância ao **Item**

11 do edital "ETAPA DE HABILITAÇÃO" e ao **ANEXO XII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**.

***Nota 1*:** O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.

O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão:

[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.

***Nota 3*:** Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá – AP, 29 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 - PNAB - SECULT/AP
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024 e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 04/2026 – PNAB – SECULT/AP**, resolve:

1. **HOMOLOGAR o Resultado Final da Etapa de Seleção** (Análise de Mérito Cultural) das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – PNAB – SECULT/AP**, após o encerramento da fase recursal, consolidando a classificação das proponentes na forma do quadro abaixo:

CATEGORIA 1 - ENTIDADES CULTURAIS COM CNPJ (20 vagas, R$ 30.000 cada)				
NÚMERO	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**QUAL COTA?**
INS-20260006-0219	Associação De Capoeira Bimbinha	117	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0148	Ponto De Cultura Gira Mundo	111,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0222	Associacao De Promocao Da Educação E Cidadania	111	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0185	Associação Do Grupo Folclórico E Cultural Marabaixo São Roque Da Comunidade Do Ambé	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0004	Ponto De Cultura Igba Ase Dan Omi Lu	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0209	Associação De Mulheres Artesãs De Tartarugalzinho	102,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0180	Associação Dos Povos Indígenas Waiana E Apalai - APIWA	102,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0088	Instituto Dorcas Vila Vitória - Biblioteca Comunitária Rocque Pennafort	102,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0153	Associação Quilombola Mestre Biló Do Quilombo Do Tapereira - AMEBIL	102	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0077	Instituto Amigos Do Esporte	102	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0127	Associacao De Eventos Sociais E Culturais Norteando Arte	102	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0001	AMCAP - Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá	101,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0083	Instituto De Desenvolvimento Educacional Esportivo Ambiental Social E Cultural Da Amazônia - IDEEASCA	101,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0078	Sumano - Instituto Cultural	101,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0114	Associação Amapaense De Folclore E Cultura Popular	101	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0166	Federação Das Entidades Juninas E Folclóricas Do Amapá - FEJUFAP	101	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0107	Ponto De Cultura Espaço Cultural Guerreiros Wayana	101	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0117	Ponto De Cultura Grupo De Teatro Marco Zero	101	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0071	Instituto Baluarte Da Amazônia	100	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0126	Associação Laboratório De Danças Urbanas - LAB	100	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0124	Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS	100	Suplente 1	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0051	Instituto Ponto De Cultura Sorriso Cristalino	100	Suplente 2	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0014	Ponto De Cultura Shalom Macapá	100	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0069	Pontão Equinócio Cultural	100	Suplente 4	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0011	Ponto De Cultura Master Máxima Crew	97	Suplente 5	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0052	Ponto De Cultura Agência Beira Rio	94	Suplente 6	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0058	Associação Folclórica E Cultural Raízes Da Fronteira	92	Suplente 7	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0087	Missão EMPLA - Especialização Em Missão Para Levar Apoio	92	Suplente 8	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0106	Instituto Amazônia Criativa	92	Suplente 9	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0204	Associação Amapaense De Artesãos E Artesãs	91,5	Suplente 10	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0169	Associação Cultural, Social E Quadrilhas Juninas Do Amapá Produções E Eventos-ACSQJAPE	90	Suplente 11	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0157	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	90	Suplente 12	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0079	Ponto De Cultura Residência Dos Artistas - Santana - Ap	90	Suplente 13	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0176	Associação De Artesãos De Laranjal Do Jari	89,5	Suplente 14	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0133	Coletivo Juremas - Arte, Cultura E Educação	89	Suplente 15	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0194	Instituto Religioso E Cultural Igba Axe Oloroke D'oxum Emyn	89	Suplente 16	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0102	Associação Cultural Amigos Da Cultura Acac (Ponto De Cultura ACAC)	87,5	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0195	Grêmio Recreativo Escola De Samba Maracatu Da Favela	87	Suplente 17	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0203	Instituto Nação Marabaixeira	87	Suplente 18	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0191	OSCEAKO - Obras Sociais Do Centro Espírita Allan Kardec De Oiapoque	86	Suplente 20	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0172	Associação Fábrica De Cultura E Esporte Capoeira Arte Diferenciada - Faculte Capoeira	85	Suplente 19	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0003	Associação Cultural São Tomé - Ponto De Cultura Sairé Do Carvão	84	Suplente 21	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0177	Associação De Capoeira Raízes Do Amapá - ACRAP	84	Suplente 22	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0121	Instituto Artístico Cultural E Social Cena Livre - IACSCL	84	Suplente 23	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0205	Instituto Arte E Raiz	81,5	Suplente 24	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0059	Associação Cultural Grupo Âmago	78	Suplente 25	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0053	Latitude Cultural Associação Recreativa Cultural Bloco Carnavalesco Beijo	77	Suplente 26	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0086	Associacao Cultura Arte Solidariedade Esporte C.A.S.E - Tucuju	73	Suplente 27	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0160	Ponto De Cultura Espaço Cangapé	71,5	Suplente 28	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0095	Central De Produção Colaborativa - CPC	70	Suplente 29	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0181	Centro Cultural E Serviços Maracá	68	Suplente 30	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0190	Instituto Brasileiro Cultural E Socioeducativo - IBC	57	Suplente 31	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0110	Nascidas Para Adorar	38	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0221	Associação De Mobilização Para Educação, Cultura E Sustentabilidade Na Amazônia Legal - AMEL	28	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0104	Giom Tech	28	Inapto	Apenas ampla concorrência

CATEGORIA 2 - COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ (Pessoa Física) (20 vagas, R$ 15.000 cada)				
NÚMERO	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**Situação**	**QUAL COTA?**
INS-20260006-0140	Ponto De Cultura Quarta De Arte Da Pleta	112	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0147	Coletivo Cultural Casa Viva	111	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0009	Associação Folclórica E Recreativa Minha Flor	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0101	Cia Aguinaldo Santos	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0198	Cine Pupunha	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0152	Grupo De Marabaixo Josefa Lau - Igarapé Do Lago	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0017	Grupo Samba De Casa	103,5	Selecionado/ Classificado/	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

			Convocado	
INS-20260006-0076	Grupo Teatral Hemisfério	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0138	Ponto De Cultura FLIMAC	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0098	Ponto De Cultura Resgatando Tambores	103,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0019	Cia De Teatro Os Paspalhões - Silvio Guedes	102,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0141	Coletivo Poetas Azuis	102,5	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0089	A Banda De Santana - Carnaval	102,5	Selecionado Na Cota De PCD/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0006	Coletivo Identidade Viva - Afro-Indígena E Ribeirinha/Rural	102,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0200	Instituto Coração Valente (ICV)	102,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

			Convocado	
INS-20260006-0002	No Pico Arte Cultura	102,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0142	Arte Performance Delas+: Ap Delas+	102	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0159	Centro De Experimentação Artístico E Cultural Encanto Dos Alagados	102	Selecionado Na Cota De Pessoas Negras/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0182	Agentes Ambientais Indígenas Do Oiapoque - AGAMIN	91,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Indígenas/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0134	Coletivo De Professores Indígenas Da Aldeia Manga	90,5	Selecionado Na Cota De Pessoas Indígenas/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0027	Cia De Dança Geremias Moreira	101,5	Suplente 1	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

INS-20260006-0082	Cia Tambores Das Bandas De Cá - Ton Quadros	101,5	Suplente 2	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0217	Coletivo Moda Criativa	101,5	Suplente 3	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0135	Congá De São Jorge	101,5	Suplente 4	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0061	Espaço Raízes - Garagem Cultural	101,5	Suplente 5	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0212	Formenta Mais	101,5	Suplente 6	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0123	Kwé De Mina Djedje-Nagô Filhas Das Águas	101,5	Suplente 7	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0094	Ponto De Cultura Arte Garoto	101,5	Suplente 8	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0043	Ponto De Cultura Constelação Junina	101,5	Suplente 9	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0128	Rede De Cultura Shalom Amapá	101,5	Suplente 10	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0162	Tenda Do Caboclo Pena Dourada	101,5	Suplente 11	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0028	Turma Do Tio Mingal - Infantil - Palhaços	101,5	Suplente 12	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0120	Kwé De Mina Djedje-Nagô Toy Lissá E Toyá	101	Suplente 13	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0179	Ponto De Cultura Marabaixo Da Gunga	101	Suplente 14	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0183	Centro Cultural Amazônia Arte Capoeira	100	Suplente 15	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0213	Fundação Malícia Capoeira	100	Suplente 16	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0139	Ponto De Cultura Terreiro Orixá Pombogira	100	Suplente 17	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0202	Associação Grupo Junino Explode Coração	98,5	Suplente 18	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0145	"Ewê Grupo De Pesquisa, Coletivo De Artistas De Terreiro E Ponto De Cultura	95	Suplente 19	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0039	Ponto De Cultura São Raimundo Do Pirativa - Quilombola - Maria Libéria	93	Suplente 20	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0010	Cia De Dança Petrina Viven - Raízes	92,5	Suplente 21	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0208	Coletivo Das Crocheteira	92,2	Suplente 22	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0184	Associação Cultural E Desportiva De Capoeira Resistência	92	Suplente 23	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0197	Centro Cultural Capoeira Pura Malandragem	92	Suplente 24	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0215	Coletivo Três Marias	92	Suplente 25	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0057	Laboratório Artesanal E Oficinas De Indumentárias E Adereços Regionais - Adriana Carvalho	92	Suplente 26	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0065	Associação Cultural E Desportiva Vem Brincar Capoeira	91	Suplente 27	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0143	PET-Indígena	90,5	Suplente 28	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260006-0149	Dance Of Street (Atualmente Extremo Norte Crew)	90	Suplente 29	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0163	Grupo Bantos Capoeira	90	Suplente 30	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0096	Grupo Fantasmas Do Dance	89	Suplente 31	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0062	Grupo English On Stage - Palcos Que Transformam	88	Suplente 32	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0130	Terreiro De Mina Cabocla Mariana	87,5	Suplente 33	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0038	Ponto De Cultura Circuito Junino Do Amapá	87	Suplente 34	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0054	Ponto De Cultura Objetivo Culturarte-Corpo De Dança Caprichoso	87	Suplente 35	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0164	Centro Cultural E Desportivo Sementes (Associação Cultural E Desportiva Sementes Da Capoeira Regional)	85,5	Suplente 36	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0136	Banda Repudio96	85	Suplente 37	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0218	Coletivo Cultiva	85	Suplente 38	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0080	Orquestra E Escola De Música Yavé Shamá	84	Suplente 39	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0187	Coletivo E Ponto De Cultura Perfect Dance	83	Suplente 40	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0216	Galeria De Arte Samaúma	82,5	Suplente 41	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0034	Grupo Folclórico Cumaú	80,4	Suplente 42	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0170	Associação Afrobrasileira Capoeira Nova Aruanda	78,5	Suplente 43	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0210	Centro Cultural Origem Brasileira Amapá	78	Suplente 44	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0116	Associação Folclórica E Recreativa Raízes Culturais	77	Suplente 45	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0042	Ponto De Cultura Elshammah	77	Suplente 46	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0122	Associação De Capoeira Arte Negra Macapá	76,9	Suplente 47	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0174	Centro Cultural Capoeira Educando	76,5	Suplente 48	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0090	Cia De Dança Muiraquitã	76,5	Suplente 49	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0167	Centro Cultural Cultura Brasileira	75,5	Suplente 50	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0151	Grupo De Dança Cbc Crew Crazy Bboy E Bgirls	75,5	Suplente 51	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0016	Orquestra Prelúdio	75	Suplente 52	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0064	Cia Ketrory Oliveira	73,5	Suplente 53	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0206	Vanguarda Cultural	73,5	Suplente 54	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0137	Bibliojuremas Das Águas	73	Suplente 55	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0168	Centro Cultural Ginga Na Periferia	73	Suplente 56	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0214	Cia. Grande Porte	73	Suplente 57	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0066	Tenda Do Caboclo Boiadeiro - Pai Renan De Ogum	73	Suplente 58	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0032	Cia De Dança Rita Monte	71,5	Suplente 59	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0192	Pai Augusto/Terreiro Santo Expedito	71	Suplente 60	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0092	Associação Folclórica Recreativa Os Aventureiros Do Norte	70,5	Suplente 61	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0041	Grupo Rodas De Saia Samaúma	70,5	Suplente 62	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0056	Ponto De Cultura Constelação Junina - Santana - Ap	70	Suplente 63	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0100	Coletivo Marabaixo Família Ramos	70	Suplente 64	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0029	Cia De Dança - Daniele Moraes	68,5	Suplente 65	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0171	Centro Cultural Atual Capoeira	68	Suplente 66	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0068	Laboratório Artesanal E Oficinas De Tecelagem E Manualidades - Dona Telma Simplício	68	Suplente 67	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0060	Associação Junina Fogo E Folia	67,5	Suplente 68	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0196	Banda Manancial	67,5	Suplente 69	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0161	Cia De Dança Raízes Culturais	67	Suplente 70	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0040	Cia Elerrandro Marques	66,5	Suplente 71	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0048	Grupo Via Sacra Viva - Santana - Ap	66,5	Suplente 72	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0201	Projeto Ritmos Dance	66,50	Suplente 73	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0081	Grupo Daruê Sócio-Cultural	66	Suplente 74	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0155	Pontinho Da Arte Cultural Grupo Pontinho Da Arte Cultural Id: 23583550	65	Suplente 75	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0129	Ponto Cultura Estúdio De Gravações - Programa Cultural Da Karol	65	Suplente 76	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0026	Grupo Ritmo Dance	64,5	Suplente 77	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0072	O Revoar	64	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0050	Ponto De Cultura E Coletivo Cultural Essência Viva	64	Suplente 78	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0165	Coletivo Arte Tucuju De Tartarugalzinho	63,5	Suplente 79	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0070	Ministério De Música Fogo Do Alto	63,5	Suplente 80	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0024	Cia De Teatro Palhaça Biscoito &Amp; Turma	61,5	Suplente 81	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0178	Associação Amapá Instinto Nativo - APINA	60	Suplente 82	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0045	Cia De Ballet Sorriso Fitness	60	Suplente 83	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0030	Cia De Dança - Ritmo Popular	60	Suplente 84	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0132	Coletivo Crocheteiras De Pracuuba	60	Suplente 85	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0055	Laboratório Artesanal E De Oficinas De Costura Criativa E Biojóias - Nelma Costa	60	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0146	Tradição Do Vale	60	Suplente 86	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0097	Estevão Costa E Banda	59	Suplente 87	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0131	Coletivo De Papel Machê De Pracuúba	58,5	Suplente 88	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0144	Ateliê Cantinho Mágico	57	Suplente 89	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0108	Ponto De Cultura Itinerante Amovis	57	Suplente 90	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0075	Projeto Teatro De Fantoches Educativos	57	Suplente 91	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0099	Grupo Louvart	55,5	Suplente 92	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0084	Cia Andressa Taissa - Dança	55	Suplente 93	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0020	Cia De Teatro Ribaltas	51,5	Suplente 94	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0173	Grupo E Ponto De Cultura Pequeno Beija-Flor	51,5	Suplente 95	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0109	Ponto De Cultura Tribo Digital	51,5	Suplente 96	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0189	Arte Santana	50,5	Inapto	Apenas ampla concorrência

INS-20260006-0018	Grupo Guerreiras	47	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0199	M-Áudio Stúdio	46,5	Suplente 97	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0073	Casa Da Invenção - Artesanatos	45	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0049	Cia De Dança Swing Socyet	44	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0158	Estúdio De Rádio Danieli Silva De Araújo - Programa Chamada Geral (Danny Pimentinha)	43,5	Suplente 98	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260006-0188	Associação Folclórica E Cultural Atração Junina	42,5	Suplente 99	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0207	Associação Laranja E Verde	35	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0156	Companhia Movere In Dance	34	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0022	Grupo De Animação Shibaki - Infantil	29	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0220	Projeto Ginga Moleque / Escola De Capoeira Tradição E Fundamento	28	Inapto	Apenas ampla concorrência
INS-20260006-0074	Cia Contadores De Histórias E Encenações Cristã	24	Suplente 100	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260006-0115	Iasmim De Sá	23	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0091	Palco Móvel Cultural - Jander Brasil	15	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0007	Associação Cultural Tradição Junina	14	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0008	Cia De Dança Arlete Carvalho	14	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0063	Espaço Literário Gabriela Luz	0	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0150	Instituto Marco Zero Do Amanhã	0	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260006-0211	Marcenaria Artesanato	0	Inapto	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

2. **CONVOCAR** as instituições, proponentes e agentes culturais Selecionados/ Classificados, para apresentar a documentação referente à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, em observância ao **Item 10 do edital "ETAPA DE HABILITAÇÃO"** e ao **ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**.

***Nota 1*:** O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.

O campo **“Assunto”** da mensagem deve seguir o padrão:

[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.

***Nota 3*:** Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá – AP, 29 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168617

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB-SECULT/AP

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e nas regras dispostas no Edital de **Chamamento Público nº 05/2026 – PNAB – SECULT/AP**, resolve:

1. **HOMOLOGAR o Resultado Final da Etapa de Seleção** (Análise de Mérito Cultural) das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – PNAB – SECULT/AP**, após o encerramento da fase recursal, consolidando a classificação das proponentes na forma do quadro abaixo:

CATEGORIA I - DEMANDA ESPONTÂNEA | GRANDE PORTE (10 vagas, R$ 250.000 cada)						
NÚMERO	**TIPO DE PESSOA**	**NOME/RAZÃO SOCIAL**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**QUAL COTA?**
INS-20260007-0013	Pessoa Física	Andriston Dos Santos Goes	TN Produções Para O Amapá, Gravação, Masterização, Áudio E Vídeo Completos E Gratuitos	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0566	Pessoa Física	Angelo Rafael Lacerda Barbosa	Festival Rap In Cena – 5ª Edição (2027): Fortalecendo A Cultura Hip-Hop No Amapá	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0384	Pessoa Física	Erlier Jodson Silva Santos	Circuito Beijo De Economia Criativa E Carnaval Cidadão	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla concorrência

INS-20260007-0527	Pessoa Física	Francisca Juliane Paixão Ramos	Marabaixo Em Movimento - Circuito Afro-Amapaense De Memória,	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla concorrência
INS-20260007-0317	Pessoa Jurídica	Josimar Barros De Sales	III Simpósio Amazônia Criativa E Sustentável	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla concorrência
INS-20260007-0406	Pessoa Jurídica	Maria De Nazaré Rocha Pinheiro	Festival Dança Livre: Ritmos E Cultura Popular De Santana	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla concorrência
INS-20260007-0723	Pessoa Jurídica	Michel Nascimento Braz	Projeto Ginga No Meio Do Mundo Valorizando A Cultura Amapaense	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0103	Pessoa Física	Rafael Cambraia Barbosa	Festival De Música Eletrônica	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla concorrência
INS-20260007-0536	Pessoa Jurídica	Washington Da Silva Ferreira	Lona Aberta - Festival De Circo E Palhaçaria Amapaense 5° Edição	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla concorrência
INS-20260007-0038	Pessoa Física	Bruna Dos Santos Almeida	Festival Literário Indígena Na Fronteira – Brasil E Guiana Francesa	50,0	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0637	Pessoa Física	Disney Furtado Da Silva	Bar Caboclo Na Estrada - Memória, Identidade E Teatro Amapaense Em Circulação	50	Suplente 1	Ampla concorrência
INS-20260007-0594	Pessoa Física	Heluana Quintas De Lima	Festival Quebramar 9ª Edição	50	Suplente 2	Ampla concorrência
INS-20260007-0608	Pessoa Física	Ana Gabrielly Neves Da Silva	Expofavela Innovation Amapá 2027	50	Suplente 3	Ampla concorrência

INS-20260007-0006	Pessoa Física	Batista Da Silva Duarte	Olhares Que Preservam – Fotografia, Meio Ambiente, Memória E Identidade (Projeto Fotografia E Meio Ambiente –	50	Suplente 4	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0768	Pessoa Física	Adriane Nascimento Freire	Firmando Memória, Imersão, Restauro E Salvaguarda Do Acervo Sagrado Afro-Amapaense.	50	Suplente 5	Ampla concorrência
INS-20260007-0336	Pessoa Física	Elissandra Barros Da Silva	Qual(Is) Língua(S) Você Fala? Acervos E Salvaguarda Do Patrimônio Linguístico Indígena Do Oiapoque	50	Suplente 6	Ampla concorrência
INS-20260007-0581	Pessoa Jurídica	Jader Seabra De Melo Neto	Baluarte Festival Da Amazônia	50	Suplente 7	Ampla concorrência
INS-20260007-0687	Pessoa Física	Lucivaldo Rodrigues Carneiro	3º Festival Afroestima – Cultura Negra Amazônica	50	Suplente 8	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0397	Pessoa Física	Marionaldo Lobato De Souza	Raízes Que Queimam – Circuito Imazônia De Poéticas Visuais Em	50	Suplente 9	Ampla concorrência
INS-20260007-0735	Pessoa Física	Raimunda Alves Araujo	Entre Mãos E Gerações – Saberes De Mulheres Do Jari	50	Suplente 10	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0448	Pessoa Jurídica	Alexssandro Lima Pereira	69ª Edição Do Miss Universe Amapá: Maré Criativa	50	Suplente 11	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0253	Pessoa Física	Rejane Ferreira Soares	Tecnologia Ancestral – Escola De Moda	50	Suplente 12	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com

			Afroamazônida E Economia			Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0589	Pessoa Física	San Jorge Pantoja De Oliveira	Carnaval Beira Rio 2027 – Carnaval Popular De Blocos	50	Suplente 13	Ampla concorrência
INS-20260007-0538	Pessoa Física	Viviane Cris Monteiro Benjamim	Alguidar Mix Cultural – Da Ponte Pra Cá	50	Suplente 14	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras/pardas e na ampla concorrência
INS-20260007-0522	Pessoa Jurídica	Wallyson Da Silva Amorim	Festival Abril Dança – Segunda Edição	50	Suplente 15	Ampla concorrência
INS-20260007-0307	Pessoa Física	Carla Patricia Ribeiro Nobre	Flimac – Selo Editorial E Laboratório De Economia Criativa Da Palavra	50,0	Suplente 16	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0172	Pessoa Física	Aucicleia Imbiriba Oliveira	Coletivo Elo: Cinemovi (Cinema Em Movimento) – 3ª Edição	50	Suplente 17	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras/pardas e na ampla concorrência
INS-20260007-0474	Pessoa Física	Josimar Da Silva Azevedo	-	49,9	Suplente 18	Ampla concorrência
INS-20260007-0717	Pessoa Jurídica	Luhana Baddini Lucas Costa	-	49,9	Suplente 19	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0001	Pessoa Física	Michelll Santos Da Fonseca	Samba De Casa – Formação E Palco: Oficinas Instrumentais Itinerantes E Novas Edições Comunitárias De Samba	49,8	Suplente 20	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260007-0602	Pessoa Física	Bianca Liffey Brito Marino	Circuito Tucuju – Cultura, Identidade E Território No Meio Do Mundo	49,8	Suplente 21	Ampla concorrência
INS-20260007-0600	Pessoa Física	Priscila Danielle França Costa De Araujo	Batalha De Bandas IX – Festival Quebramar	49,7	Suplente 22	Ampla concorrência
INS-20260007-0732	Pessoa Jurídica	Ozéias De Araújo Coutinho	Amazônia Feita À Mão – Encontro De Saberes, Criação E Cultura Do Jari	49,6	Suplente 23	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0736	Pessoa Física	Aroldo Pedrosa Araujo	A Arca De Noé No Rio Amazonas	49,3	Suplente 24	Ampla concorrência
INS-20260007-0019	Pessoa Jurídica	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	Arte Por Toda Parte – Jari	49,3	Suplente 25	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0354	Pessoa Física	Jose Silvano De Azevedo Fonseca	-	49,1	Suplente 26	Desejo concorrer nas cotas destinadas a PcD (Pessoa com Deficiência) e às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0708	Pessoa Jurídica	Daniel Rocha Da Silva	Projeto Palcos: AP	49,1	Suplente 27	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0574	Pessoa Física	Amadeu Leopoldo De Sa Cavalcante Neto	-	49	Suplente 28	Ampla concorrência
INS-20260007-0547	Pessoa Jurídica	Marcelo De Sá Gomes	VIII Seminário Nacional De Ações Integradas Da Comissão Nacional De Folclore — Seminário Nacional	49	Suplente 29	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260007-0663	Pessoa Física	Miqueas Alves Pinto	Equinócio Das Cores: Festival De Arte Urbana, Territorialidade, Intercâmbio…	49	Suplente 30	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0104	Pessoa Física	Rafael Victor Lobo Ribeiro	Circuito De Circulação | Encontro Amapaense De Contadores De História	49	Suplente 31	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0003	Pessoa Física	Elian Do Carmo Teixeira	Ponto De Cultura Residência Dos Artistas – Modernização, Continuidade E Alcance Estadual (Santana/AP)	49	Suplente 32	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência (arquivo de PcD a confirmar)
INS-20260007-0627	Pessoa Física	Brenda Cintian Dias De Melo	Roda Dos Tambores – Música E Identidade Amapaense: Circuito Formativo E Espetáculo De Lançamento…	49,0	Suplente 33	Ampla concorrência
INS-20260007-0020	Pessoa Física	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	Onde Meus Pés Pisam – Cartografias De Memória E Pertencimento No Amapá	48,6	Suplente 34	Ampla concorrência
INS-20260007-0585	Pessoa Física	Wesley Conceição Braga	-	48,5	Suplente 35	Ampla concorrência
INS-20260007-0348	Pessoa Física	Aldrin Vianna De Santana	Amapá Em Rede: Circuito De Arte, Memória, Formação E Acessibilidade	48,5	Suplente 36	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0621	Pessoa Jurídica	Carla Rodrigues Sotão	-	48,5	Suplente 37	Ampla concorrência

INS-20260007-0477	Pessoa Física	Luan Pedro Da Silva Dias	A Morada Delas+	48,5	Suplente 38	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0486	Pessoa Física	Pedro Rosários Dos Santos	-	48,5	Suplente 39	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0695	Pessoa Física	Caio Oliveira Barbosa	Feira Alterna 2027: 12 Edições De Economia Criativa, Cultura Independente E Tradição	48,3	Suplente 40	Ampla concorrência
INS-20260007-0604	Pessoa Jurídica	Deyziane De Oliveira Matias	Projeto Periferia – Circuito Periferia De Cultura Urbana, Hip Hop, Inclusão E Diversidade	48,2	Suplente 41	Ampla concorrência
INS-20260007-0504	Pessoa Física	Bruno Anderson Pereira Nozaki	-	48	Suplente 42	Ampla concorrência
INS-20260007-0495	Pessoa Jurídica	Elder Carlos Lobato Costa	-	48	Suplente 43	Ampla concorrência
INS-20260007-0603	Pessoa Jurídica	Misac Barreiro Cardoso	6º Festival Ecodança Amapá 2027 — Amazônia Em Movimento	48	Suplente 44	Ampla concorrência
INS-20260007-0755	Pessoa Física	Felipe De Araújo Coutinho Conceição	Cartografias Tucuju – Uma Expedição De Argonautas Pelo Amapá	47,9	Suplente 45	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0382	Pessoa Física	Ronilson Mendes De Sousa	-	47,8	Suplente 46	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260007-0018	Pessoa Física	Ravison Dilam Monteiro Dos Santos	Arapema: Despertar Das Cinzas Parte 1	47,5	Suplente 47	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0606	Pessoa Física	Vin´Icius Rodrigues Maione	Saberes Dos Angoleiros Urbanos – Formação Continuada Em Capoeira Angola E Musicalidade…	47,2	Suplente 48	Ampla concorrência
INS-20260007-0688	Pessoa Física	Jamerson Carneiro De Melo	O Festival Sons Da Amazônia Amapaense	47	Suplente 49	Ampla concorrência
INS-20260007-0409	Pessoa Jurídica	Kelsilene Quaresma Silva	-	47	Suplente 50	Ampla concorrência
INS-20260007-0523	Pessoa Física	Marcia Lucelia Torres Dos Anjos	O Encontro Dos Gigantes Da Saudade - Festival De Música, Memória…	47	Suplente 51	Ampla concorrência
INS-20260007-0675	Pessoa Física	Moara Bandeira Negreiros	-	47	Suplente 52	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0471	Pessoa Física	Crisomar Do Nascimento Oliveira	Circuito Gospel Band Do Amapá	46,8	Suplente 53	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0636	Pessoa Jurídica	Luis Donisete Benzi Grupioni	Museu Kuahí: Formação, Acervo, Memória E Participação	46,5	Suplente 54	Ampla concorrência
INS-20260007-0341	Pessoa Física	Maria Elmira Lemos Picanço	Marabaixo Vivo: Saberes, Memórias E Territórios	46,5	Suplente 55	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência

INS-20260007-0756	Pessoa Física	Maria Enilda Dos Santos	Curiaú Vive: Saberes, Memórias E Tradições - Programa Cultural De Valorização, Transmissão E Circulação	46,5	Suplente 56	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0712	Pessoa Física	Neiva Risangela Barroso Gaia	-	46,5	Suplente 57	Ampla concorrência
INS-20260007-0499	Pessoa Física	Jardson Ferreira De Souza	Da Amazônia Aos Andes – Intercâmbio E Festival Internacional De Dança	46,1	Suplente 58	Ampla concorrência
INS-20260007-0462	Pessoa Física	Andre Victor Rodrigues Oliveira	Festival Música Amapari	46	Suplente 59	Ampla concorrência
INS-20260007-0484	Pessoa Física	Diosgneo Furtado Da Costa	Cunhã Cura E O Evangelho Tupi – Produção E Gravação De Longa-Metragem	46	Suplente 60	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas indígenas e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0706	Pessoa Física	Marven Junius Da Costa Franklin	II Edição Feira Literária De Tartarugal	46	Suplente 61	Ampla concorrência
INS-20260007-0571	Pessoa Física	Patrick Melo Alcantara	Amazônia Bela – Circuito Amapaense De Fotografia E Artes Visuais	46	Suplente 62	Ampla concorrência
INS-20260007-0051	Pessoa Física	Valdo Primo Dos Santos Jean Jacque	Projeto Kali’na Ualerï – Documentação Dos Cantos Kali’na	46	Suplente 63	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0352	Pessoa Física	Danilo Benaion	Festival Jari De Danças	45,9	Suplente 64	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência

INS-20260007-0524	Pessoa Física	Alecsandro De Cantuária Moraes	Cena Autoral De Macapá - Coletânea Musical Independente Ao Vivo	45,8	Suplente 65	Ampla concorrência
INS-20260007-0014	Pessoa Física	Leandro Laus Errão Da Costa	Economia Cultural Circular Em Oiapoque-Ap (Leandro Lau Serrão Da Costa, 2027)	45,8	Suplente 66	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0395	Pessoa Física	Taylor Cardoso Videira	Por Esses Caminhos - Território, Memória, Cultura E Pertencimento No Amapá.	45,7	Suplente 67	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0338	Pessoa Física	Airyry Waiãpi	Museu Vivo Wajãpi — Saberes, Memórias E Narrativas De Um Povo Da Floresta	45,6	Suplente 68	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0693	Pessoa Física	Kssiddy Weslley Da Paixão Pereira	Cine Catraia	45,5	Suplente 69	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0620	Pessoa Jurídica	Andreza De Souza Rodrigues Ramos	Festival Quilombo Groove	45	Suplente 70	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0423	Pessoa Jurídica	Carla Thaís Freitas Dos Santos	Gira Teatro Festival	45	Suplente 71	Ampla concorrência
INS-20260007-0245	Pessoa Física	Catherine Gordones	Laboratório Amazônico De Rua	45	Suplente 72	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0519	Pessoa Física	Rosangela Chagas Monteiro	Mostra Turé Místico – Encontro Dos Povos Da Floresta Da Fronteira	45	Suplente 73	Cota étnico-racial (anexou a autodeclaração; espécie a confirmar)

INS-20260007-0043	Pessoa Física	Josiel Serrão Barbosa	Josiel & Rayssa — Voz & Aliança: EP Gospel E Turnê Nacional	44,9	Suplente 74	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0691	Pessoa Física	Claudio Augusto Lobo Da Silva	X Festival Curta Teatro	44,5	Suplente 75	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0479	Pessoa Física	Ruth Cléa Carmo De Sousa	Do Ritmo À Voz: Formação Da Cadeia Produtiva Do Carnaval Amapaense	44,5	Suplente 76	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0267	Pessoa Física	Glauber Wiyampo Tiriyo	Mostra Cultural Indígena Do Povo Tiriyó – Encontro Dos Povos Da Floresta Da Fronteira	44	Suplente 77	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0055	Pessoa Jurídica	Keytiane Picanço Da Silva	Projeta Cultura Amapá – Circuito De Formação, Gestão E Acesso…	44	Suplente 78	Ampla concorrência
INS-20260007-0002	Pessoa Jurídica	Ronaldo Manasses Rodrigues Campos	-	44	Suplente 79	Ampla concorrência
INS-20260007-0161	Pessoa Física	Sirlei Da Costa Viana	Ide Da Cultura Gospel 2027 (Sirlei Da Costa Viana)	43,7	Suplente 80	Ampla concorrência
INS-20260007-0521	Pessoa Física	Paulo Da Luz Paula	“Circula Mestre - Memória, Saberes Da Capoeira Amapaense”	43,4	Suplente 81	Ampla concorrência
INS-20260007-0734	Pessoa Física	Edna Maria De Oliveira Pantoja	Cine Inclusão - Vozes Da Floresta	43	Suplente 82	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0396	Pessoa Jurídica	Ivanildes Marly Rodrgues Cardoso	Cineteatrotour	43	Suplente 83	Ampla concorrência

INS-20260007-0217	Pessoa Jurídica	José Erielson Coutinho Dos Santos	Festival De Artes Acac – Cultura, Diversidade E Identidade Amapaense	43	Suplente 84	Ampla concorrência
INS-20260007-0668	Pessoa Jurídica	Keytiane Picanço Da Silva	Mazagão: Território De Fé E Tradição - Calendário Das Festas	43	Suplente 85	Ampla concorrência
INS-20260007-0709	Pessoa Jurídica	Katiane Marquês Nunes	2 Edição Feira Da Identidade Cultural Do Município Tartarugalzinho-Ap	43	Suplente 86	Ampla concorrência
INS-20260007-0731	Pessoa Jurídica	David Da Silva Pereira	Equador Cultural – Circuito Amapaense De Cultura, Memória E Tradições	42,8	Suplente 87	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0040	Pessoa Física	Cintia Suelem Soares Dias	“Andanças – Movimento Santana De Dança”	42,5	Suplente 88	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0342	Pessoa Jurídica	Leticia Fernanda Paixao Da Rocha	Espetáculo H-Urbanizados – Amazônia Em Movimento, Remontagem E Circulação.	42,5	Suplente 89	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0590	Pessoa Física	Rodrigo Santos De Souza	Curta-Metragem “A Canoa Dos Milagres”	42,2	Suplente 90	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0517	Pessoa Jurídica	Adriana Sena De Carvalho	Caravana Cine Maria Da Penha – Cinema, Mulheres, Direitos E Cultura De Paz	42	Suplente 91	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0540	Pessoa Física	Aron Rauri Medeiros De Miranda	“100 Anos De Nonato Leal: Memória, Música E Legado”	42	Suplente 92	Ampla concorrência

INS-20260007-0614	Pessoa Física	Aline Rodrigues Rabelo	Jogando Liga – Segunda Edição	41,9	Suplente 92	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0576	Pessoa Jurídica	Ayrton Rodrigues Da Silva	Arraiá Da Capitá 2027 – 6ª Edição	41,7	Suplente 94	Ampla concorrência
INS-20260007-0556	Pessoa Jurídica	Aldine Marina Da Silva Moura	Rodada Internacional De Negócios Quebramar – Circuito Amazônico De	41,5	Suplente 95	Ampla concorrência
INS-20260007-0444	Pessoa Física	Osmar Junior Gonçalves De Castro	Turnê Revoando A Costa Norte	41,5	Suplente 96	Ampla concorrência
INS-20260007-0682	Pessoa Física	Iran Lima De Sousa	Cine-Floresta De Fronteira: Artes Visuais, Serigrafia, Fotografia, Cinema, Direção E Diálogo No Rio	41,5	Suplente 97	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0650	Pessoa Física	Maria Anete Peixoto	Dançando Na Praça “Circuito De Dança E Cultura Nos Espaços Públicos Do Amapá”	41,1	Suplente 98	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0677	Pessoa Física	Cecilia Palheta Lobo	V FLIT - 5 Edições, Muitas Histórias: Literatura, Infância E Identidade	41	Suplente 99	Ampla concorrência
INS-20260007-0515	Pessoa Jurídica	Lusandra Frazão Da Costa De Rocha	Chocolate Com Pipoca: A Nossa Infância Na Estrada (Um Musical De Memórias, Infância E Pertencimento Que Atravessa O	41	Suplente 100	Ampla concorrência
INS-20260007-0681	Pessoa Física	Ruticléia Pantaleão Da Costa	Espetáculo De Música E Dança: “Mafuá Du-Flô” –	41	Suplente 101	Desejo concorrer na cota destinada às

			Circuito Amapá 10 Municípios			pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0625	Pessoa Física	Josimar Coelho Pinheiro	I Festival De São Jorge: Samba E Batuque	40,9	Suplente 102	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0535	Pessoa Física	Higor De Carvalho Bessa	-	40,8	Suplente 103	Ampla concorrência
INS-20260007-0593	Pessoa Jurídica	Micheli Brazão Baia	-	40,5	Suplente 104	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0766	Pessoa Jurídica	Deivede Maradona Brito Farias	Encontro De Pagode Amazônico – Sons Sobre As Águas Do Maior Rio Do Mundo	40,4	Suplente 105	Ampla concorrência
INS-20260007-0007	Pessoa Física	693.213.612-00	Um Grito Na Senzala – Caravana Cultural Da Expressividade Negra No Amapá (2027)	40	Suplente 106	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0649	Pessoa Física	Cindi Vanessa Façanha Dos Santos	Batalha Da Arte – Vozes De Março: Mulheres No Hip-Hop	40	Suplente 107	Ampla concorrência
INS-20260007-0410	Pessoa Física	Cricilma Do Socorro Da Silva Ferreira	Feira De Literatura Feminina-AP	40	Suplente 108	Desejo concorrer nas cotas destinadas às pessoas negras e às pessoas indígenas e na ampla concorrência
INS-20260007-0601	Pessoa Física	Daniele Cristine Silva Barreto	Fronteira Cultural: Cultura, Arte E Saberes Transfronteiriços Unindo Brasil E Guiana Francesa	40	Suplente 109	Ampla concorrência

INS-20260007-0568	Pessoa Física	Victor Vidigal Guimarães Reis	3º Fera - Festival De Roteiro Audiovisual Da Amazônia	40	Suplente 110	Ampla concorrência
INS-20260007-0402	Pessoa Física	Daiana Ronieli Ramos Dos Santos	Universidade Do Samba Boêmios Do Laguinho	39,8	Suplente 111	Ampla concorrência
INS-20260007-0711	Pessoa Física	Valdinete Silva Da Costa	Circuito Afro Conexão – Artes Integradas — "Conectando Ancestralidade, Arte, Identidade …	39,1	Suplente 112	Ampla concorrência
INS-20260007-0491	Pessoa Física	Luane Pimentel Nunes	Festividade De Nossa Senhora Da Conceição – Fé, Memória, Tradição E Identidade Cultural No Distrito Do Carvão	38,8	Suplente 113	Ampla concorrência
INS-20260007-0470	Pessoa Jurídica	Giuliano Vitor Farias De Sales	Motirõ - Festival De Artes Integradas Dos Povos Originários Do Amapá	38,7	Suplente 114	Ampla concorrência
INS-20260007-0359	Pessoa Física	Renato Alexandre Figueiredo De Andrade	-	38,5	Suplente 115	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0016	Pessoa Física	Mário Da Silva Brandão	Vozes Da Cultura Amapaense, Série Documental Sobre Produtores Culturais, Artistas E Patrimônio Histórico…	38,4	Suplente 116	Desejo concorrer na cota destinada a PcD (Pessoa com Deficiência) e na ampla concorrência
INS-20260007-0472	Pessoa Física	Glaydson Cunha Leao	Ao Pôr Do Sol Com Os Moreiras-Ap – Circuito De Música, Cultura E Solidariedade	38	Suplente 117	Ampla concorrência
INS-20260007-0543	Pessoa Física	Orivaldo Batista De Farias Santos	“Projeto Rip Rop Sem Fronteiras- Amapá, Cayena E Suriname”	38	Suplente 118	Desejo concorrer na cota destinada às

						pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0514	Pessoa Física	Rebeca Araujo Alves	Malina – Produção E Lançamento De Álbum Autoral	38	Suplente 119	Ampla concorrência
INS-20260007-0726	Pessoa Física	Edyvaw Antonio Nascimento Da Costa	Festival De Música De Tartarugalzinho – Sons, Saberes E Talentos Da Região Dos Lagos	38	Suplente 120	Ampla concorrência
INS-20260007-0624	Pessoa Física	Cleisson Maciel	Batalha Da Arte - 4 Anos: Vozes Da Rua	37,6	Suplente 121	Ampla concorrência
INS-20260007-0381	Pessoa Física	Marcio Kaio Ramos Dos Santos	-	37,2	Suplente 122	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0741	Pessoa Física	Francinei Alcantara Figueiredo	"Dança Integrada– Ensaios Itinerante Conexões Que Movem A Amazônia."	37	Suplente 123	Cota étnico-racial (anexou a autodeclaração; espécie a confirmar)
INS-20260007-0119	Pessoa Física	Miguel Nogueira Da Silva Neto	-	36,5	Suplente 124	Ampla concorrência
INS-20260007-0553	Pessoa Física	Samile Da Conceição Souza Alves	Festival Círio Musical 2026 – Mostra Cultural De Música, Arte, Fé E Tradição	36	Suplente 125	Ampla concorrência
INS-20260007-0456	Pessoa Física	Maria José Pantoja Figueiredo	-	35,7	Inapto	Cota étnico-racial (anexou a autodeclaração; espécie a confirmar)
INS-20260007-0570	Pessoa Física	Rodrigo Lima Verde Pinto	Festival Encontro De Bateras Amapá	35	Inapto	Ampla concorrência

INS-20260007-0378	Pessoa Jurídica	Enéas Lima Gonçalves	-	34,7	Suplente 126	Ampla concorrência
INS-20260007-0761	Pessoa Física	Sabrina Ferreira Polezze	Comigo Ninguém Pode – Circulação Pelo Amapá	34,4	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0715	Pessoa Jurídica	Celia Melo Cardoso	-	34,2	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0022	Pessoa Física	Pedro Paulo Da Cunha Carvalho	-	34	Suplente 127	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0053	Pessoa Física	Adria Fernanda Fernandes Brasil	-	33,3	Suplente 128	Ampla concorrência
INS-20260007-0088	Pessoa Física	Josimar Brito Mourão	-	32	Suplente 129	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0767	Pessoa Física	Roberto Vanderley Da Silva Pereira	Além Das Lendas: Anomalia – Graphic Novel E Ações De Formação Em Quadrinhos No Amapá	31,8	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0414	Pessoa Física	Claudia Steffany Ramos De Sousa	"Encanto Nas Pontes: Arte E Cidadania No Muca"	31,4	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras/pardas e na ampla concorrência
INS-20260007-0616	Pessoa Física	Artur Mendes	Festival Te Puxa - 5ª Edição (O Norte É A Chave)	30	Suplente 130	Ampla concorrência
INS-20260007-0696	Pessoa Física	Neyelle De Sousa Vales	Como Nasce Uma Estrela Tucuju	29	Inapto	Ampla concorrência

INS-20260007-0639	Pessoa Física	Rita Guedes Da Silva	Marabaixo Em Movimento – Circulação, Vivências E Formação Em Cultura Afro-Amapaense	27	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0689	Pessoa Jurídica	Silvio Carneiro Bastos Neto	-	27	Suplente 131	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0112	Pessoa Física	Ana Cleia Lacerda Da Costa Sousa	-	26	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0610	Pessoa Física	Antonia Cristina De Matos	7º Interbairros De Cultura E Capoeira	20	Inapto	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência
INS-20260007-0302	Pessoa Física	Cleison Dos Santos Gomes	-	18	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0399	Pessoa Física	Cristieli Da Gama Monteiro	Delicadas Em Movimento – Escola, Memória E Circuito Do Carnaval	17	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0714	Pessoa Física	João Batista Oliveira Filho	I Festival Cultura, Arte, Dança E Movimento Da Região Dos Lagos	12	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0703	Pessoa Física	Jose Airton Da Silva	1ª Mostra Cultural Palco Do Meio Do Mundo	10	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0623	Pessoa Jurídica	Jeriel De Souza Dos Santos	Web Tv Fala Tucuju — Centro Amazônico De Comunicação, Memória E Difusão Cultural	0	Inapto	Ampla concorrência

INS-20260007-0036	Pessoa Física	José Augusto Santos Sampaio	Projeto: Ecoarte Na Fronteira – Sustentabilidade E Cidadania Por	0	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0004	Pessoa Física	Oziel Cardoso De Azevedo	A Música E Os Instrumentos Para Inspiração De Uma Nova Realidade – Centro De Educação Musical	0	Inapto	Ampla concorrência
INS-20260007-0702	Pessoa Física	Davi Castro Gabriel	Territórios Da Memória – Encontro Dos Povos Da Floresta	50	Desclassificado Item 2.6.II	Desejo concorrer na cota destinada às pessoas indígenas e na ampla concorrência

CATEGORIA II - FORMAÇÃO NA ÁREA CULTURAL (20 vagas, R$ 54.000 cada)

NÚMERO	TIPO DE PESSOA	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	QUAL COTA?
Ins-20260007-0291	Pessoa Física	Alain Cristophe Façanha Medeiros	Dj Alain Cristophe: Escola De Memória E História Da Música Noturna De Macapá	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0704	Pessoa Jurídica	Antonio Jose Duarte Junior	Narrativas Da Foz: Formação E Produção Audiovisual Nas Amazônias Amapaenses	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0274	Pessoa Física	Cleber Wanderley Ferreira E Silva	Oficina De Dança Cultura Popular E Contemporânea – Formação Gratuita Em Dança Folclórica, Regional	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0518	Pessoa Física	Elias Dos Anjos Corrêa	Ilhas Que Bailam — Resgate E Valorização Da Dança Do Koatá	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0654	Pessoa Física	Elizangela Costa Figueira	Projeto: Dança Santana	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0428	Pessoa Física	Elizeu Da Silva Costa	Orquestra Tarumã, 06 Anos: Educação Musical Em Forma De Concerto	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0416	Pessoa Física	Elton Tiago Jacarandá Barreto	Vominê – Formação De Novos Guardiões Da Tradição De Mazagão Velho	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0285	Pessoa Jurídica	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	Cine Juremas – Circuito Audiovisual Amazônico	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0009	Pessoa Física	Maria Libéria Siqueira	Marabaixo: Seus Ladrões E Sua Instrumentalização – Manutenção E Expansão Às Escolas Estaduais	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0162	Pessoa Física	Morena Talneci Trindade Furtado Borges	Seletiva Do 6º Festival De Cultura Gospel No Amapá – Oficinas De Instrumentalização Musical Gospel	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0730	Pessoa Física	Raimundo Jonata Da Costa Souza	Movimento Sem Limites – Hip Hop Na Periferia	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0366	Pessoa Física	Renan De Andra Gama	Centro De Formação Cultural E Comunitária	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0546	Pessoa Física	Robson De Moraes Gomes	Hip Hop Que Transforma: Formação, Resgate E Inclusão Em Santana-Ap E	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0178	Pessoa Física	Roniclei Souza Da Silveira	Som Da Tradição – Formação Em Confecção De Caixas De Marabaixo E	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0661	Pessoa Física	Vera Maria Nunes	Ladrões De Marabaixo E Percussão Em	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0392	Pessoa Física	Simone Matos Cutrim Dos Santos	Vozes Que Brilham-Formação De Novos Talentos Da Música	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0487	Pessoa Física	Wagner Pinheiro Ribeiro	Galeria Samaúna: Oficinas De Formação Cultural	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0015	Pessoa Física	Anna Ruth Serrão Picanço	Raízes Do Marabaixo, Formação Em Dança E Instrumentalização Para Crianças E Jovens De Santana (Anna Ruth Serrão	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0567	Pessoa Física	Lucia Helena Morais Mendes	Pachamama – Nos Braços Da Mãe Natureza	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0485	Pessoa Física	Tifani Dos Santos	Histórias Para O Presente: Laboratório De Narrativas Indígenas	50	Selecionado/ Classificado/ Convocado	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0526	Pessoa Física	Produtora Dm Music Ltda	Maracá, Fé E Tambor – Saberes E Continuidade Da Folia De Santa Maria	50	Suplente 1	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0612	Pessoa Física	João Porfírio Freitas Cardoso	Bando Do Teatro Na Comunidade: Oficina De Teatro, Criatividade E Cidadania	50	Suplente 2	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0496	Pessoa Física	Davi Alves Dos Santos	Ginga Moleque: Capoeira, Ancestralidade E Comunidade	50	Suplente 3	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0434	Pessoa Física	Jorge Luiz Vieira De Sousa	Fabricando Quadra Junina – Formação Técnica E Artística Em Quadrilha Junina Do Ponto De Cultura	50	Suplente 4	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0268	Pessoa Física	Graziela Barbosa Kling Martins	5º Workshop Ilu'jibo - Samba Reggae	50	Suplente 5	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0358	Pessoa Física	Alan Carlos Santos Da Silva	Tambores Que Caminham Na Amazônia: Percussão Itinerante Nos Terreiros Do	50	Suplente 6	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0246	Pessoa Física	Alexandra Monteiro Abreu	Cores Da Ilha – Encontro De Artesanato, Criatividade E Saberes Amazônicos	50	Suplente 7	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0468	Pessoa Física	Ana Gleice Palheta Dos Santos	Caprichando Nas Tradições: Dança E Cultura Amazônica - 2ª Edição	50	Suplente 8	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0555	Pessoa Física	Anderson Pinto Da Silva	Laranjal Ao Som Do Berimbau: Formação, Memória E Circuito Cultural No Vale Do Jari	50	Suplente 9	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0313	Pessoa Física	Antonio Pinto Da Silva	-	50	Suplente 10	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0502	Pessoa Física	Carlos Estevao Cunha Costa	Som Do Jari – Formação Em Instrumentos Musicais E Sonoplastia	50	Suplente 11	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0552	Pessoa Física	Carlos Henrique Chagas Dos Santos	Oficinas Artísticas Para O Encontro Com As Artes – Eca	50	Suplente 12	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0163	Pessoa Física	Cláudio Sena Do Espírito Santo	Circuito Cultural E Formativo Tambores Tucujus: Saberes, Ritmos E Resistência Afro-Amapaense	50	Suplente 13	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0580	Pessoa Física	Elifrance Maria Moraes Matos	-	50	Suplente 14	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0203	Pessoa Física	Eraldo Dos Santos Barbosa	Observatório Da Quadra Junina Do Amapá: "Formação, Pesquisa, Memória	50	Suplente 15	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0376	Pessoa Física	Felipe Agnando Do Rosario Santos	Tambor, Canto E Memória: Oficinas De Percussão E Canto De Marabaixo Nas Comunidades Cafezal Do Matapi, Comunidade	50	Suplente 16	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0229	Pessoa Física	Gabriel Henrique Da Luz Duarte	Oficina Instrumental Nova Profissão – Iniciação Musical Em Pandeiro, Cavaquinho, Violão, Contrabaixo E	50	Suplente 17	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0431	Pessoa Física	Gabriela Morais Da Luz	Sarau Da Luz – Oficinas De Escrita Criativa, Poesia E Literatura Para Jovens E Adultos	50	Suplente 18	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0713	Pessoa Física	Gabriella Oliveira Pinheiro Borges	Sala Viva – Música E Memória	50	Suplente 19	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0451	Pessoa Física	Geremias Lima Moreira	Passistas Do Tucuju – Curso De Iniciação E Aperfeiçoamento Em Passismo Carnavalesco Do Amapá	50	Suplente 20	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0534	Pessoa Física	Iracema Lemos Lau Paixao	Batuque E Marabaixo Do Igarapé Do Lago – Curso De Formação E Vivência Nas Tradições Afro-	50	Suplente 21	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0240	Pessoa Física	Iraci Laranjeira Ferreira	"Entre Linhas E Saberes – Oficina De Artesanato, Memória E Criatividade"	50	Suplente 22	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0272	Pessoa Física	Jamesson Marcio Pinheiro De Carvalho	Oficinas De Artes Visuais Do Papel Á Fumaça	50	Suplente 23	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0110	Pessoa Física	Jean Alex Ferreira Barriga	Círculos De Axé	50	Suplente 24	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0680	Pessoa Física	Joaquim Fauro Vieira Leal	Academia De Cinema E Áudio Da Amazônia: Formação Prática Em Audiovisual, Som Direto E	50	Suplente 25	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0356	Pessoa Física	João Pedro Lopes Brito	Batuque Da Esperança: Formação Em Samba E Pagode Como Instrumentos De Inclusão,	50	Suplente 26	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0269	Pessoa Física	João Victor Leão Dos Santos	Saberes Ancestrais – Valoriza A Troca De Conhecimentos Tradicionais E Espirituais.	50	Suplente 27	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0124	Pessoa Física	Kayo Mauricio Da Costa Rocha Dos Santos	Reforma Da Casa De Terreiro Omi Alàadé	50	Suplente 28	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0157	Pessoa Física	Lana Ferreira Lopes	Do Sagrado Á Inclusão Social: A Festa De Cosme E Damião, Saberes Ancestrais Um Elo	50	Suplente 29	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0595	Pessoa Física	Laura Cristina Da Silva	Ciranda De Memórias – Marabaixo, Batuque E Saberes Afro-Amapaenses.	50	Suplente 30	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0489	Pessoa Física	Leslie Jovana Silva Santos	Cultura Para Todos: Formação E Produção Cultural Em Audiodescrição	50	Suplente 31	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0034	Pessoa Física	Lorena Patrícia Da Silva De Oliveira De Andrade	-	50	Suplente 32	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0405	Pessoa Física	Lucélia Do Carmo De Oliveira Almeida	Alto Astral – Sons Do Amapá: Formação E Vivência Musical	50	Suplente 33	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0105	Pessoa Física	Luís Neto Oliveira Araújo	Capoeira Angola: Ancestralidade E Resistência	50	Suplente 34	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0340	Pessoa Física	Marcelo Claudio De Jesus Coimbra	Raízes Do Marabaixo — Formação De Percussionistas E Multiplicadores Culturais Nos 16 Municípios Do Amapá	50	Suplente 35	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0508	Pessoa Física	Marcia Do Socorro Carmo De Souza	Biojoias Da Floresta – Formação Em Artesanato Sustentável E Saberes	50	Suplente 36	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0150	Pessoa Física	Marco José Ribeiro Dos Santos	Festival De Música Sacra De Terreiro	50	Suplente 37	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0749	Pessoa Física	Maria Batista De Araújo	Sabores Da Memória – Cozinha Amazônica, Afeto E Saberes Entre Gerações	50	Suplente 38	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0216	Pessoa Física	Maria Do Socorro Da Costa Moreira Barreto	Oficinas De Rituais Religiosos E Festas Afro	50	Suplente 39	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0283	Pessoa Física	Marilu Teixeira Amaral	Cine Varadouro: Narrativas Amazônicas, Clima E Território Categoria Ii – Formação Na Área Cultural	50	Suplente 40	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0424	Pessoa Física	Michele De Souza Pontes Oliveira	Coral – Inclusão, Música E Cidadania	50	Suplente 41	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0067	Pessoa Física	Nayara Farias Da Silva	-	50	Suplente 42	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0391	Pessoa Física	Oberdan Mascarenhas De Andrade Júnior	Pulsação Urbana: Formação Em Danças Urbanas Para Jovens Surdos.	50	Suplente 43	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0751	Pessoa Física	Ozéias De Araújo Coutinho	Escola De Futuros Criativos - Cultura E Economia No Vale Do Jari	50	Suplente 44	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0615	Pessoa Física	Pablo William Ferreira Sena	-	50	Suplente 45	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0587	Pessoa Física	Pamella Suellen Cantão Corrêa	-	50	Suplente 46	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0177	Pessoa Física	Patricia Pereira Da Costa	-	50	Suplente 47	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0572	Pessoa Física	Paulo Cardoso Da Silva	Laboratório De Narrativas Negras E Indígenas	50	Suplente 48	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0190	Pessoa Física	Rafael Oliveira Alves	Muriçoca Verde – Escola De Carnaval De Rua E Cultura Popular	50	Suplente 49	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0170	Pessoa Física	Raimunda Rozangela Da Silva	Costurando A Tradição: Saberes Do Marabaixo Em Mazagão Velho	50	Suplente 50	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0096	Pessoa Física	Raimundo Nonato Valadares Baia Junior	Escolinha De Hip Hop Mira Breaking – Formação E Protagonismo Feminino	50	Suplente 51	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0719	Pessoa Jurídica	Rizonete Morais Dos Santos	-	50	Suplente 52	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0742	Pessoa Física	Rogelso Souza Martins	Projeto Cultural: Ginga De Bamba Nos Territórios	50	Suplente 53	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0350	Pessoa Física	Ronivaldo Nahon Marques	Oficina De Danças Folclóricas Cumaú – Formação Gratuita Em Boi-Bumbá, Carimbó E Marabaixo Para	50	Suplente 54	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0694	Pessoa Física	Roxanne Lacerda Negreiros	Anani: Núcleo Feminino De Cordas Da Casa Viva	50	Suplente 55	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0437	Pessoa Física	Sidcley George Sousa Castillo	Ritmo, Amor E Poesia – Formação Em Rima, Poesia, Hip Hop E Memória Comunitária	50	Suplente 56	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0630	Pessoa Física	Tamires Da Costa Meneses	Tramas Do Bailique	50	Suplente 57	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0516	Pessoa Física	Thayuana Da Luz Lima Moura	Cultura Que Transforma - Ciclo Formativo De Saberes, Criação E Economia Criativa No Vale Do Jari	50	Suplente 58	Cota Étnico-Racial (Anexou A Autodeclaração; Espécie A Confirmar)
Ins-20260007-0361	Pessoa Física	Thiago Gomes Soeiro	A Palavra Que Ficou – Oficinas De Escrita Criativa, Memória E Regionalismo Para Educadores Do Amapá	50	Suplente 59	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0220	Pessoa Física	Tiago Joanderse Barreto Santana	Memórias E Saberes Do Sairé	50	Suplente 60	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0746	Pessoa Física	Vanda Maria Maciel Nunes	Guardiãs Das Águas – Escola De Saberes E Memórias Indígenas	50	Suplente 61	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0327	Pessoa Física	Vitor Hugo Gomes Picanço		50	Suplente 62	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0369	Pessoa Física	Ariele Alves Cardoso Batista	A Bagagem Das Mulheres Que Dançam, Falam E Transformam: Oficinas De Danças Populares, Rodadas	50	Suplente 63	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0131	Pessoa Física	Belarmino Borges Gomes	-	50	Suplente 64	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0642	Pessoa Física	Claudia Patricia Nunes Almeida	-	50	Suplente 65	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0728	Pessoa Física	Crémerson Aparecido Da Rosa	Paisagens Ancestrais: Arte Como Ponte, Memória E Pertencimento.	50	Suplente 66	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0334	Pessoa Física	Tainá Lobato Albuquerque	Oficina Cine Lua Crescente: Formação E Imersão Audiovisual	50	Suplente 67	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0529	Pessoa Física	Cleudilene Andrade Cantanhede	Congresso Amazônico De Samba – Formação E Intercâmbio De Saberes	50	Suplente 68	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0509	Pessoa Física	José Marcio Da Silva Toscano	-	50	Suplente 69	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0539	Pessoa Física	Anne Ariel Rodrigues Cavalcante	-	49,8	Suplente 70	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0288	Pessoa Física	Camila Ribeiro Nobre	Encantarias Da Palavra – Laboratório Afro-Amazônico De Poesia, Performance E	49,8	Suplente 71	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0282	Pessoa Física	Manoel Roberto Ramos Prata	Oficinas Teatrais Com Roberto Prata – Formação Gratuita Em Teatro Para Crianças, Jovens E Adultos De	49,8	Suplente 72	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0748	Pessoa Física	Poliana Barbosa Lima	Saberes Do Terreiro – Oralidade, Cultura Popular E Ancestralidade No Vale Do Jari	49,7	Suplente 73	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0445	Pessoa Física	Adrian Smit Tenorio	Oficina Teatral – Alice No País Das Bacabeiras Teatro, Educação, Cultura E Cidadania	49,5	Suplente 74	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0660	Pessoa Física	Angela De Paula Da Silva Pinto	-	49,5	Suplente 75	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0005	Pessoa Física	Cley De Jesus Sarraf De Abreu	Cultura Em Movimento – Formação, Arte E Cidadania	49,5	Suplente 76	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0533	Pessoa Física	Maria Do Carmo - Artesanto	-	49,5	Suplente 77	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0256	Pessoa Física	Russyeriane Silva De Lima	Tenda De Oxóssi E Cigana Rosa - Preservação E Cultura Ancestral	49,5	Suplente 78	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0195	Pessoa Física	Fabio Wosniak	Ohùn Àṣà: Vozes Da Cultura Efon Na Arte/Educação Em Macapá	49,3	Suplente 79	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0506	Pessoa Física	Carina Santos De Almeida	Memórias Que Tecem Histórias:	49,2	Suplente 80	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0558	Pessoa Física	Fábio Pereira Dos Santos	Ginga Tucuju – Formação E Ancestralidade	49,2	Suplente 81	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0617	Pessoa Física	Ana Carolina Barbosa Mota	Resistência E Raízes Ancestrais – Capoeira Cultura E Valorização	49,1	Suplente 82	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0750	Pessoa Física	Raiane Martins De Freitas	Fluxo Da Cultura Popular – Laboratório De Saberes Do Jari	49,1	Suplente 83	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0645	Pessoa Física	Adenor Monteiro De Sousa	Escola Peão Mirim – Um Laço Entre Gerações	49	Suplente 84	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0752	Pessoa Jurídica	Bismarck Santiago De Lima	Escola De Futuros Criativos - Cultura E Economia No Vale Do Jari	49	Suplente 85	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0337	Pessoa Física	Marcos Mateus Vasconcelos Castelo	Escola De Rap De Santana – Circuitos Da Resistência	49	Suplente 86	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0351	Pessoa Física	Maria Rita Do Nascimento Monte	Oficina De Dança Rita Monte – Formação Gratuita Em Quadra Junina, Toada, Carnaval E Dança Contemporânea	49	Suplente 87	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0281	Pessoa Física	Petrina Vivien Do Nascimento	Oficina De Dança– Formação Gratuita Em Carimbó, Toadas E Danças Folclóricas Do Extremo Norte Do Amapá (Petrina	49	Suplente 88	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0379	Pessoa Física	Reginaldo Garen Silva	Recanto Dos Artistas: Arte, Design E Confecção De Móveis Rústicos Com Reaproveitamento De Resíduos	49	Suplente 89	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0419	Pessoa Física	Venildo De Souza Vieira	-	49	Suplente 90	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0667	Pessoa Física	Estelly Soares Pantoja	-	49	Suplente 91	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0320	Pessoa Física	Josenice Costa Dos Santos	Quinteto Ponto Com – Arte, Musicalização E Inclusão Cultural	49	Suplente 92	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0653	Pessoa Física	Esmeraldina Dos Santos	Raizes Que Escrevem	48,8	Suplente 93	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0196	Pessoa Física	Pedro Da Gama Carmona	-	48,8	Suplente 94	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0072	Pessoa Física	Darciane Da Costa Maciel	-	48,5	Suplente 95	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0060	Pessoa Física	Darcio Da Costa Maciel	-	48,5	Suplente 96	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0591	Pessoa Física	Isoneide Castro Da Silva	Mulheres Que Criam: Arte E Sustentabilidade	48,5	Suplente 97	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0287	Pessoa Física	Marcilene Rabelo Da Silva	Artesanato, Raízes E Cultura.	48,5	Suplente 98	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0500	Pessoa Física	Patrícia Farias Martins Nobre	Mãos Da Floresta - Laboratório De Artesanato Sustentável E Design Amazônico	48,5	Suplente 99	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0666	Pessoa Física	Alexandre Rodrigues Da Silva	Xandão No São José: Samba Que Une, Valoriza E Transforma	48	Suplente 100	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0505	Pessoa Física	Atanazia Reis De Brito	Amazônia Movimentos Míticos: Dança, Teatro E Consciência Ambiental	48	Suplente 101	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0027	Pessoa Física	Bruno Felipe Vilhena Maciel	-	48	Suplente 102	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0280	Pessoa Física	Cleiton Pinheiro De Sousa	Ritmo Dance Nas Praças – Oficinas Gratuitas De Dança Nas Praças Públicas Do Amapá Pela Saúde Mental E Física Da	48	Suplente 103	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0209	Pessoa Física	Elton Renato De Souza Quadros	Tambores Das Bandas De Cá – Oficinas Itinerantes De Percussão Para Comunidades Ribeirinhas E Quilombolas De	48	Suplente 104	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0394	Pessoa Física	Evelin Canto Rocha	Dança Por Elas: Saúde Mental, Corpo E Autonomia Feminina	48	Suplente 105	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0705	Pessoa Física	Francisco Ferreira Ramos	Fio De Reza Entre Gerações: Formação De Multiplicadores Da Prática Ancestral Da Ladainha Nas	48	Suplente 106	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0012	Pessoa Física	Jacinelma Moura Da Costa	Laboratório Artesanal E Oficinas De Costura Criativa E Biojoias – Duas Gerações De Artesãs De	48	Suplente 107	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0057	Pessoa Física	Josielma Chaves Brandão	Arte Que Inclui – Formação Em Artesanato Sustentável, Criatividade E	48	Suplente 108	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0727	Pessoa Física	Maria Beatriz Rufino Arcênio Coutinho	Jardins Do Jari – Identidade, Imagem E Circulação Do Artesanato Amazônico	48	Suplente 109	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0132	Pessoa Física	Pedro Ivan Freitas Cardoso	-	48	Suplente 110	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0241	Pessoa Física	Renilson Alves Soares	Objetivo Culturarte, Acessibilidade Na Prática – Formação De Agentes Culturais Em	48	Suplente 111	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0266	Pessoa Física	Gileno Do Socorro De Almeida	Curso De Locução E Oratória	48	Suplente 112	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0058	Pessoa Física	Ivan Rebelo Dias	Som Que Inclui – Ciclo De Formação Musical Inclusiva	47,8	Suplente 113	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0710	Pessoa Física	Judivalda Da Silva Brasil	Tapete Mágico Da Leitura: Voando Sobre O Amapá	47,8	Suplente 114	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0204	Pessoa Física	Gleiza Coista Rodrigues	-	47,5	Suplente 115	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0362	Pessoa Física	Lucas Oliveira Cunha	-	47,5	Suplente 116	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0652	Pessoa Física	Victor Emanuel Lima Araújo	Escola De Arte	47,5	Suplente 117	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0333	Pessoa Física	Angela Maria Oliveira De Carvalho	“Angelita: Contar E Encantar Na Escola”	47,2	Suplente 118	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0656	Pessoa Física	José Egídio De Araújo Gonçalves	Curso De Iniciação Ao Desenho E Pintura – Nível 2 (Tinta Sobre Tela)	47,1	Suplente 119	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0259	Pessoa Física	Frank Palmerim Ramos	Curso De Capacitação Em Locução E Marketing Pessoal: Voz, Imagem E Oportunidades	47	Suplente 120	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0494	Pessoa Física	Jamylla Barbosa De Oliveira	Projeto: Matizes Da Mata– Oficina De Pintura E Mitologia Amazônica Nos Espaços Públicos De	47	Suplente 121	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0355	Pessoa Física	Jucinaldo Sousa Da Trindade	"Saberes Da Floresta Que Curam E Transformam Pedra Branca Do Amapari"	47	Suplente 122	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0300	Pessoa Física	Luan Dos Santos Leite	-	47	Suplente 123	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0042	Pessoa Física	Marcilene De Freitas Da Silva	Oficina: Confeccionando Sonhos - Oficina De Corte E Costura De	47	Suplente 124	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0480	Pessoa Física	Neidiane Ribeiro Dos Santos	Gata Safada Na Comunidade: Oficina De Música, Cultura E Cidadania	47	Suplente 125	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0084	Pessoa Física	Nilson Vidal Figueiredo		47	Suplente 126	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0503	Pessoa Física	Raissa Martins Cardoso	Axé Ylú Na Comunidade: Ritmos, Memória E Cultura De Matriz Africana	47	Suplente 127	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0446	Pessoa Física	Roberto Gomes Campos	Sintonizando A Ginga: Oficina De Musicalidade, Ritmos E Cantares Da Capoeira	47	Suplente 128	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0467	Pessoa Física	Rodrigo Martins De Almeida	Saberes Da Arena – Formação Profissional Em Adereços, Alegorias, Figurinos E Elementos Cênicos Da Cultura Popular	47	Suplente 129	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0048	Pessoa Física	Thaiane Kelle Da Silva De Oliveira	-	47	Suplente 130	Cota Étnico-Racial Sem Especificação Se Pessoa Negra Ou Indígena
Ins-20260007-0421	Pessoa Física	Wagner Brito Moreira	Odara – Escola De Carnaval, Diversidade E Expressão Artística	47	Suplente 131	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0198	Pessoa Física	Wanderson Almeida Lazareth	-	47	Suplente 132	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0738	Pessoa Jurídica	Rogerio Oliveira Xavier	“Nós Existimos!” Projeto Cultural Inclusivo	47	Suplente 133	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0659	Pessoa Física	Maria De Fatima Da Silva Lima	Cultura Que Se Aprende Com As Mãos	46,8	Suplente 134	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0678	Pessoa Física	Eloane Penha Ramos	Encantos Do Barro: Formação, Criação E Valorização Das Artesãs De Pracuúba	46,8	Suplente 135	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0747	Pessoa Física	Antonia Aldilene Alves Bento Cardoso	Afluência Amazônica – Experiência Formativa De Mulheres Produtivas Da Sociobiodiversidade	46,5	Suplente 136	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0137	Pessoa Física	Geremias Trindade Moraes	Os Playboys Do Melody - Oficina De Dança: Ritmo, Movimento E Cultura	46,5	Suplente 137	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0411	Pessoa Física	Railane Da Costa	Festival Da Arte Católica – Formação, Fé E Expressão Artística	46,5	Suplente 138	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0168	Pessoa Física	Antonio Do Socorro Campos Machado	Projeto: Música Que Chega	46,4	Suplente 139	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0739	Pessoa Física	Rian Rodrigo Rodrigues Dos Santos	-	46,2	Suplente 140	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0244	Pessoa Física	Maria Do Socorro De Souza Alberto	Raízes Da Amazônia – Encontro Estadual De Artesanato, Saberes E Tradições	46,1	Suplente 141	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0335	Pessoa Física	Alan Do Socorro Caldas Lins	Música Na Prática – Formação Em Teclado, Canto E Prática De Banda	46	Suplente 142	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0047	Pessoa Jurídica	Alberto Jaime Brito	-	46	Suplente 143	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0066	Pessoa Física	Eucivan Pinheiro Rocha	-	46	Suplente 144	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0116	Pessoa Física	Ivania Da Conceição Silva	Transformando Resíduos Em Arte – Formação Em Artesanato	46	Suplente 145	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0575	Pessoa Física	Lucas Batista Santana	-	46	Suplente 146	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0106	Pessoa Física	Lúcia Silva Da Cruz	"Memórias E Pontos De Oiapoque: Oficinas De Artesanato Para Autonomia Feminina"	46	Suplente 147	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0323	Pessoa Física	Marcionio De Souza Guedes		46	Suplente 148	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0093	Pessoa Física	Marcos Vinícius Da Silva Gonçalves	Mc Santana – Escola De Rap, Rima E Cultura Hip Hop	46	Suplente 149	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0310	Pessoa Física	Maria Inês Conceição Da Silva	-	46	Suplente 150	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0549	Pessoa Física	Patricia Lobato Sena	Caminhos Da Voz – Workshop De Canto E Interpretação	46	Suplente 151	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0243	Pessoa Física	Rodney Silva De Oliveira	Saberes Da Terra: Ervas, Ritos E Sustentabilidade	46	Suplente 152	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0254	Pessoa Física	Suzana Ferreira Castor	Arte Que Renasce – Sustentabilidade, Saberes E Identidade Amazônica	46	Suplente 153	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0720	Pessoa Física	Lucinete Da Silva	Mãos Que Criam, Saberes Que Permanecem	46	Suplente 154	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0599	Pessoa Física	Raimundo Nonato Barros Leal	-	46	Suplente 155	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0561	Pessoa Física	Jobson Feliciano Sena Da Silva	Coisas Daqui – Workshop De Bateria, Percussão E Musicalidade Amapaense	46	Suplente 156	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0461	Pessoa Física	Lucas Gama De Souza	Interpretação Para Cinema – Workshop: O Ator Diante Da Câmera	46	Suplente 157	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0056	Pessoa Física	Anne Katharina Dias De Lemos	Madeira Que Transforma – Formação Em Artesanato Sustentável,	45,9	Suplente 158	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0520	Pessoa Física	Antonio Gilberto Souza Paiva	Elementos Do Extremo Norte – Curso De Formação Em Cultura Hip Hop Nas Periferias Do Amapá	45,9	Suplente 159	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0201	Pessoa Física	Joana Darc Da Costa Rodrigues	-	45,9	Suplente 160	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0754	Pessoa Física	Maria Zani Forte	Maria Zani Forte No São José: Saberes Ancestrais Em Biojoias	45,9	Suplente 161	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0214	Pessoa Física	Welison Dos Santos Fonseca	-	45,8	Suplente 162	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0315	Pessoa Física	Claudio Cardoso	-	45,7	Suplente 163	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0175	Pessoa Física	Marcelo Feitosa Figueiredo	Indumentária Essência Viva – Formação Em Corte, Costura E Criação Cultural	45,7	Suplente 164	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0476	Pessoa Física	Wirler Almeida Santos	Formação Em Fotografia, Macrofotografia E Registro Autoral Da Biodiversidade De Serra Do Navio	45,7	Suplente 165	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0070	Pessoa Física	Diemerson De Souza Araujo	-	45,6	Suplente 166	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0390	Pessoa Física	Joao Penha Gomes	Raízes Em Movimento: Manutenção Cultural, Formação E Espetáculo Junino	45,6	Suplente 167	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0716	Pessoa Física	José Tarcísio Da Silva Teixeira	"Toques De Tradição: Oficina De Caixa De Marabaixo"	45,6	Suplente 168	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0634	Pessoa Física	Keise Caroline Nunes Da Silva	-	45,6	Suplente 169	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0550	Pessoa Física	Rosemeire Ramos Macedo	Zimba Vivo – Formação Em Tambor, Dança E Saberes Quilombolas Do	45,6	Suplente 170	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0692	Pessoa Física	Tassia Cristina Santos Paixao	-	45,6	Suplente 171	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0187	Pessoa Física	Elcid De Melo Cardoso Junior	Conexão Dj – Formação Em Discotecagem, Música E Produção De Eventos	45,5	Suplente 172	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0466	Pessoa Física	Fabrício Vilhena Jaime	Hip Hop Amazônico – Formação Identidade E Protagonismo	45,5	Suplente 173	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0251	Pessoa Física	Ivaneth De Moraes Pinheiro	Tesouros Das Águas – Biojoias, Saberes E Arte Amazônica	45,5	Suplente 174	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0438	Pessoa Física	Mario Neilton De Souza Silva	Electron Reggae - Escola De Saberes Afro-Amapaenses: Percussão, Marabaixo E	45,5	Suplente 175	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0035	Pessoa Física	Marlene Maria Da Conceição	-	45,5	Suplente 176	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0545	Pessoa Física	Patrícia Sousa Lima	Saberes De Axé - Formação Em Toques,	45,5	Suplente 177	Ampla Concorrência

			Comidas De Santos E Banhos De			
Ins-20260007-0360	Pessoa Física	Luiz Alberto Da Silva Lima	A Capoeira Em Harmonia Com A Comunidade	45,4	Suplente 178	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0237	Pessoa Física	Aldeni Ferreira De Sousa	"Arte Que Ginga – Capoeira, Inclusão E Saberes Ancestrais"	45,3	Suplente 179	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0375	Pessoa Física	José Ricardo Tavares Da Silva	Som Das Ruas: Ritmos Do Elesbão 2ª Edição	45,3	Suplente 180	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0673	Pessoa Física	Mauro Araujo Dos Santos	-	45,2	Suplente 181	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0548	Pessoa Física	Ursula Andrews De Jesus Almeida	Capoeira Em Cores: Arte, Memória E Economia Criativa	45,1	Suplente 182	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0078	Pessoa Física	Alex De Morais Soares	-	45	Suplente 183	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0564	Pessoa Física	Danieli Silva De Araújo	Chamada Geral No Ar – Curso De Formação Em Radiojornalismo, Locução E Comunicação Digital	45	Suplente 184	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0147	Pessoa Física	Djavan Cardoso Nunes	-	45	Suplente 185	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0200	Pessoa Física	Fatima Paixao Moraes	-	45	Suplente 185	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0156	Pessoa Física	Fred Pantoja Ramos	Oficinas Da Tradição: Dança Do Marabaixo E Corte E Costura Tradicional Do Curiaú	45	Suplente 186	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0031	Pessoa Física	Heron Vieira Santos	-	45	Suplente 185	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0339	Pessoa Física	Ingrid Lara De Araújo Utzig	Cenas Do Imaginário Cuir: Narrativas Lgbtqiapn+ Na Amazônia	45	Suplente 188	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0117	Pessoa Física	Ivaldo Da Silva Sousa	Palavra Preta Em Movimento – Formação, Debates E Saraus De Poesia	45	Suplente 189	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0141	Pessoa Física	Jean Pierre Jardim Barbosa	-	45	Suplente 190	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0081	Pessoa Física	Nome Completo: Welder Junior Ferreira Vilhena	-	45	Suplente 191	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0562	Pessoa Física	Wendel Pontes Do Socorro Guimarães	Oficina De Teatro – Inclusão Pela Arte	45	Suplente 192	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0258	Pessoa Física	José Augusto Marcos Cardoso Junior	Voz Da Cultura – Formação Em Locução E Apresentação Para Eventos Culturais	45	Suplente 193	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0069	Pessoa Física	José Carlos Dos Santos Varela		45	Suplente 194	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0223	Pessoa Física	Marcos Rogério Barbosa	Musicalidade Rogério & Cia – Oficina De Musicalidade E Arranjos Musicais Para Novos Agentes Culturais (Marcos	45	Suplente 195	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0573	Pessoa Física	Josivaldo Pantaleão De Souza	Inclusão Que Se Aprende Com As Mãos	44,9	Suplente 196	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0222	Pessoa Física	Marcos Rogério Albuquerque Santarém	Workshop De Música Na Escola – Cordas E Ritmos Do Amapá	44,8	Suplente 197	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0664	Pessoa Física	Tricia Tereza Barreto Santana	-	44,8	Suplente 198	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0188	Pessoa Física	Angelo Da Paixao Colares	-	44,7	Suplente 199	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0011	Pessoa Física	Francisca Do Socorro Santos Do Nascimento	Oficina Teatral Via-Sacra Viva – Formação Cênica Contínua E Culminância Na Tradicional Encenação De Santana	44,7	Suplente 200	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0089	Pessoa Física	Leonardo Da Silva Monteiro	B-Boy K-Leo - Escola De Breaking E Cultura Hip-Hop	44,7	Suplente 201	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0528	Pessoa Física	Vanilso Braga Pandilha	Novas Vozes Do Amapá – Curso De Canto E Formação Musical Com Willyam Rocha E Convidados	44,7	Suplente 202	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0257	Pessoa Física	Emilly Karina Diniz Da Silva	Mulher Negra No Hip-Hop	44,6	Suplente 203	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0460	Pessoa Física	Darlison Dos Santos Bezerra	Canarin: Oficinas De Arte, Circo E Alegria	44,5	Suplente 204	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0408	Pessoa Física	Leonardo De Souza Ferro	Fest'cult – Escola De Artes: Formação Em Música, Dança E Teatro	44,5	Suplente 205	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0551	Pessoa Física	Luzia De Sousa Mota	Descobrindo Talentos Tucuju – 3ª Edição	44,5	Suplente 206	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0242	Pessoa Física	Maria Elza De Moraes Pinheiro	Mãos Da Ilha – Saberes E Artesanato Ribeirinho Da Ilha De Santana	44,5	Suplente 207	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0415	Pessoa Física	Moises Antonio De Souza Carvalho	-	44,5	Suplente 208	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0099	Pessoa Física	Ricardo Brito Da Costa	Escola De Saberes Juninos – Formação Em Produção, Indumentária E Cultura	44,5	Suplente 209	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0181	Pessoa Física	Azarias Dos Santos Ferreira	-	44,3	Suplente 210	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0417	Pessoa Física	Jose Francisco Dos Santos Da Silva	-	44,3	Suplente 211	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0565	Pessoa Física	Marcelo Fernando Domingues	Marcas D’água: Xilogravuras Sobre O Oiapoque	44,3	Suplente 212	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0433	Pessoa Física	Maria Nunez Da Cruz	Traços Do Processo - Circuito Itinerante De Artes Visuais E Formação Cultural Nas Escolas Do Amapá	44,1	Suplente 213	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0226	Pessoa Física	Alan Souza Da Costa	Encontro De Capoeira Mania De Vadiar - Formação, Intercâmbio Cultural, Musicalidade, Rodas, Batizado E	44	Suplente 214	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0368	Pessoa Física	Alexandre Da Costa Ataide	Axé Contra A Intolerância	44	Suplente 215	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0271	Pessoa Física	Brussilo Arraes Sindeaux Neto	Oficina De Audiovisual Amovis – Formação Gratuita Em Roteiro, Captação De Imagem E Edição De Vídeo Para	44	Suplente 216	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0063	Pessoa Física	Daniel Ferreira Morais	-	44	Suplente 217	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0475	Pessoa Física	Elton Mario Vale Tavares	Crônicas Do Meio Do Mundo	44	Suplente 218	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0622	Pessoa Física	Jaqueline De Carvalho Correa	Vozes Que Importam – Formação E Protagonismo Das Mulheres Na Cultura Hip Hop	44	Suplente 219	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0210	Pessoa Física	Jeremias Saraiva Do Nascimento	-	44	Suplente 220	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0764	Pessoa Jurídica	Jonas Gomes Mendonça	Pós-Lab Amapá – Formação Em Edição, Cor, Áudio E Finalização Audiovisual	44	Suplente 221	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0364	Pessoa Física	João Das Silva Lourerio	Legado De João Loureiro – Reforçando O Caráter De Herança Cultural E Espiritual Que O Livro Deixará Para A Comunidade.	44	Suplente 222	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0294	Pessoa Física	Laura Diaiana Lemos Do Espirito Santo	-	44	Suplente 223	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0090	Pessoa Física	Lucas Nobre	Ritmos Populares Brasileiros – Formação Em Danças E Cultura Popular	44	Suplente 224	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0306	Pessoa Física	Maria Eulalia Clemente Amaro	-	44	Suplente 225	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0021	Pessoa Física	Nathanael Assunção Da Rocha	Circuito Cultura Gospel Amapá – Formação, Música E Desenvolvimento Artístico	44	Suplente 226	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0469	Pessoa Física	Orielton Dos Santos Martins	-	44	Suplente 227	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0213	Pessoa Física	Reginaldo Ribeiro Furtado	-	44	Suplente 228	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0224	Pessoa Física	Sebastião Barbosa Braga	História De Babá Omilewá	44	Suplente 229	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0279	Pessoa Física	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	Cinema Sustentável	44	Suplente 230	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0605	Pessoa Física	Luiz Yermollay Oliveira Dos Santos	Exposição Adaminã: Arte Indígena Contemporânea Nas Fronteiras	44	Suplente 231	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0143	Pessoa Física	Silvio Cleverton Guedes Dos Santos	-	44	Suplente 232	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0441	Pessoa Física	Ana Paula Carneiro De Sousa	Ritmo Da Ginga – Formação Em Percussão E Musicalidade Da Capoeira	43,9	Suplente 233	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0148	Pessoa Física	Alesson De Oliveira Miranda	-	43,9	Suplente 234	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0077	Pessoa Física	Janilson De Araújo Da Silva Leal	-	43,8	Suplente 235	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0252	Pessoa Física	Paulo Sergio Da Silva Lima	Madeiras Da Amazônia – Encontro De Artesanato, Saberes E Identidade Ribeirinha	43,8	Suplente 236	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0275	Pessoa Física	Rosangela Nascimento Costa Da Silva	Oficina Afroarte Sustentável	43,8	Suplente 237	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0435	Pessoa Física	Albe Matos De Azevedo	Vozes De Santana – Curso De Musicalidade Cultural E Iniciação Musical Para Jovens Talentos	43,7	Suplente 238	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0619	Pessoa Física	Dilma Terezinha Da Silva Barreto	Marcas – Pontes De Acessibilidade Ao Teatro	43,7	Suplente	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0672	Pessoa Física	Silvano Rego Dos Santos	Projeto Social Aprenda A Dançar E Seja Mais Feliz	43,7	Suplente 239	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0641	Pessoa Física	Izis Raimunda Nascimento Farias	Zizi Artes Das Mãos – Saberes, Biojoias E Artesanato Amazônico	43,6	Suplente 240	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0298	Pessoa Física	Pablo Ricardo	-	43,6	Suplente 241	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0123	Pessoa Física	Kátia Silene Dos Santos	Festividade Ao Glorioso São Jorge No Terreiro De Mina Nagô São Lázaro	43,5	Suplente 242	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0130	Pessoa Física	Luiz Augusto Souza Figueiredo	Festival Musical Afro Cultural Vozes Ancestrais - Ilu'jibo	43,5	Suplente 243	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0301	Pessoa Física	Maick Castelo Fernandes	-	43,5	Suplente 244	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0113	Pessoa Física	Oricivaldo Vinagre De Oliveira	Oficina: “Axé Na Periferia” (Corpo, Dança, Identidade E Ancestralidade)	43,5	Suplente 245	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0349	Pessoa Física	Rambolde Cavalcanti Campos	Rambolde Campos Aprsenta : Onda Sonora – 2ª Edição: Formação Gratuita Em Captação, Edição E Operação	43,5	Suplente 246	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0371	Pessoa Física	Bruno Chagas Da Silva Santos	-	43,5	Suplente 247	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0346	Pessoa Física	Elcilene Cativo De Oliveira De Souza	Letramentos Literários Na Prática: Literaturas Negra E Indígena Na Formação De Professores	43,3	Suplente 248	Declaração Étnico-Racial Em Nome De 3º
Ins-20260007-0347	Pessoa Física	Maycon Douglas Barros Pereira,	Oficina De Música — Formação E Desenvolvimento Musical	43,3	Suplente 249	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0733	Pessoa Física	Paulos César Alfaia Neves	Vivência E Imersão Teatral: Técnicas De Viewpoints E Butoh	43,3	Suplente 250	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0135	Pessoa Física	Odilene Maciel Moraes	-	43,1	Suplente 251	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0557	Pessoa Física	Gabriel Dos Santos Sampaio	Norte Rap Fest – Formação, Criação E Protagonismo Na Cultura Hip-Hop	43,1	Suplente 252	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0398	Pessoa Física	Claudete Nascimento Machado	“Arte Para O Acervo Do Estado Do Amapá”	43	Suplente 253	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0071	Pessoa Física	Frederik Da Silva Monteiro	-	43	Suplente 254	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0618	Pessoa Física	Iran Marques Valente	Projeto Social Estilo Dance	43	Suplente 255	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0370	Pessoa Física	Tonny Miranda Prado	Oficina De Audiovisual Tribo Digital – Formação Gratuita Em Captação, Edição E Produção Audiovisual Para	43	Suplente 256	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0651	Pessoa Física	Katiane Marquês Nunes	Mãos Que Decoram Tartarugal Em Arte	43	Suplente 257	Cota Étnico-Racial (Anexou A Autodeclaração; Espécie A Confirmar)
Ins-20260007-0207	Pessoa Física	Lara Melissa Pereira Rocha	Oficina De Musicalidades – Ciclo Anual De Formação Musical Na	42,9	Suplente 258	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0478	Pessoa Jurídica	Paulo Sergio Araujo Parente	São Jorge: Guardião Das Tradição Raízes, Memória E Saberes Da Terra Da Comunidade	42,9	Suplente 259	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0115	Pessoa Física	Elza Soares Dos Santos	Mãos Da Amazônia – Formação Em Artesanato Sustentável, Biojoias E	42,8	Suplente 260	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0194	Pessoa Física	Marcos Silveira Vieira	-	42,8	Suplente 261	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0718	Pessoa Física	Osiel Silva Dos Santos	Traços Do Fogo - Formação Em Pirografia E Pintura Amazônica	42,7	Suplente 262	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0671	Pessoa Física	Marcia Helena Feitosa Dos Santos	"Biscuit Da Fronteira: Oficinas De Modelagem E Empreendedorismo Para Mulheres De Oiapoque"	42,6	Suplente 263	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0098	Pessoa Física	Renilson Carvalho Moraes	B-Boy Renny – Formação Em Breaking E Cultura Hip-Hop	42,6	Suplente 264	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0074	Pessoa Física	Loslene Teixeira Leite	-	42,5	Suplente 265	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0075	Pessoa Física	Ruana Pavanelly Penha Silva	-	42,5	Suplente 266	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0169	Pessoa Física	Vanessa Nobre Da Silva	Revelação Junina – Revelando Tradições: Oficina De Dança E Memória Junina	42,5	Suplente 267	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0542	Pessoa Física	Erick Françoise Brito Santana	Breaking Roots – Formação Em Breaking E Cultura Hip-Hop	42,5	Suplente 268	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0629	Pessoa Física	Luciano Da Costa Viana	-	42,5	Suplente 269	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0386	Pessoa Física	Fontana Da Silva Bentes	Projeto De Capoeira Pernas Pro Ar	42,4	Suplente 270	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0685	Pessoa Física	Misael Da Silva Lima Junior		42,3	Suplente 271	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0262	Pessoa Física	Josyelton David De Lima Menezes	Didico – Formação Em Adereços E Alegorias De Carnaval E Quadrilhas Juninas	42,3	Suplente 272	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0578	Pessoa Física	Ayla Valentina Vinhas De Souza	-	42,2	Suplente 273	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0046	Pessoa Física	Luiz Gleidson Xavier De Morais	-	42,2	Suplente 274	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0028	Pessoa Física	Abedinengo Custodio Pires	-	42	Suplente 275	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0286	Pessoa Física	Andreia Da Silva Lopes	Festival Em Movimento: Formação Em Economia Criativa E	42	Suplente 276	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0010	Pessoa Física	Andressa Taissa Queiroz Da Cruz	Dança Livre, Toadas E Batuque – Educação E Difusão Da Musicalidade Amapaense Por Meio Da Dança (Cia	42	Suplente 277	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0183	Pessoa Física	Antonio De Jesus Martins Bradao	-	42	Suplente 278	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0297	Pessoa Física	Benedita Do Socorro Machado Pantoja	-	42	Suplente 279	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0145	Pessoa Física	Carlos Patricio Ferreira Castro	-	42	Suplente 280	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0586	Pessoa Física	Edmundo Libãnio Dos Santos Filho	Projeto Social Dança Em Ação	42	Suplente 281	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0321	Pessoa Física	Elias Dos Santos	-	42	Suplente 282	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0265	Pessoa Física	Erickson Cleiton Do Carmo Bezerra	Toques De Aşẹ: A Percussão Sacra E Tradicional	42	Suplente 283	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0174	Pessoa Física	Floriano De Oliveira Lima	A Fotografia De Floriano Lima – Olhar, Sensibilidade E Histórias: Formação	42	Suplente 284	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0332	Pessoa Física	Gleyson Raylan Barata Dos Santos	Memória Na Avenida — Saberes E Fazeres Do Carnaval Amapaense.	42	Suplente 285	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0270	Pessoa Física	Luiz Rogério Pacheco	Ritmos Da Ancestralidade	42	Suplente 286	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0582	Pessoa Física	Manoel Alexandre Machado Da Gama	-	42	Suplente 287	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0091	Pessoa Física	Marcelia Trindade Rodrigues	Sabores Da Tradição: Fortalecendo A Culinária Amapaense	42	Suplente 288	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0331	Pessoa Física	Pedro Paulo Coelho Silva Junior	Festa Da Poesia – Festival Amazônico De Literatura E Formação	42	Suplente 289	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0488	Pessoa Física	Samaroni Ramos Neri	Vozes Do Jari – Formação Musical E Canto Coletivo	42	Suplente 290	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0512	Pessoa Jurídica	Sebastiana Wanderleya	Cultura Que Gera Renda – Ciclo De Formação Em Portfólio, Projetos Culturais,	42	Suplente 291	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0197	Pessoa Física	Sebastiao De Souza Pereira Filho	Renovação Junina – Escola De Saberes, Dança E Tradição Popular	42	Suplente 292	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0584	Pessoa Física	Sulamita Gomes Da Conceição	Tecendo Saberes: Uma Herança De Gerações	42	Suplente 293	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0273	Pessoa Física	Vardeleia Natividade Da Silva	Mostra Mãos Do Amapá – Arte E Identidade Cultural: Formação, Exposição E Geração De Renda	42	Suplente 294	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0082	Pessoa Física	Wanderson Junior Ferreira Vilhena	-	42	Suplente 295	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0353	Pessoa Física	Claudionor Dos Santos	-	42	Suplente 296	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0164	Pessoa Física	José Eudo Banhos Silva	Vem Brincar Capoeira: Formação, Cidadania E Herança.	42	Suplente 297	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0633	Pessoa Física	Lorrany Christine Oliveira De Ataide	-	42	Suplente 298	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0422	Pessoa Física	Renan Melo Montenegro	Tropa Do Mestre – Escola De Dança Melody: Criação, Ritmo E Movimento	41,9	Suplente 299	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0457	Pessoa Física	Ana Paula De Barros Da Costa	Marabaixo Do Ambé: Tradição Sempre Viva	41,8	Suplente 300	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0373	Pessoa Física	José Luiz Da Natividade Monteiro	Bagunçados Dos Matutos – Escola De Saberes, Dança E Cultura Junina	41,8	Suplente 301	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0583	Pessoa Física	Rafael Pena E Santos	Projeto Semear Capoeira	41,8	Suplente 302	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0325	Pessoa Física	Raylan Dos Santos Pinheiro	-	41,7	Suplente 303	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0393	Pessoa Física	Solange Pelaes Dos Santos	Encontro Com A Liberdade: Formação Teatral Na Penitenciária Feminina Do Iapen	41,7	Suplente 304	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0094	Pessoa Física	Osmar Medeiros Da Trindade	Hip Hop Na Praça – Formação Em Breaking, Mc E Dj	41,6	Suplente 305	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0108	Pessoa Física	Alcione C S Modesto	Ballerine Cultural – Formação E Prática	41,5	Suplente 306	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0134	Pessoa Física	Etienne Mayse Ferreira Dos Anjos	Cultura Que Gera Renda – Formação Para Empreendedores Culturais	41,5	Suplente 307	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0501	Pessoa Física	Filipe Dos Anjos Queiroz	Rede Shalom Cultural – Circuito Estadual De Formação, Memória, Diversidade E Celebração Das Artes Do Amapá	41,5	Suplente 308	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0059	Pessoa Física	Sheila Sabrina De Souza Barros	-	41,5	Suplente 309	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0404	Pessoa Física	Danilo Medeiros Da Trindade	Hip Hop Na Comunidade: Formação E Arte Urbana Em Macapá	41,3	Suplente 310	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0128	Pessoa Física	Gilmara De Cassia Da Costa Barros	Memória Viva	41,2	Suplente 311	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0206	Pessoa Física	Mario Sergio Da Silva Filho	-	41,2	Suplente 312	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0648	Pessoa Física	Silvia Carla Marques Costa	Cultiva – Formações Culturais Nas Amazônias: Afluentes E Confluências De Saberes No Amapá	41,2	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0122	Pessoa Física	Joel Sena Costa	Caminhos De Joel Sena	41,1	Suplente 313	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0684	Pessoa Física	Tereza Do Livramento Dias Da Silva	-	41,1	Suplente 314	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0151	Pessoa Física	Diego Rene Silva Costa	Entre Fios E Toada - Curso De Criação E Confecção De Indumentárias	41	Suplente 315	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0247	Pessoa Física	Elza De Moraes Pinheiro	Fios Da Amazônia – Encontro De Crochê, Saberes E Tradições Artesanais	41	Suplente 316	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0158	Pessoa Física	Joelmir Dos Santos De Souza	Oficina De Dança – Axé E Tecnobrega	41	Suplente 317	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0260	Pessoa Física	José Pedro Sousa Santos	Conexão Musical Com Dj Pedrinho – Formação Em Discotecagem, Aparelhagens E	41	Suplente 318	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0377	Pessoa Física	Maria Vicência Da Natividade Coimbra	Vozes Do Terreiro	41	Suplente 319	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0037	Pessoa Física	Silvangela Magalhaes Costa	Tecendo Saberes: Oficinas De Crochê E Empreendedorismo Para Mulheres Da Fronteira	41	Suplente 320	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0136	Pessoa Física	Wendel Das Graças Videira	-	41	Suplente 321	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0560	Pessoa Jurídica	Wiliam Gonçalves Soares	-	41	Suplente 322	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0293	Pessoa Física	Diego Amaral Souza	-	41	Suplente 323	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0563	Pessoa Física	Onélio Augusto Mota Araújo	-	40,9	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0380	Pessoa Física	Julio Cesar Gama De Almeida	Oficina De Documentário De Baixíssimo Orçamento	40,9	Suplente 234	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0640	Pessoa Física	Lucinete Oliveira Da Silva		40,8	Suplente 325	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0607	Pessoa Física	Welliton Quaresma De Lima	Ciclo De Formação Em Artes Em Cutias Do Araguari.	40,8	Suplente 326	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0758	Pessoa Física	Manoel Gomes Coutinho Neto	Nativa Lab — Do Zero À Tela	40,7	Suplente 327	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0449	Pessoa Física	Ingrid Ióli Machado Ferreira	Websérie Corpo Sem Tabu - Educação Sexual, Autonomia Do Corpo E Prevenção Para A Vida Real	40,5	Suplente 328	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0212	Pessoa Física	Jean Andre Ribeiro Duarte		40,5	Suplente 329	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0430	Pessoa Física	Rafael Roldão De Freitas	Periferia Em Cena – Formação E Protagonismo Na Cultura Hip-Hop	40,5	Suplente 330	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0762	Pessoa Física	Helem Cristina Almeida Da Silva	Cultura Sem Barreiras – Formação Em Inclusão E Metodologias Adaptadas Nas Artes E Na Cultura	40,2	Suplente 331	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0420	Pessoa Física	Ramon Leal Dos Reis	Raízes Em Movimento – Formação Em Capoeira, Musicalidade E Maculelê	40,2	Suplente 332	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0721	Pessoa Física	Roque Nascimento Brandão	Poéticas Amazônicas - Laboratório De Desenho, Pintura E Intervenção	40,2	Suplente 333	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0248	Pessoa Física	Alberto José García Márquez	Ninho De Guacamayas	40	Suplente 334	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0609	Pessoa Física	Aldigleube Da Luz Santos	Conexão Tartarugal: Voz, Palco E Comunicação	40	Suplente 335	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0160	Pessoa Física	Amanda Sales Guedes	Bloco Quero Mais: Workshop Saúde No Carnaval	40	Suplente 336	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0679	Pessoa Física	Debora Bruna Cardoso Pereira	Gestão Cultural Acessível: Capacitação Em Elaboração De Projetos, Leis De Incentivo E	40	Suplente 337	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0032	Pessoa Física	Idaelcio Do Rosario Cabral		40	Suplente 338	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0490	Pessoa Física	Jaciane Ribeiro Dos Santos	Banda Show Rithmos Na Comunidade: Música, Formação E Cidadania	40	Suplente 339	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0154	Pessoa Física	Jairo Oliveira De Souza	Tradição E Inovação Na Fazendinha: Oficinas De Indumentárias Juninas Da Estrela Dourada	40	Suplente 340	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0138	Pessoa Física	Jean Do Carmo Da Fonseca	-	40	Suplente 341	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0125	Pessoa Física	José Rogério Martins Arreliás	Projeto Axé Odé Niléjemin: Revitalização E Acessibilidade	40	Suplente 342	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0250	Pessoa Física	Oleane Lima De Souza	Saia Rodada Do Carimbó – Escola De Dança, Memória E Identidade Amazônica	40	Suplente 343	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0426	Pessoa Física	Renato Camara Do Nascimento	Caixeiros De São Tiago – Guardiões Da Tradição: Escola De Formação	40	Suplente 344	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0465	Pessoa Física	Joséli Dos Santos Da Silva	-	40	Suplente 345	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0095	Pessoa Física	Paulo Alberto Fonseca Barreto	B-Boy Soldier – Cultura Hip Hop Miracema: Formação Em Dança, Dj E Rima	39,9	Suplente 346	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0643	Pessoa Física	Dalva Braga Da Gama	-	39,8	Suplente 347	Cota Étnico-Racial (Anexou A Autodeclaração; Espécie A Confirmar)
Ins-20260007-0498	Pessoa Física	Ana Gabriela Dos Santos Reis	Pingo De Arte: Pequenos Atores, Grandes Histórias	39,7	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0367	Pessoa Física	Cintia Ferreira Valente	-	39,6	Suplente 348	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0473	Pessoa Física	Nilcianne Damasceno Cantanhêde	Cunhã Tribal – Inclusão E Cultura: Formação Cultural Para Pessoas Com Deficiência	39,3	Suplente 349	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0087	Pessoa Física	Kairo Camilo Da Silva Tenorio	Dj Tubarão – Mix Lab: Formação Em Dj E Produção Musical	39,2	Suplente 350	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0511	Pessoa Física	Marcicleyton Do Santos Rodrigues	Sonoriza Jari – Formação Técnica Em Sonorização Para Eventos Culturais	39,1	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0577	Pessoa Física	Andreia De Paula Da Silva Pinto	-	39	Suplente 351	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0111	Pessoa Física	Jean Pantoja Andrade	Jean Triuno - Musica, Fé E Cultura	39	Suplente 352	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0061	Pessoa Física	Jozielma Santos Ferreira	-	39	Suplente 353	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0311	Pessoa Física	Maria Das Dores Moura Lobato	-	39	Suplente 354	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0065	Pessoa Física	Rita De Cassia Silva Oliveira	-	39	Suplente 355	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0101	Pessoa Física	Valmir Da Costa	Catu – Oficina De Luminárias Em Pvc: Artesanato, Reciclagem E Economia Criativa	39	Suplente 356	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0299	Pessoa Física	Rosimary Santos Da Conceicao	-	38,9	Suplente 357	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0765	Pessoa Física	Jeremias Ferreira Andrade	Jeremias Andrade No Jardim Açucena: Oficina De Música Gospel, Cultura E Cidadania	38,8	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0239	Pessoa Física	Ana Paula Figueira Maciel	Ginga Que Transforma – Mulheres, Juventude E Encontro Estadual De Capoeira	38,7	Suplente 358	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0173	Pessoa Física	Roniere Lima Do Nascimento	Sorriso Cristalino – Formação Em Cultura Junina, Memória E Produção Cultural	38,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0463	Pessoa Física	Moisés Ferreira	Oficina De Grafite – Arte Urbana E Cidadania	38,3	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0249	Pessoa Física	Priscila Da Silva Ferreira	Tramas Da Amazônia – Saberes, Artesanato E Identidade Amapaense	38,3	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0447	Pessoa Física	Pedro Henrique Pereira Lima	Poesia Com Livro Artesanal	38,2	Suplente 359	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0193	Pessoa Física	Ramon Santos Da Silva	Vale Verde – Escola De Carnaval De Rua E Cultura Popular	38,2	Suplente 360	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0365	Pessoa Física	Alcieda Dos Santos Barreto	Entre Bordados E Orixás	38,1	Suplente 361	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0592	Pessoa Física	Benilda Do Rego Santos	Projeto Social Vem Dançar	38,1	Suplente 362	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0427	Pessoa Física	Elerrandro Marques Dos Santos	Oficina De Quadrilha Junina E Dança Popular Santanense	38,1	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0525	Pessoa Física	Wenderson Rocha Silva	Olhares Do Amapá - Laboratório De Fotografia, Memória E Narrativa Visual	38,1	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0153	Pessoa Física	Adolfo Isaac Carvalho Dos Santos	Cia De Dança Isaac Santos – Curso De Mestre-Sala E Porta-Bandeira.	38	Suplente 363	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0647	Pessoa Física	Angelo Albertino Da Costa Queiroz	Angelo Rodrigo Na Fronteira: Oficina De Música, Cultura E Integração No Oiapoque	38	Suplente 364	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0464	Pessoa Física	Bruna De Sousa Almeida	Cultura Em Mãos: Oficina De Criação E Confecção De Adereços E Fantasias Carnavalescas	38	Suplente 365	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0319	Pessoa Física	Daniel Trindade Da Costa	-	38	Suplente 366	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0189	Pessoa Física	Edem De Lima Ferreira	-	38	Suplente 367	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0403	Pessoa Física	Jairo De Jesus Soares Sodré	Saber Junino: Oficina E Palestra Para Formação E Qualificação De Jurados Juninos	38	Suplente 368	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0432	Pessoa Física	Maiara Lavine Sampaio De Sena	Tropa Do Mulekinho – Oficina De Dança Melody: Ritmo, Movimento E Cultura	38	Suplente 369	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0295	Pessoa Física	Mateus Lobato	-	38	Suplente 370	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0363	Pessoa Física	Reginaldo Melo De Oiveira	Educação De Axé	38	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0144	Pessoa Física	Ronildo Dos Santos Brasil	-	38	Suplente 371	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0418	Pessoa Física	Sabrina Pinheiro Dos Santos	Staly Break – Escola Hip-Hop: Vozes Da Rua	38	Suplente 372	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0211	Pessoa Física	Thayan Kubchek Freitas Pontes	Oficina Instrumental Itinerante Yavé Shamá – Formação Musical Gratuita Para Crianças Carentes Em	38	Suplente 373	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0638	Pessoa Física	Ricardo George Dos Santos	-	38	Suplente 374	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0304	Pessoa Física	Ana Katia Ferreira Correa	-	37,7	Suplente 375	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0215	Pessoa Física	Marlene Pires Da Gama Rocha	-	37,7	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0255	Pessoa Física	Vivalda Lacerda Da Silva	-	37,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0225	Pessoa Física	Adriele Barbosa Silva	Oficina Mulheres No Hip-Hop	37,5	Suplente 376	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0662	Pessoa Física	Melissa Cristine Silva Bastos	Bordando A Cena	37,5	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0236	Pessoa Física	Carlos Alberto Moraes Júnior	Ginga Norte – Capoeira, Ancestralidade E Transformação Social	37	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0092	Pessoa Física	Marcivone Bastos Sampaio	Mpa Para Todos – Formação Em Canto E Música Popular Amapaense	37	Suplente 377	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0439	Pessoa Física	Raulian Pacheco Dos Santos	-	37	Suplente 378	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0722	Pessoa Física	Rosemberg Sousa De Andrade	-	37	Suplente 379	Desejo Concorrer Nas Cotas Destinadas Às Pessoas Negras E A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0670	Pessoa Física	Clebson De Amorim Silveira	Saberes Do Tambor: Oficina De Confecção De Instrumentos E Vivência Cultural	36,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0100	Pessoa Física	Samuel Neves De Oliveira	Movimento Cultural Do Norte – Música, Inclusão E Cidadania	36,5	Suplente 380	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0632	Pessoa Física	Valberto Monteiro Hortencio	No Mias: Memória, Identidade E Esporte Na Aldeia Tuluhi	36,4	Suplente 381	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Indígenas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0202	Pessoa Física	Suane Gomes Pereira	Pequena Dama – Memória, Dança E Saberes Juninos	36,3	Suplente 382	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0440	Pessoa Física	Giseli Do Socorro Corrêa E Silva	-	36,2	Suplente 383	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0372	Pessoa Física	Magno Da Costa Barbosa	Toma Lá Da Cá – Escola De Carnaval E Cultura Popular	36,2	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0450	Pessoa Física	Daniele De Oliveira Moraes	Passistas Do Marco Zero – Curso De Formação E Aperfeiçoamento De Passistas Do Carnaval Amapaense	36	Suplente 384	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0184	Pessoa Física	Durcilene Pereira Da Silva	2º Festival Pandeiros Em Adoração – Oficinas Educacionais De Pandeiro Para Mulheres Nas Igrejas Evangélicas	36	Suplente 385	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0425	Pessoa Física	Leonardo Da Silva Barros	Capacita Capoeira – Formação Técnica, Pedagógica E Cultural	36	Suplente 386	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0221	Pessoa Física	Marinete Serrão Dos Santos	Recriarte Amazônia – Artesanato, Reciclagem E Saberes Da Ilha	36	Suplente 387	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0481	Pessoa Física	Susanne Lilen Leite Farias	Rede Baobá - Raízes Ancestrais, Memória E Futuro Sustentável.	36	Suplente 388	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0107	Pessoa Física	Francisco Cleuton Silva Da Silva	Casa Renovada De Axé - Destaca A Revitalização Do Espaço Sagrado.	36	Suplente 389	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0676	Pessoa Física	Paulo Roberto Guedes Bastos	Ca-Ti-Cá-Tum	35,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0326	Pessoa Física	Thalisson Marlone Alexandre	-	35,8	Suplente 390	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0142	Pessoa Física	Alessandro Da Silva Almeida	-	35,7	Suplente 391	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0753	Pessoa Física	Ana Cláudia Barros Da Silva	Associação Cultural Embaixada De Samba Cidade De Macapá	35,7	Suplente 392	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0611	Pessoa Física	Francisco André Pereira Dantas	Arte Também É Profissão	35,7	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0227	Pessoa Física	Wanderson Michel De Farias Pantoja	O Ensino Do Grafismo Indígena "Arte E Simbolismo Ancestral”	35,7	Suplente 393	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0383	Pessoa Física	Herbert Robison Da Silva Luz	Sessão Underground – Oficina De Hip Hop	35,5	Suplente 394	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0219	Pessoa Física	Diego Brasão Oliveira	Hip Hop Na Favela	35,4	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0763	Pessoa Física	Rudson Dos Santos Duarte	Vale Vivo: Formação Cultural Nas Comunidades Extrativistas Do Vale Do Jari	35,4	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0263	Pessoa Física	Erick Costa Sena	Laboratório De Ancestralidade	35,4	Suplente 395	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0655	Pessoa Física	Altair Lemos Cardoso		35,3	Suplente 396	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0436	Pessoa Física	Raynara Do Nascimento Araújo	Guará Folia – Escola De Carnaval, Indumentária E Economia Criativa	35,3	Suplente 397	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0760	Pessoa Física	Camila Arcenio Coutinho	A Arte Do Encontro – Formação De Plateia E Experiência Teatral	35,1	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0674	Pessoa Física	Augusto De Oliveira Junior	No Tempo Das Brincadeiras – Teatro Infantil	35	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0665	Pessoa Física	Brenda Brito Fernandes	-	35	Suplente 398	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0579	Pessoa Física	Cleude Salete Rojanski	-	35	Suplente 399	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0149	Pessoa Física	Cleyciane Camille Brasão Barreto	Conexão Amapá Break - Cultura Hip-Hop (Break, Grafite E Dj)	35	Suplente 400	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0357	Pessoa Física	Sandra Maria Freitas Corrêa Silva	Notas De Esperança – Oficina Instrumental Com A Kairós	35	Suplente 401	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0208	Pessoa Física	Wilson Texeira	-	35	Suplente 402	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0328	Pessoa Física	Yuri Galvão Menezes Dos Reis	-	35	Suplente 403	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0759	Pessoa Física	Zaniele Forte Da Silva	Zaniele Forte Na Fronteira: Saberes Ancestrais, Artesanato E Resistência Galibi-	35	Suplente 404	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0176	Pessoa Física	Marcos Vinicius Gomes Ferreira	Atração Junina: Formação E Valorização Da Cultura Popular	34,9	Suplente 405	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0133	Pessoa Física	Waldir Palheta De Sá	-	34,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0316	Pessoa Física	Cleomar Dandakenamaze	-	34,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0180	Pessoa Física	Maria Cleonice Dos Santos Reais	-	34,8	Suplente 406	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0597	Pessoa Física	Julião Tomaz Ramos Bisneto	-	34,8	Suplente 407	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0264	Pessoa Física	Geiza Vitória Miranda De Lima	Palco E Presença – Curso De Locução, Apresentador E Oratória	34,5	Suplente 408	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0186	Pessoa Física	Suely De Jesus Gomes Da Silva	Descendentes Dos Matutos – Escola De Saberes Juninos	34,5	Inapto	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0277	Pessoa Física	Carlos Eduardo Gomes Goncalves	Formação Musical Em Porto Grande/Ap	34,4	Suplente 409	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0030	Pessoa Física	Rayane De Assunção Santos	-	34,3	Suplente 410	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0290	Pessoa Física	Delso Macedo Gomes	-	34,1	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0483	Pessoa Física	Rosa Elanha Da Costa Ramos Fernandes	Filhos Do Criaú: Manutenção Da Ancestralidade	34,1	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0530	Pessoa Física	Jane Da Silva Lima	-	34	Suplente 411	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0314	Pessoa Física	Jose Raimundo Dos Reis De Jesus	-	34	Suplente 412	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0744	Pessoa Física	João Paulo Lima De Figueiredo	Entre No Swing: Ofinas De Música	34	Suplente 413	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0068	Pessoa Física	Junior Da Costa Rodrigues	-	34	Suplente 414	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0192	Pessoa Física	Mario Alcantura Dos Santos Vieira Junior	-	34	Suplente 415	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0443	Pessoa Física	Natasha Sobreira Dias	Oficina De Dança Inclusiva Ritmo Delas 2ª Edição	34	Suplente 416	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0165	Pessoa Física	Raimundo Barbosa Gonçalves	Projeto Arte Garoto	34	Suplente 417	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0085	Pessoa Física	Wedmo Sayme Da Paixão Ramos	-	34	Suplente 418	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0690	Pessoa Física	William Rego Dos Santos	Projeto Social Dança E Movimento	33,7	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0312	Pessoa Física	Raimundo Lindenberg Araujo Xavier	-	33,6	Suplente 419	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0191	Pessoa Física	Evaldo Da Silva Lopes	-	33	Suplente 420	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0322	Pessoa Física	Fabio Omolu	-	33	Suplente 421	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0218	Pessoa Física	Suene Rairen Oliveira Da Cruz	-	33	Suplente 422	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência

Ins-20260007-0140	Pessoa Física	Aldoení Marques Viana	-	32,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0700	Pessoa Física	Augusto Pereira Silva Neto	Águas Da Cultura – Formação, Memória E Sustentabilidade Em Comunidades De Macapá	32,8	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0330	Pessoa Física	Elizangela Lobato Pereira	-	32,7	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0308	Pessoa Física	Katia Do Socorro De Almeida Albuquerque	-	32	Suplente 423	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0199	Pessoa Física	Larissa Nunes Moraes	-	32	Suplente 424	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0159	Pessoa Física	Manoel Neto Silva De Sousa	"Música Para Todos – Formação Musical E Cultural No Amapá"	32	Suplente 425	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0303	Pessoa Física	Agnacelia Moura De Oliveira	-	31,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0385	Pessoa Física	Hiago Picanço Da Silva	Oficinas De Cultura Hip Hop – Dança E Grafite	31,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0121	Pessoa Física	Anderson Monte Da Silva	-	31	Suplente 426	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras/Pardas E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0079	Pessoa Física	Ediele Ramos De Oliveira Dos Santos	-	31	Suplente 427	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0234	Pessoa Física	Rhenibbal Jonhes Uchoa Da Rocha	Ginga Da Amazônia – Formação, Ancestralidade E Encontro Estadual De Capoeira	31	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0167	Pessoa Física	Kely Cristina De Brito Ferreira	Vingadores Do Melolado – Dança, Ritmo E Expressão	30,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0407	Pessoa Física	Tiago De Souza Ferro	Pés No Palco – Escola De Teatro: Formação, Criação E Cena	30,9	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0127	Pessoa Física	Antonio Carlos Santos Da Silva	Revitalização Do Ilé Axé Ny Ogun Tojalonan	30,6	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0631	Pessoa Física	Ana Maria Silva Dos Santos	Talentos Do Amapá Em Movimento – Formação Intensiva Em Balé	30	Suplente 428	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0309	Pessoa Física	Lilia Pereira Marques	-	30	Suplente 429	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0146	Pessoa Física	Marcio Uerique Lobato De Sarges	-	30	Suplente 430	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0729	Pessoa Física	Romulo Barbosa Bispo	Traços Da Amazônia - Formação Em Pirografia, Aerografia E Técnicas	30	Suplente 431	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0238	Pessoa Física	Rosinaldo Barbosa De Paes	Mandinga Amazônica – Saberes, Formação E Encontro Estadual De Capoeira	30	Suplente 432	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0228	Pessoa Jurídica	Moises De Jesus Da Silva Miranda	-	29,8	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0757	Pessoa Física	Reginaldo Pereira Santiago Junior	-	29,5	Suplente 433	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0452	Pessoa Física	Jucivane Flexa Barbosa	Trilhas Da Arte — Dança, Música E Teatro	29	Suplente 444	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0497	Pessoa Física	Odielson Ramos Cruz	Genezis Na Comunidade: Oficina De Rock, Criatividade E Expressão Cultural	29	Suplente 445	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0097	Pessoa Física	Reginaldo Da Silva Pereira	Oficina De Confecção De Adereços Cenográficos De Carnaval	29	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0054	Pessoa Jurídica	Maria Lucinete Da Conceição Flexa	126ª Edição Do Baile De Fim De Ano Do Quilombo	29	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0064	Pessoa Física	Gleidiane De Souza Barros	-	28	Suplente 446	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0076	Pessoa Física	Phablu Rian Porto De Abreu	-	28	Suplente 447	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0171	Pessoa Física	Talita Samy Valente Teixeira	Vozes De Fé Quilombola – Circuito Cultural De Formação, Criação E Mostras	28	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0743	Pessoa Física	Edinelson Pereira De Alencar	-	28	Suplente 448	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0292	Pessoa Física	Andre Luis Nunes Ferreira	-	27	Suplente 449	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0152	Pessoa Física	Jéssica Cavalcante Santos	Os Majestosos Do Melody – Formação Em Dança A Dois, Sincronismo E Criação	27	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0073	Pessoa Física	Liliane Luzia Dos Santos Maciel	-	27	Suplente 450	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0185	Pessoa Física	Nathalia Das Chagas Lima	-	27	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0374	Pessoa Física	Alda Sirleni Ribeiro Dias	Manas No Palco	27	Suplente 451	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0305	Pessoa Física	Claudeci Dos Santos Vaz	-	26	Suplente 452	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0139	Pessoa Física	Luiz Paulo Da Silva Miranda	-	26	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0261	Pessoa Física	Maria Mariana Silva Santos	Gastronomia Da Terra: Capacitação E Empoderamento Para Mulheres Amapaenses	26	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0049	Pessoa Física	Risoleide Coelho Pinto	Cuidados Físicos E Espirituais Com A Mãe Riso	26	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0329	Pessoa Física	Aguinaldo Costa Dos Santos	Cia Aguinaldo Santos Projeto- In Solos	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0318	Pessoa Física	Cleyson Rafael Ferreira Da Conceição	-	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0745	Pessoa Jurídica	Felipe De Araújo Coutinho Conceição	Catalisa – Laboratório Amazônico De Empreendimentos Criativos	24	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0126	Pessoa Física	Marcelo Luan Da Silva Rodrigues	Ampliação Estrutural Do Kwé De Mina Djedje-Nagô Toy Ogunjá	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0289	Pessoa Física	Rafaela Ferreira De Souza	-	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0129	Pessoa Física	Adailton Ferreira Barbosa	Encantaria Das Águas – Oficinas Itinerantes De Dança Popular Para Comunidades Ribeirinhas E Quilombolas Do	24	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0080	Pessoa Física	Matheus Maciel Siqueira	-	23	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0412	Pessoa Física	Norivaldo Dos Santos Queiroz Júnior	Sorriso Cristalino – Formação Em Toada, Marabaixo E Batuque	23	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0686	Pessoa Física	Carlos Gabriel Dos Santos Castro	Christ Festival	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0062	Pessoa Física	Izael Rocha Pereira	-	22	Inapto	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0429	Pessoa Física	Joacy De Souza Ferreira	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0179	Pessoa Física	Lara Camila De Souza Brandão	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0482	Pessoa Física	Jesus Dos Santos Tolosa	-	22	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0041	Pessoa Física	Joelson Marques Sanches	-	22	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0050	Pessoa Física	Graça Cristina Das Chagas Lima	-	21	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0086	Pessoa Física	Juciele Dos Santos Cruz	Jucy Decor – Arte E Decoração Sustentável	21	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0235	Pessoa Física	Adriano Jorge Freitas Pedrosa	Império Da Ginga – Formação, Inclusão E Encontro Estadual De Capoeira	20	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0413	Pessoa Física	Fernando Lemos Beana	-	20	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0510	Pessoa Física	Maria Luiza Costa Dos Santos	Curso De Beneficiamento E Confecção De Bijoterias Com Escama De Peixe	20	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0596	Pessoa Física	Naely Flávia Isacksson Da Silva	Entre Sonhos E Movimentos	20	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0544	Pessoa Física	Marcus Luis Freire Dos Reis	-	20	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada A Pcd (Pessoa Com Deficiência) E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0155	Pessoa Física	Adalgisa Maiany Candida De Jesus Santos	Retalhos De Memória: Vestindo A Cultura	19	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0657	Pessoa Física	Diones Conrado De Jesus	-	18	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0052	Pessoa Física	Alan Matias Dos Reis Serique	Olhares Da Região Dos Lagos – Formação Em Fotografia Com	17	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0569	Pessoa Física	Dejaci De Jesus Oliveira	Tartarugalzinho Em Fios E Cores	17	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0387	Pessoa Física	Letícia De Paula Fontinele	Fronteira Em Vozes	17	Inapto	Ampla Concorrência

Ins-20260007-0278	Pessoa Física	Andressa Cordeiro Almeida	Oficina De Balé Infantil E Dança Contemporânea – Formação Gratuita Em Ballet, Dança Contemporânea E	16	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0114	Pessoa Física	Danielle Costa Da Costa	Florescer – Formação Em Fotografia, Vídeo E Comunicação	15	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0182	Pessoa Física	Augusto Cezar Fernandes Pereira	-	14	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0454	Pessoa Física	Josivanea Da Silva Gomes	-	23	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0458	Pessoa Física	Regiane Santos Da Silva	Capoeira Urso Negro: Formação, Cultura E Comunidade	10	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0613	Pessoa Física	Fineias Reis Da Silva	-	10	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0044	Pessoa Física	Gleison Alcantara De Farias	-	5	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0507	Pessoa Física	Micheli Brazão Baia	-	0	Inapto	Desejo Concorrer Na Cota Destinada Às Pessoas Negras E Na Ampla Concorrência
Ins-20260007-0401	Pessoa Física	Ronni Dos Santos Ferreira	Oficina De Sonorização E De Aquisição De Sistema De Sonorização Profissional De Médio	41	Suplente 453	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0296	Pessoa Física	Roger Nunes Picanço	-	0	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0205	Pessoa Física	Shirley Da Silva E Silva	-	0	Inapto	Ampla Concorrência
Ins-20260007-0083	Pessoa Física	Fábio De Souza Barros	Escola De Produção Cultural E Festival De Múltiplas Linguagens De Tartarugalzinho	50	Desclassificado Item 2.6.II	Ampla Concorrência

2. **CONVOCAR** as instituições, proponentes e agentes culturais Selecionados/ Classificados, para apresentar a documentação referente à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, em observância ao **Item 8 do edital "ETAPA DE HABILITAÇÃO"** e ao **ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEXTA RETIFICAÇÃO)**.

***Nota 1*:** O processo de execução do edital e publicações deverão ser acompanhados pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/ e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Nota 2: Por motivos técnicos, a documentação exigida para a Habilitação Documental deve ser enviada para o e-mail **pnabamapa@gmail.com**.

O campo **"Assunto"** da mensagem deve seguir o padrão:

[NOME OU RAZÃO SOCIAL] - [Nº DE INSCRIÇÃO (INS-00000000-0000)], conforme consta no Resultado Final da Etapa de Seleção / Convocação para a Etapa de Habilitação Documental.

***Nota 3*:** Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@gmail.com

Macapá – AP, 29 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0724/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO XCMG BRASIL S.A. CNPJ: 36.658.769/0001-49**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0249/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR BANCO XCMG BRASIL S.A. CNPJ: 36.658.769/0001-49, com endereço na **Rodovia Fernão Dias - BR 381, S/N, KM 854 Andar 2, Distrito Industrial (CDI), POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.556-830**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 16/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168639

PORTARIA N° 0725/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ 32.997.490/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0235/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ 32.997.490/0001-39, com endereço na **AV. Das Nações Unidas, n° 14261, Anexo 02 Andar 30 Ala B C. WT Morumbi - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04.794-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12/12/2026 a 12/12/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168644

PORTARIA N° 0726/2026 - DETRAN/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°.0053.2868.3174.0061/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/06345.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda, quarta e sexta	08h às 10h
Terça e quinta	14 às 16h
Sábado	08h às 09h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30/09/2026 e término em 30/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 168667

PORTARIA N° 0727/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **STELLANTIS FINANCIAMENTOS SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ: 03.502.961/0001-92**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0241/2026. CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR STELLANTIS FINANCIAMENTOS SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A CNPJ: 03.502.961/0001-92, com endereço na AV: DAS NACÕES UNIDAS, Nº 1461, COMPLEMENTO ANDAR 15 ALA B, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP, CEP 04.794-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 08/11/2026 a 08/11/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168674

PORTARIA N° 0728/2026 DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0152/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0276/2026 NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA,** ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II/MOTORISTA/EXAMINADOR, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA,** ANALISTA ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA/EXAMINADOR**, LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS/ EXAMINADORA , **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL/EXAMINADOR, **CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO/EXAMINADOR, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO,** TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS/EXAMINADORA, **WELLINGTON JOSÉ COSTA DE AZEVEDO,** ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II/EXAMINADOR para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP, FERREIRA GOMES/ AP, PEDRA BRANCA/AP e SERRA DO NAVIO/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá, nos referidos municípios, **no período de 05/10/2026 a 08/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168683

PORTARIA N° 0729/2026 DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0151/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0280/2026-NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO BARBOSA PEREIRA,** ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II/ MOTORISTA, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA,** ANALISTA ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA/ EXAMINADOR**, ELTON GOMES PEDRADA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ERALDO SILVA DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **REGINA LENI MACHADO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP e PRACUÚBA/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Teóricos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá, nos referidos municípios, **no período de 01/10/2026 a 02/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168687

PORTARIA Nº 0730/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0499/2026 CGP - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARÍLIA VASCONCELOS CARDOSO,** Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS** em substituição durante o período de férias da servidora titular **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA,** que ocorrerá em **05/10/2026 à 03/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168689

PORTARIA N° 0731/2026 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência,

transparência, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;
CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2027 a 2030.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

I - Cassius Clay Lemos Carvalho - Presidente;
II - Glenda dos Santos Araújo - Chefe de Gabinete;
III - CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
IV - Zenilda Correa da Silva - Analista Administrativa;
V - Leon Haoni Borges de Mendonça - Analista Administrativo;
VI - Fabricio Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
VII - CEL Michel Tarick Moraes da Cunha - Diretor de Fiscalização e Operações da Lei Seca;
VIII - SUB TEM Frederico Mendes - Assessor Técnico Nível III;
IX - Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
X - Simone Célia da Silva Assumpção - Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego;
XI - Edvan Tavares Soares -Assessor de Desenvolvimento Institucional;
XII - João Marcos Costa da Silva - Assessor Especial Jurídico;
XIII - Igor Soares Modesto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
XIV - Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola de Trânsito;
XV - Ana Quadros da Silva - Assistente Administrativo de Trânsito;
XVI - Rodrigo Williams da Silva Ribeiro - Assistente Administrativo de Trânsito;
XVII - Karina Gabriela Portal do Espírito Santo - Diretora de Trânsito; Assistente Administrativo de Trânsito.
XVIII - Rosangela dos Prazeres da Costa - Analista de Gestão de Trânsito;
XIX - Juliana Rodrigues Aguiar - Analista de Gestão em Trânsito;
XX - Marcos Maciel Brasil - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XXI - Jairison Silva de Souza - Analista de Tecnologia da Informação;

Art. 3º Compete ao GTPE:
I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 0473/2026-DETRAN/AP, de 09 de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 168695

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - DETRAN/AP X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração para o programa de concessão de vagas de estágio remunerado do DETRAN/AP, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, mantidas as demais condições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0067-81. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do período prorrogado correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, observada a dotação orçamentária regularmente saneada nos autos, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho1.33203.04.122.0006.22 88.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Ação 2288 (Manutenção Administrativa), conforme ADI nº 242/2026, devendo o número da respectiva Nota de Empenho ser inserido neste instrumento antes da assinatura. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO**: Para o período de

12 (doze) meses o valor global do contrato será de R$ 1.342.368,00 (Um milhão, trezentos e quarenta dois mil, trezentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato nº 016/2024 fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 02 de outubro de 2026 e término em 01 de outubro de 2027, em continuidade ao período contratual vigente, que se encerra em 01 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. JULIO CESAR DA SILVA - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 168673

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTORIA Nº 536/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0042/2026 ASSESSORIA UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº **025/2026**: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO **SIGA Nº 00008/DIAGRO/2026**- PREGÃO 054/2025 - ATA Nº 191/2026 - Fornecedor: **ALPHA GMCV MALHARIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) 23.103.822/0001-01. O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (MALHARIA)**
II.
Fiscal Titular: **CLAUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO**
Fiscal Suplente: **NODILRA SUZETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 168701

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº025/2026- DIAGRO

Processo SIGA Nº 00008/SECCOMPRAS/2025 - Processo de Utilização Siga nº 00020/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: **ALPHA GMCV MALHARIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) 23.103.822/0001-01, Endereço: Av. Dos Timbiras, Nº 889, Buritizal - CEP: 68.902 - 872 - Macapá - ÁP, Telefone: (96) 99130- 1034, E-mail: alphabordadosap@gmail.com; representada neste ato pela Sra. **TÂNIA DE CASTRO MACHADO.**

OBJETIVO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (MALHARIA).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº14.133/2021, através de Adesão a Ata de Registro de Preços - nº191/2026-SECCOMPRAS (PARTICIPANTES), e demais documentos presentes no processo.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo:
Id. Uso: 0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
Fontes: 753 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e Preços Públicos
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos,
501 - Recursos não Vinculados
Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança
Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO
Elementos de despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Disponibilidade Orçamentária: R$ 7.553,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, que será da data do dia **28/09/2026 a 27/09/2027.**

VALOR TOTAL: R$ 7.553,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada a Sra. TÂNIA DE CASTRO MACHADO.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 168702

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 160/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0565.0061/2026-NUPARQ-IEPA de 22 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE,** Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2, ALAN SILVA NAZARÉ,** Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto "Pesquisa Arqueológica", **Código CDS-2, CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista **, ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS,** Gerente Operacional do Projeto "Pesquisa Arqueológica" **Código CDS-1**, **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista e **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de São Tomé do Pacui/ AP, com objetivo de realizar escavações arqueológicas, monitoramento das obras de pavimentação do ramal de São Tomé, ações de educação patrimonial e divulgação de pesquisas e resgate emergencial de urnas funerárias na comunidade de Cantanzal do Pacuí, no período de 05 a 19/10/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 168594

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá - AP** até **São Paulo- SP**, com deslocamento de ida no dia **05 de outubro de 2026** e o retorno no dia **09 de outubro de 2026**, para participar do Futurecom 2026, que ocorrerá de 06 a 08 de outubro de 2026 no São Paulo Expo:

1. **Márcio André Brasil**, Gerente do Núcleo Pesquisa e Inovação, matrícula funcional n° 0997277-3-01;
2. **Lucas Vinícius dos Passos Soares**, Gerente do Núcleo de redes, matrícula funcional n° 1003357-2-01;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 168614

EXTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 8/2026/TJGO

PROCESSO PRODOC Nº 0004.2935.0252.0007/2026 - GAB/PRODAP
PROCESSO SIGA Nº 00016/PRODAP/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026/TJGO - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026/ TJGO.
OBJETO: Contratação de solução integrada de comunicação e colaboração corporativa em nuvem, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo o fornecimento de 1.350 (mil trezentas e cinquenta) licenças de uso do Google Workspace, incluindo serviços de suporte técnico especializado, administração da plataforma, recursos de segurança da informação, governança e gerenciamento do ambiente, destinada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Amapá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 25 do Decreto Estadual nº 1716/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
FORNECEDOR: XERTICA BRASIL LTDA.
CNPJ Nº: 51.476.858/0001-68
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 2.621.808,00 (dois milhões, seiscentos e vinte um mil, oitocentos e oito reais).
RATIFICAÇÃO: 30/09/2026 - Carlos Michel Miranda da Fonseca - Presidente do Prodap

Protocolo 168669

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 652/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2026, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
1008816-4-01	ADAMOR BRAGA DA SILVA	01/10/2026	30/10/2026
1008272-7-01	ADESIL VITOR	01/10/2026	30/10/2026
1008677-3-01	ALEXSANDRO DE SOUZA MONTEIRO	01/10/2026	30/10/2026
1008710-9-01	AMILTON PEREIRA DE SOUSA	01/10/2026	30/10/2026
1008727-3-01	ANTONIO WESTHINES SOARES DE SOUZA	01/10/2026	30/10/2026
1008878-4-01	ARGEMIRO ROCHA AMANAJAS	01/10/2026	30/10/2026
0099740-4-01	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	01/10/2026	30/10/2026
1008676-5-01	CLAUDIO BAHIA DA SILVA	01/10/2026	30/10/2026
1008276-0-01	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2026	30/10/2026
0105841-0-01	EDILSON DA SILVA WANZELER	01/10/2026	30/10/2026
0099672-6-01	EDUARDO LUIZ HEINZEN	01/10/2026	30/10/2026
0099648-3-01	EMELI ARAUJO RODRIGUES	01/10/2026	30/10/2026
0102170-2-01	GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES	01/10/2026	30/10/2026
0099547-9-01	HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO	01/10/2026	30/10/2026
0099625-4-01	JOSELIO RIKER FERREIRA	01/10/2026	30/10/2026
100873-1-01	JOSIRAN CAVALCANTE DOS SANTOS	01/10/2026	30/10/2026
0050818-7-03	JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA	05/10/2026	03/11/2026
1008278-6-01	JUSCELINO DE DEUS E SILVA	01/10/2026	30/10/2026
0102546-5-01	MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES	01/10/2026	30/10/2026
1008280-8-01	MARIA VILMA PALMERIM SANTANA DA SILVA	01/10/2026	30/10/2026
1008937-3-01	MARLUCIO BRITO MONTEIRO	01/10/2026	30/10/2026
0105855-0-01	MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES	01/10/2026	30/10/2026
1008808-3-01	MAXWELL BARBOSA CORDEIRO	01/10/2026	30/10/2026
0099673-4-01	PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES	01/10/2026	30/10/2026
1008718-4-01	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	01/10/2026	30/10/2026
1008732-0-01	RENILTON QUEIROZ GUIMARAES	01/10/2026	30/10/2026

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168633

PORTARIA N.º 653/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0568/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe de Unidade, que se deslocou de Macapá-AP para **os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar suporte técnico nas unidades computacionais, manutenção de impressoras e suporte ao Sistema Sigater, no período de 22 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 168635

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 102 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Giulia Ádria Mendonça Santana**, ocupante do Cargo Comissionado Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira, durante férias da titular **Nayara Cristina da Silva Barbosa -** CAF, no período de **19/10/2026 à 02/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 168697

PORTARIA ARSAP Nº 103 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares a servidora **Semíramis Raphael Gomes,** Diretora Econômico-Financeira**-** DCEF**,** relativas ao exercício de 2026, a serem usufruídas no período de **07/10/2026 a 26/10/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 168699

PORTARIA ARSAP Nº 104 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares a servidora **Rosivane Oliveira Franques,** Assessor Técnico Nível I - ADIN**,** relativas ao exercício de 2026, a serem usufruídas no período de **01/10/2026 a 30/10/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 168700

Instituto de Terras

PORTARIA N° 275/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0215/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 33/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Carlos Alves de Carvalho -** Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocou do município de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica de Regularização Fundiária em 05 imóveis previamente identificados na Gleba UAÇÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168650

PORTARIA N° 276/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0212/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 060/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

Sandro Martins Carvalho - Assistente Administrativo - ACT, que se deslocou do município de Macapá/AP aos municípios de Itaubal/AP e Mazagão/AP, no período de 25 a 30 de setembro de 2026, com o objetivo de prestar apoio a equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM COLETIVO Nº 032/2026 - CRF/ AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168655

PORTARIA N° 277/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0216/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 061/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eduardo Amaral dos Santos** - Assistente Administrativo - ACT, que se deslocou do município de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM Nº 033/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168652

PORTARIA N° 279/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto de férias regulares, no mês de outubro de 2026, aos servidores do Instituto de Terras do Estado Amapá - AMAPÁ TERRAS a seguir relacionados, conforme os períodos abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
0105363-9-01	ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/10/2026	27/10/2026
0099780-3-01	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	13/10/2026	27/10/2026
0981194-0-01	CELSO RICARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	15/10/2026	29/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168676

PORTARIA N° 280/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o PROCESSO Nº 0035.2942.2015.0004/2026 - PESSOAL/APTERRAS;
Considerando a manisfestação da Comissão Interna de Avaliação de Gratificações (CIAG), designada pela Portaria n° 258/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS; bem como o art. 20-A e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Aperfeiçoamento aos servidores integrantes das carreiras de nível médio do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 15% (quinze por cento) a servidora **RAILDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0099758-7-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Extensão Rural, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotada no Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPA TERRAS, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* de Gestão em Desenvolvimento Regional, carga horária de 360 horas, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §11° e art. 20-A, §2°, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168691

Superintendência de Vigilância em Saúde

3º AVISO DE COTAÇÃO 003/2026- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00007/SVS/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas nutricionais infantis de partida (nº 1), fórmulas infantis de seguimento (nº 2) e Suplemento alimentar hipercalórico para adultos, destinados ao atendimento de crianças verticalmente expostas ao HIV e de adultos acompanhados pelos Serviços de Assistência Especializada (SAE) do Estado do Amapá.
Prazo para envio das propostas: Até 05/10/2026 às 18h.
Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes e cotacao@svs.ap.gov.br.
Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 30 de setembro de 2026.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 168646

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2022 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE;
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 007/2022-AFAP por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2026 até 03/09/2027, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e alteração de cláusulas de contrato, conforme acordo entre as partes.
Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual nº. Nº 150204.0077.0872.0050/2026 SECCON - AFAPP, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.
Valor Global: R$ 42.096,96 (Quarenta e dois mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Marcelo Miqueleti Gallo

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 168618

EXTRATO DO CONTRATO N° 304/2026 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a CONSIG BENEFICIOS S.A.
OBJETO: credenciamento de empresas operadoras e administradoras de cartões de crédito consignado e cartão de benefício consignado para operacionalização, conforme Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015, através da prestação de serviços de intermediação e consultoria pela AFAP, na forma de organização, na normatização, na habilitação, no controle gerencial e financeiro, como consignatária, tudo através de remuneração, para que emitam, distribuam, operem e controlem a movimentações de créditos e benefícios através de uma rede de estabelecimentos fornecedores e prestadores de serviços de sua responsabilidade, nas condições estabelecidas pela contratante, com recursos próprios das contratadas.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.4980.0019/2026 CEL - AFAP, trata-se de contratação direta, com fulcro no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, e regulamentação pelo Decreto 5334/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da AFAP.
Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e o Contratado, Fabrizio de Godoy Antunes Ferreira.
Vigência: 60 meses. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 168620

EXTRATO DO CONTRATO N° 303/2026 - AFAP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a EMPRESTEI CARD LTDA.
OBJETO: credenciamento de empresas operadoras e administradoras de cartões de crédito consignado e cartão de benefício consignado para operacionalização, conforme Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015, através da prestação de serviços de intermediação e consultoria pela AFAP, na forma de organização, na normatização, na habilitação, no controle gerencial e financeiro, como consignatária, tudo através de remuneração, para que emitam, distribuam, operem e controlem a movimentações de créditos e benefícios através de uma rede de estabelecimentos fornecedores e prestadores de serviços de sua responsabilidade, nas

condições estabelecidas pela contratante, com recursos próprios das contratadas.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual OFÍCIO Nº 150204.0077.4980.0017/2026 CEL- - AFAP, trata-se de contratação direta, com fulcro no Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016, e regulamentação pelo Decreto 5334/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da AFAP.
Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e o Contratado, Icaro Corlaiti Coutinho Nascimento.
Vigência: 60 meses. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 168621

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003 /202

PROC ADM Nº 150204.0077.0842.0253/2026-PRESIDÊNCIA/AFAP
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO, conforme Decreto Estadual nº 5334/2015:
Empresa Credenciada: BANCO PINE S/A, CNPJ Nº 62.144.175/0001-20, AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1830 - SALA 54, 61, 62, 63 E 64, ANDAR 5 E 6 - BLOCO 1 A 4 - COND EDIFICIO SÃO LUIZ - CEP Nº 04.543-900 - BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO - SÃO PAULO-SP.

Macapá-Ap, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 168682

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA:** J A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ, sob o nº 29.166.145/0001-49**. DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de contrato por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 26 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2027. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamento o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), da CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do contrato e demais fundamentos constantes dos autos do processo administrativo nº 200201.0077.4640.0016/2026 - GERCONT-CAESA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Quadro de Detalhamento de Despesa da CAESA - QDD - 2026, aprovado pelo Decreto nº 0576 de 30/01/2026: DA FONTE: Programa: 036-Desenvolvimento da Infraestrutura Social-Ação: 2186-Operacionalização da CAESA /IDEAS Identificador de Uso: 0-Identificador Exercício: 1-Fonte: 500-Natureza da Despesa: 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data da assinatura: 23/09/2026.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2026

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 168167

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA:** DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.941.930/0001-61**. DO OBJETO- DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 27 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027. **DO REAJUSTE**: O valor mensal reajustado no percentual de 4,64% passa a ser no valor de R$ 14.572,90 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), ficando o valor global de R$ 174.874,85 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A fonte de recursos para custear esta despesa seguirá de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento de Despesa da CAESA constante no PPA para o exercício 2026. Programa: 036-Desenvolvimento da Infraestrutura Social-Ação: 2186-Operacionalização da CAESA-Identificador de Uso: 0-Identificador Exercício: 1-Fonte: 500-Natureza da Despesa: 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **DA FUNDAMENTAÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Parágrafo Primeiro:** As alterações de que trata este instrumento têm respaldo legal no disposto no artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em consonância com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAESA, bem como na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e na CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE do Contrato original, além do Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0504/2026-SETPRO/CAESA**. Parágrafo Segundo (Ressalva):** Fica expressamente retificada e convalidada a fundamentação constante na Cláusula Quinta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 (Processo nº 200201.0068.2650.0525/2025), declarando-se, para todos os efeitos legais, que aquele instrumento fundamentou-se no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, e não no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, sanando-se o erro material ali verificado**. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2024 não alteradas pelas disposições constantes deste termo aditivo. Data da assinatura: 24/09/2026.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2026

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 168275

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º: 26.0.000007276-0
Contrato n.º: 004/2021-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Contratada: VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 84.420.694/0001-06
Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, referente a locação do imóvel comercial situado na Av. Raimundo Álvares da Costa nº 676 - Bairro Central - Macapá - AP, onde atualmente funciona um dos anexos das instalações da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Anexo I).
Valor: R$534.979,08 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
Vigência: 23 de setembro de 2026, encerrando-se no dia 23 de setembro de 2027.
Data da assinatura: 23 de setembro de 2026.
Signatários:
• Igor Valente Giusti
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá**.**
• Dionny da Costa de Oliveira
- Representante legal da contratada.

Protocolo 168610

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000009239-7
Contrato n.º: 004/2021-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00.
Contratada: VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 84.420.694/0001-06
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicial do contrato no valor mensal de R$44.581,59 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Após o reajuste **de 2,16%** por meio do **Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M,** ficará no valor corrigido em **R$45.544,55 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** a partir de 24 de setembro de 2026, compreendendo o período de 24 de setembro de 2026 até 23 de setembro de 2027.
Valor atualizado: R$546.534,60 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 55, III da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 65, § 8.º, da Lei n.º 8.666/1993 com as alterações.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2026.
Signatário:
• Igor Valente Giusti
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá**.**

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 168608

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2026-FMS/SEMSA/PMVJ
OBJETO: BENEFÍCIO REGIONAL/LOCAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE TRADICIONAL QUILOMBO TAPEREIRA, LOCALIZADA NA REGIÃO DO MÉDIO CAJARI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI (AP). Abertura das propostas: **16/10/2026 às 09:00hrs.**
Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari a partir do dia 01/10/2026.

Vitória do Jari-AP, 30 de setembro de 2026.

Izabela Cintia Freitas Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 168595

Publicações Diversas

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇAO ESPORTIVA DE AIRSOFT DO AMAPA -AEDAA

Ficam convocados todos os interessados para a Assembleia Geral de Fundação da AEDAA, a realizar-se no dia 06/**10/2026**, às 19 horas em primeira convocação, e às 19:30 em segunda convocação. A assembleia ocorrerá no endereço: Avenida Almerindo da silva farias,450, novo buritizal,macapa-ap, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Fundação e constituição da Associação;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal.

Macapá, 30 de setembro de 2026

Heleonaldo Daniel Neri seabra
Representante da Comissão Organizadora

Protocolo 168632

DS- S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 30.807.097/0001-00, torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação, para exercer a Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol), a empresa fica localizada na avenida 25 de agosto nº 369, Bairro Novo II, CEP 69.900-000 no Município de Tartarugalzinho-Estado do Amapá.

Protocolo 168518

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 986023897. Cód. CRC: 05AC5E9
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 30/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador